



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM  
GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



# A INTERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS GESTORES E O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO BAIXO TELES PIRES

VIVIANNE MENDONÇA SÁ ARRUDA

Cuiabá/MT  
2023



VIVIANNE MENDONÇA SÁ ARRUDA

**A INTERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS GESTORES E O COMITÊ DE  
BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM  
ESQUERDA DO BAIXO TELES PIRES**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua - Polo UNEMAT como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos.

**Orientador:** Profa. Dra. Solange Aparecida Arrolho da Silva

Banca examinadora:

Profa. Dra.Fernanda Bay Hurtado - UNIR

Profa. Dra.Solange Kimie Ikeda Castrillon – UNEMAT

Prof. Dr. Claumir César Muniz - UNEMAT

Cuiabá/MT

2023

## FICHA CATALOGRÁFICA

Walter Clayton de Oliveira CRB 1/2049

A773a ARRUDA, Vivianne Mendonça Sá.  
A Interação entre Órgãos Gestores e o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires / Vivianne Mendonça Sá Arruda - Cuiabá, 2023.  
115 f.; 30 cm. (ilustrações) Il. color. (sim)

Trabalho de Conclusão de Curso  
(Dissertação/Mestrado) - Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado Profissional) Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, Instituto Nacional de Pesquisas do Pantanal Cuiabá e Cidade Universitária Celso Campus Univers. de Cáceres., Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2023.  
Orientador: Solange Aparecida Arrolho da Silva

1. Amazônia. 2. Licenciamento Ambiental. 3. Tomada de Decisões. 4. Rio Teles Pires. 5. Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda. I. Vivianne Mendonça Sá Arruda. II. A Interação entre Órgãos Gestores e o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires: .

CDU 556

“Experimente tomar banho de chuva, conhecer a energia do céu, energia dessa água sagrada, que nos abençoa da cabeça aos pés. ”

(Oh Chuva! – Luiz Carlinhos – Planta e Raiz)

## **AGRADECIMENTOS**

O desafio foi aceito, a inscrição ao programa de mestrado em meio a tormenta de uma pandemia que assustava, que levou amigos, conhecidos, desconhecidos e que reinventou o professor e o aluno a suportar de forma remota os desafios da aprendizagem virtual.

Não pude cumprimentar meus colegas de turma, sentar no bar após a aula e fazer aquela resenha, de poder apertar a mão do meu professor e agradecê-lo pela aula dada ou por tê-lo acompanhado numa aula de campo, foi desafiador.

Disso tudo levo a alegria dos rostos vistos em mosaico pela tela do computador, muitas das vezes uma face cansada do dia exaustivo, mas que carregava no semblante a expectativa em se aprender.

Ao meu bom Deus que nunca me desamparou, obrigada pelas possibilidades!!!

Nunca foi fácil, mas com eles nada é impossível, meus pais e a Luíza, a inspiração diária para recobrir o rosto com um sorriso e fortalecer-me na caminhada. A minha irmã, Maby pelas inesgotáveis discussões, obrigada!

Aos meus professores, gratidão!

A minha orientadora, pessoa aguerrida e inspiradora, grata pelo incentivo diário!

Aos meus colegas, em especial a Cris e a Fabi pelas discussões e ajuda, pelo papo descontraído, pelas risadas e pela raiva. Valeu. À Fabi, um agradecimento mais que especial, pois me mostrou que mesmo diante da adversidade, das surpresas que o destino nos prega, ter força e perseverar é da essência mais pura do ser humano de bem como ela é.

Por fim, o presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001, agradeço também ao Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua, Projeto CAPES/ANA AUXPE N°. 2717/2015, pelo apoio técnico científico aportado até o momento e principalmente por ofertar um programa de mestrado de excelência, que possibilita conciliar trabalho e qualificação junto a minha querida UNEMAT.

## RESUMO

**ARRUDA, Vivianne M.S.. A interação entre órgãos gestores e o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires.** Dissertação. Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, Programa de Pós-graduação em Rede Nacional ProfÁgua, UNEMAT, Cuiabá. 2023.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires-CBH A4 ME, instituído por meio da Resolução MT nº 049/2012 vem ao longo dos anos intensificando e buscando junto aos seus membros e a sociedade a participação nas discussões acerca da proteção, conservação e utilização dos recursos hídricos em sua área de abrangência. O objetivo geral do presente estudo foi avaliar a interação entre os órgãos gestores e demonstrar a possibilidade da consulta do CBH A4 nos processos de licenciamento e outras atividades que utilizam recursos hídricos a fim de que a governabilidade se efetive. Por meio de revisão bibliográfica, leitura de 37 atas de reuniões realizadas entre 2014 a 2020, resoluções, regimento interno e documentos afins, foi possível averiguar que o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires possui uma boa estrutura organizacional, contando com câmaras técnicas e capacitação constante dos integrantes. Contudo, há críticas quanto ao desinteresse de determinados setores, públicos ou usuários, na participação junto ao comitê. Da análise dos dados geopolíticos disponibilizados pelo IBGE, observou-se o aumento populacional, por conseguinte a crescente nos processos de loteamento urbano e instalação de indústrias na região, além de um aumento de 50% das áreas agricultáveis entre os anos de 2000 a 2017, destacando o crescimento da lavoura superior a 400% de área em 20 anos. Por este norte, em consulta aos 67 termos de referência norteadores do licenciamento ambiental disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT constatou-se que em nenhum deles há a consulta ao Comitê, principalmente naqueles que demandam captação de água ou diluição de efluentes, destacando o registro licenciamento de 2.288 atividades na área de abrangência do CBH do Baixo Teles Pires. Dos 71 protocolos de autorizações de uso, captação e diluição emitidas, em nenhuma delas o CBH foi ouvido sobre eventual situação do corpo hídrico, ressaltando que nas plenárias constam nos debates a situação de escassez hídrica no período de estiagem. Numa análise crítica dos resultados, sugere-se que o poder do comitê é minimizado se comparado à proposta de gestão descentralizada e democrática das águas. Ainda, que os dados de monitoramento e balneabilidade das águas e, as outorgas emitidas e as licenças ambientais concedidas de atividades que utilizam água, são vagos. Verificou-se que o CBH carece de uma maior interação com os órgãos gestores, visto que o mesmo não participa do processo de gestão hídrica quando tratamos de licenciamento ambiental e autorizações de outorgas, usos insignificantes e diluição de efluentes. Como gestor local das águas, sua consulta em processos de licenciamento e outras atividades pode auxiliar na gestão de conflitos, nesse sentido, propôs-se a elaboração de uma minuta – nota recomendatória direcionada às Secretarias de Estado e Municipais recomendando a consulta do CBH nos processos de licenciamento e atividades correlatas que utilizam recursos hídricos.

**Palavras-chave:** Amazônia; Licenciamento Ambiental; Tomada de decisões; Rio Teles Pires.

## ABSTRACT

**ARRUDA, Vivianne M.S.** **The interaction between management bodies and the River Basin Committee of the Tributaries of the Left Bank of the Lower Teles Pires.** Dissertation. Professional Master's Degree in Management and Regulation of Water Resources, Graduate Program in ProfÁgua National Network, UNEMAT, Cuiabá. 2023.

The Hydrographic Basin Committee of the Tributaries of the Left Bank of the Lower Teles Pires - CBH A4 ME, established through Resolution n°. 049/2012 has been intensifying over the years and seeking with its members and society to participate in discussions about the protection, conservation and use of water resources in its area of coverage. The general objective of this study was to evaluate the interaction between the management bodies and demonstrate the possibility of consulting the CBH A4 in the licensing processes and other activities that use water resources in order to make governance effective. Through a bibliographic review, reading of 37 minutes of meetings held between 2014 and 2020, resolutions, bylaws and related documents, it was possible to ascertain that the Hydrographic Basin Committee of the Left Bank Tributaries of the Lower Teles Pires Lower has a good organizational structure, with technical chambers and constant training of the members. However, there are criticisms regarding the lack of interest of certain sectors, public or users, in the participation with the committee. For this north, in consultation with the 67 terms of reference guiding the environmental licensing made available by the State Secretariat of Environment of Mato Grosso - SEMA / MT it was found that in none of them there is consultation with the Committee, especially in those that require water abstraction or dilution of effluents, highlighting the licensing record of 2.288 activities in the area covered by the CBH of the Baixo Teles Pires. Of the 71 protocols of authorizations for use, capture and dilution issued, in none of them the CBH was heard about the possible situation of the water body, noting that the plenary sessions include the situation of water scarcity in the dry season. In a critical analysis of the results, it is suggested that the power of the committee is minimized compared to the proposal of decentralized and democratic water management. Also, that the data of monitoring and bathing of the waters and, the grants issued and the environmental licenses granted of activities that use water, are vague. It was found that the CBH lacks a greater interaction with the management bodies, since it does not participate in the water management process when dealing with environmental licensing and authorizations of grants, insignificant uses and dilution of effluents. As a local water manager, his consultation in licensing processes and other activities can help in the management of conflicts, in this sense, it was proposed the preparation of a draft – a recommendation note addressed to the State and Municipal Secretariats recommending the consultation of the CBH in the licensing processes and related activities that use water resources.

**Keywords:** Amazon; Environmental Licensing; Decision-making.

## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Divisão hidrográfica do Estado de Mato Grosso .....                                                   | 51 |
| Figura 2 - Mapa dos biomas do Estado de Mato Grosso.....                                                         | 52 |
| Figura 3 - Área de abrangência dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires/MT..                         | 53 |
| Figura 4 - Assuntos debatidos em reuniões dos CBHS .....                                                         | 65 |
| Figura 5 – Matriz - pontos fortes e deficiências, os desafios e as oportunidades - CBHBTP..                      | 68 |
| Figura 6 - Crescimento na produção de soja na região de Alto Floresta - Área plantada no ano de 2014 e 2020..... | 87 |
| Figura 7- Organograma de composição do CBH Baixo Teles Pires .....                                               | 97 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Tabela 1</b> - Dados populacionais dos municípios que integram o CBH do Baixo Teles Pires .50                                                                         | 50 |
| <b>Tabela 2</b> - Assuntos debatidos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Teles Pires entre a data de criação a dezembro de 2022.....57 | 57 |
| <b>Tabela 3</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires .....61                                                             | 61 |
| <b>Tabela 4</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia ..... 61                                                                                   | 61 |
| <b>Tabela 5</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba..... 62                                                                                                   | 62 |
| <b>Tabela 6</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Várzea Grande..... 62                                                                                | 62 |
| <b>Tabela 7</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia ..... 62                                                                                   | 62 |
| <b>Tabela 8</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru .....63                                                                                                      | 63 |
| <b>Tabela 9</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal..... 63                                                                                                    | 63 |
| <b>Tabela 10</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires ..... 64                                                             | 64 |
| <b>Tabela 11</b> – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires ..... 64                                                                              | 64 |
| <b>Tabela 12</b> - Levantamento de links de informações sobre o processo de licenciamento no estado de Mato Grosso ..... 71                                              | 71 |
| <b>Tabela 13</b> - Atividades e termos de referências ..... 73                                                                                                           | 73 |
| <b>Tabela 14</b> – Captação Superficial no município de Apicás/MT ..... 78                                                                                               | 78 |
| <b>Tabela 15</b> - Captação Superficial no município de Nova Monte Verde/MT..... 78                                                                                      | 78 |
| <b>Tabela 16</b> - Captação Superficial no município de Paranaíta/MT ..... 79                                                                                            | 79 |
| <b>Tabela 17</b> - Captação Superficial no município de Alta Floresta/MT ..... 79                                                                                        | 79 |
| <b>Tabela 18</b> - Captação Superficial no município de Carlinda/MT ..... 80                                                                                             | 80 |
| <b>Tabela 19</b> - Captação Superficial no município de Nova Canaã do Norte/MT ..... 80                                                                                  | 80 |
| <b>Tabela 20</b> – Captação Insignificante de Água no município de Paranaíta/MT ..... 81                                                                                 | 81 |
| <b>Tabela 21</b> - Captação Insignificante de Água no município de Nova Monte Verde/MT ..... 81                                                                          | 81 |

|                                                                                                |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Tabela 22</b> - Captação Insignificante de Água no município de Alta Floresta/MT .....      | 81 |
| <b>Tabela 23</b> - Captação Insignificante de Água no município de Carlinda/MT .....           | 82 |
| <b>Tabela 24</b> - Captação Insignificante de Água no município de Nova Canaã do Norte/MT .... | 82 |
| <b>Tabela 25</b> – Diluição de Efluentes no município de Paranaíta/MT .....                    | 83 |
| <b>Tabela 26</b> - Diluição de Efluentes no município de Paranaíta/MT .....                    | 83 |
| <b>Tabela 27</b> - Diluição de Efluentes no município de Alta Floresta/MT.....                 | 83 |
| <b>Tabela 28</b> - Diluição de Efluentes no município de Carlinda/MT.....                      | 84 |
| <b>Tabela 29</b> - Diluição de Efluentes no município de Nova Canaã do Norte/MT.....           | 85 |
| <b>Tabela 30</b> - Algumas ações municipais voltadas à conservação dos recursos hídricos.....  | 91 |

## LISTA DE ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

ANA – Agência Nacional de Águas  
ADI – Área de influência direta  
AIT – Área de influência indireta  
BHTP – Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires  
BHBTP – Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires  
CBH – Comitê de Bacia Hidrográfica  
CBH A4ME – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda  
CBH Cuiabá ME – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cuiabá Margem Esquerda  
CBH PCJ – Comitês de Bacias Hidrográficas Piracicaba Capivari Jundiá  
CEEIBH – Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacia Hidrográfica  
CEHIDRO – Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
CF – Constituição Federal  
CHTP – Companhia Hidrelétrica Teles Pires  
CI – Captação Insignificante de água  
CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos  
COLÍDER – Colonizadora Integração e Desenvolvimento Regional  
CONAMA- Conselho Nacional do Meio Ambiente  
COOPERPAM – Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia  
CS – Captação Superficial  
DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica  
DE – Diluição de efluentes  
ENCOB – Encontro Nacional dos Comitês de Bacia Hidrográficas  
FBOMS – Fórum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e desenvolvimento  
FEHIDRO – Fórum Estadual de Recursos Hídricos  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
ICV – Instituto Centro de Vida  
IF – Instituto Floresta  
INDECO – Integração Desenvolvimento e Colonização  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
PCH – Pequena Central Hidrelétrica  
PNRH – Política Nacional de Recursos Hídricos  
PROCOMITÊ – Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
SINGREH – Sistema Nacional de Gestão em Recursos Hídricos  
SINOP – Sociedade Imobiliária do Norte do Paraná  
UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso  
UPG – Unidade de Planejamento e Gestão

## SUMÁRIO

|              |                                                                                                           |           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1</b>     | <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                   | <b>14</b> |
| <b>2</b>     | <b>REVISÃO BIBLIOGRÁFICA .....</b>                                                                        | <b>17</b> |
| <b>2.1</b>   | <b>A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA .....</b>                                                                        | <b>17</b> |
| <b>2.2</b>   | <b>GOVERNANÇA .....</b>                                                                                   | <b>23</b> |
| <b>2.3</b>   | <b>POLÍTICA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.....</b>                                                       | <b>28</b> |
| <b>2.3.1</b> | Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei das Águas .....                                              | <b>28</b> |
| <b>2.3.2</b> | Política Estadual de Recursos Hídricos .....                                                              | <b>31</b> |
| <b>2.3.3</b> | Gestão de Recursos hídricos.....                                                                          | <b>31</b> |
| <b>2.3.4</b> | Ações estaduais ligadas à gestão dos recursos hídricos .....                                              | <b>32</b> |
| <b>2.4</b>   | <b>GOVERNABILIDADE E VISIBILIDADE: A PARTICIPAÇÃO DOS<br/>COMITÊS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO.....</b> | <b>33</b> |
| <b>2.4.1</b> | Licenciamento Ambiental em Mato Grosso.....                                                               | <b>37</b> |
| <b>2.5</b>   | <b>BACIA HIDROGRÁFICA COMO UNIDADE DE GESTÃO .....</b>                                                    | <b>39</b> |
| <b>2.5.1</b> | Do surgimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica .....                                                     | <b>43</b> |
| <b>2.5.2</b> | Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires.....                                                    | <b>45</b> |
| <b>3</b>     | <b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>                                                                  | <b>48</b> |
| <b>3.1</b>   | <b>ÁREA DE ESTUDO .....</b>                                                                               | <b>49</b> |
| <b>3.1.1</b> | Aspectos gerais .....                                                                                     | <b>53</b> |
| <b>3.2</b>   | <b>MINUTA DE INSTRUMENTO LEGAL.....</b>                                                                   | <b>54</b> |
| <b>4</b>     | <b>RESULTADOS E DISCUSSÃO .....</b>                                                                       | <b>56</b> |
| <b>4.1</b>   | Da análise documental.....                                                                                | <b>56</b> |
| <b>4.1.1</b> | Das Atas de Reunião .....                                                                                 | <b>56</b> |
| <b>4.1.2</b> | Da participação dos membros.....                                                                          | <b>65</b> |
| <b>4.1.3</b> | Do Planejamento Estratégico.....                                                                          | <b>67</b> |
| <b>4.2</b>   | <b>DA GOVERNABILIDADE NOS CBHS.....</b>                                                                   | <b>70</b> |
| <b>4.2.1</b> | Comitê e o licenciamento ambiental .....                                                                  | <b>70</b> |
| <b>4.2.2</b> | Da análise dos dados do IBGE na área de abrangência do CBH Baixo Teles<br>Pires .....                     | <b>86</b> |
| <b>4.2.3</b> | Da governabilidade e gestão de conflitos .....                                                            | <b>88</b> |
| <b>4.2.4</b> | Comitê e o Estatuto da Cidade .....                                                                       | <b>90</b> |
| <b>4.2.5</b> | Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires: desafios.....                                          | <b>94</b> |
| <b>5</b>     | <b>CONCLUSÕES.....</b>                                                                                    | <b>99</b> |

|          |                                        |            |
|----------|----------------------------------------|------------|
| <b>6</b> | <b>PRODUTO .....</b>                   | <b>102</b> |
| <b>7</b> | <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b> | <b>104</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho discorre sobre a temática gestão das águas direcionada nas competências e atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográfica enquanto instância deliberativa, consultiva e democrática na gestão de conflitos em sua área de domínio.

Especificamente toma-se como área de estudo o Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires, instituído por meio da Resolução/MT nº 049/2012 e que vem ao longo dos anos intensificando e buscando junto aos seus membros e a sociedade a participação nas discussões acerca da conservação dos recursos hídricos frente ao desenvolvimento agropastoril da região, que por via direta implica no crescimento populacional, com o surgimento de novos loteamentos urbanos, além das usinas hidrelétricas já instaladas ao longo do curso do Rio Teles Pires e de indústrias e pequenos produtores que utilizam a água para o fomento de suas atividades.

Sob essa vertente, cabe ao Estado o papel na gestão da resolução dos conflitos em conjunto com a sociedade a fim de que se torne efetivo os instrumentos regulatórios dos recursos hídricos destacando o papel da governança e, conforme a ANA (2021) esta pode ser definida como o conjunto de aspectos políticos, sociais, econômicos e administrativos para desenvolver e gerenciar os recursos hídricos, não envolvendo apenas a gestão hídrica, como também tópico de saneamento básico, saúde, ordenamento do solo e preservação de recursos ambientais.

Para Jacobi e Barbi (2007) ao se falar nos desafios e perspectivas da governança dos recursos hídricos, não basta apenas assegurar à população o direito de participar da gestão dos recursos hídricos naturais, há de se ter mecanismos de governança destinados a viabilizar essa participação.

Desse modo, um dos desafios da governança dos recursos hídricos é tornar os comitês de bacia hidrográficas efetivos, mas qual a profundidade da interação entre os órgãos gestores e o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires?

Nesse sentido, a tomada de decisões, diante das discussões já travadas e necessárias para implantar-se a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos, carece de uma maior visibilidade a ser dada ao comitê, decorre da execução do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – Lei das Águas e, da efetivação dos Planos Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

Como um dos entes participantes do SINGREH o Comitê de Bacia Hidrográfica é o espaço em que representantes da comunidade discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público, dentro de determinado espaço territorial – bacia hidrográfica (BRASIL, 2000).

Ainda, conforme a Agência Nacional de Águas (2021) é por meio de discussões e negociações democráticas que os comitês avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas. Tendo poder decisório, destacam-se no papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água que possam colocar em risco os seus usos múltiplos.

Segundo Cardoso (2003) os comitês desempenham um papel estratégico na política nacional de recursos hídricos, são os órgãos que materializam a descentralização da gestão, contam com a participação dos três setores da sociedade e tem a bacia hidrográfica como unidade de gestão.

A descentralização proposta na Política Nacional de Recursos Hídricos se traduz na criação de instâncias colegiadas que são os comitês e conselhos. São neles que as decisões são divididas entre os membros dos diversos setores que o integram: representantes do poder público, os usuários da água e da sociedade civil.

O êxito do funcionamento do CBH representa o êxito na aplicabilidade da política das águas. A governança faz-se necessária para a consolidação e efetivação dos instrumentos regulatórios dos recursos hídricos a fim de que se cumpra os objetivos pretendidos em lei.

Mas qual a visibilidade dada ao comitê dentro da sua região de abrangência? O Comitê é consultado nos processos de licenciamento ambiental que utilizam os recursos hídricos?

Qual a participação dos seus membros nas discussões frente ao crescimento populacional e expansão agrícola?

Sendo o Comitê o “Parlamento das Águas”, dados apresentados na Reunião do Fórum Estadual de Recursos Hídrico – FEHIDRO, em março/2022, demonstram as dificuldades que os CBHs mato-grossenses encaram, destacando a dificuldade na implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos afetando de maneira negativa a atuação nos colegiados.

Sendo assim, o objetivo geral do presente estudo foi avaliar a interação entre os órgãos gestores e demonstrar a possibilidade da consulta do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires nos processos de licenciamento e outras atividades que utilizam recursos hídricos a fim de que a governabilidade se efetive.

Através da análise dos dados geoespaciais da área de estudo, de dados populacionais, crescimento demográfico e econômico - IBGE; banco de dados disponibilizados SEMA/MT: atividades licenciadas, as outorgas, usos insignificantes, captação e diluição de efluentes na área compreendida pelo CBH Baixo Teles Pires, bem como análise das atas, resoluções e regimento interno e documentos afins produzidos e disponibilizados pelo CBH A4-ME, permitiu-se avaliar a interação entre os órgãos gestores.

Das análises do Regimento Interno, dos registros em ata do processo de capacitação de seus membros, a composição e a estrutura do CBH lhe possibilita ser consultado sobre os conflitos existentes em sua área de abrangência, ressaltando ainda a formação técnica de seus representantes e daqueles que constituem as câmaras técnicas.

Dessa maneira, a construção conjunta de uma **nota recomendatória** a ser direcionada às Secretarias de Estado e Municipais a qual, aconselhe aos mesmos a consulta/oitiva do Comitê nos processos e demandas que afetem ou utilizem os recursos hídricos, observando as competências garantidas em lei bem como o que dispõe o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires e, uma vez já constituída suas Câmaras Técnicas, lhe dá maior responsabilidade e liderança, garante uma maior interação entre as instituições que atuam na Bacia.

## 2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

### 2.1 A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA

A disponibilidade de recursos hídricos em qualidade e quantidade suficiente à satisfação das necessidades básicas dos seres vivos está intimamente ligada à dignidade da vida humana, animal e vegetal. Não obstante que se afigura como um direito fundamental em nosso sistema jurídico – artigo 5º da Constituição Federal.

Tavares (2002) preleciona que:

É o mais básico de todos os direitos, no sentido de que surge como verdadeiro pré-requisito da exigência dos demais direitos consagrados constitucionalmente. É, por isto, o direito humano mais sagrado.

O conteúdo do direito à vida assume duas vertentes. Traduz-se, em primeiro lugar, no direito de permanecer existente, e, em segundo lugar, no direito a um adequado nível de vida.

Assim, em primeiro lugar, cumpre assegurar a todos o direito de simplesmente continuar vivo, permanecer existindo até a interrupção da vida por causas naturais. Isso se faz com a segurança pública, com a proibição da justiça privada e com o respeito, por parte do Estado, à vida de seus cidadãos.

Em segundo lugar, é preciso assegurar um nível mínimo de vida, compatível com a dignidade humana. Isso inclui o direito à alimentação adequada, à moradia (art. 5º, XXIII), ao vestuário, à saúde (art. 196), à educação (art. 205), à cultura (art. 215) e ao lazer (art. 217) (p.387).

Como pondera Viegas (2007), não basta que a população tenha à sua disposição água doce que lhe permita apenas a continuidade da vida. É necessário também que a água seja potável e fornecida em quantidade suficiente para garantir às pessoas vida compatível com a dignidade humana – Artigo 5º da CF. E discorre mais, o fato de o acesso a água ter sintonia com os direitos fundamentais, assume inegável contorno também de direito fundamental, que reside no direito de utilização de água em quantidade e qualidade adequadas.

A proteção dos recursos hídricos é uma necessidade vital, sendo obrigação do Estado e da sociedade preservá-la para esta e futuras gerações. Nesse sentido, um dos objetivos estabelecidos na Agenda 21 é assegurar a oferta adequada de água de boa qualidade para toda a população do Planeta, ao mesmo tempo em que se preservem as funções hidrológicas, biológicas e químicas dos ecossistemas. Compromisso este reafirmado na Agenda 2030<sup>1</sup>:

Reafirmamos todos os princípios da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, incluindo, entre outros, o princípio das responsabilidades comuns diferenciadas, tal como estabelecido no princípio 7º desta Declaração.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>

Para Viegas (2007), reconhecer o caráter multissetorial do desenvolvimento dos recursos hídricos no contexto do desenvolvimento socioeconômico é imperativo, bem como os interesses múltiplos na utilização desses recursos para o saneamento, agricultura, indústria, desenvolvimento urbano, geração de energia hidrelétrica, recreação, e outras atividades.

Destaca Oliveira (2012) e colaboradores que no Brasil, a voz corrente entre os desavisados é de que a água é um patrimônio inesgotável. Ao leigo, talvez lhe pareça, por causa da enormidade das águas oceânicas. Todavia, na proporção em que a população cresce ou se aglomera, o homem vem contribuindo para a deterioração da água que utiliza. Ainda, para Oliveira (2012) o homem pode viver muitos dias sem comer, mas que morre ao fim de algumas horas se não beber e nesse sentido demonstra-se a prioridade absoluta do uso da água para fins de abastecimento se sobrepondo a todos os outros.

E mais Oliveira (2015, p.610):

A relação do homem com o meio ambiente, baseada no indesejável tripé do descomprometimento, inesgotabilidade e irresponsabilidade, poderá consumir as previsões mais catastróficas quanto à escassez dos recursos naturais, sobretudo da água, inviabilizando dentro de poucos anos a vida na terra. Portanto, é fundamental a substituição por uma visão fundamentada nos princípios da sustentabilidade, racionalização e responsabilidade, dentro da qual, somos partes integrante do meio ambiente e responsáveis pela proteção e elevação da qualidade de vida no planeta.

Nesse sentido, a legislação brasileira é rica em normas protetivas da água, tanto por intermédio de leis que estabelecem regras para os recursos hídricos – Lei nº 9.433/97, como das normas ambientais de forma geral – Lei nº 6.938/81. Vale ressaltar que a participação da sociedade no processo de defesa ambiental é essencial. Contudo, a legislação por mais completa não será capaz de abarcar todos os problemas surgidos no cotidiano. A formação de uma consciência sobre a preservação da água deve ser objetivo de todos.

Odum (1999, p.17) destaca que:

A complexidade da sociedade moderna requer, de modo crescente, a apropriação dos recursos naturais para a satisfação das exigências de sobrevivência humanas e, também, para a realização das atividades econômicas necessárias ao desenvolvimento social. O grande paradoxo reside no fato de os países industrializados conseguirem, temporariamente, o crescimento desvinculando a humanidade da natureza, em que pese prossiga essa mesma humanidade precisando da natureza para satisfazer as mais vitais necessidades.

Ulrich (2011) fala que o modelo voltado à exploração dos recursos economicamente apreciáveis e da dependência do homem em relação às transformações da natureza através da ciência, a produção social implica, também, na geração social de riscos tecnológicos e

científicos. Riscos estes que “respondem pelos maiores e mais graves problemas e dificuldades nos processos de implementação de um nível adequado de proteção jurídica do meio ambiente.”<sup>2</sup>

Nessa ligação da água e a humanidade, destaca Figueiró (2013) que a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano fruto da 1ª Conferência das Nações Unidas sobre a questão ambiental (1972), proclamou a proteção do meio ambiente como tema fundamental que reflete no bem-estar de todas as nações, bem como no desenvolvimento econômico mundial.

Para Figueiró o nosso ordenamento jurídico passou a repensar a relação do homem e ambiente construindo uma nova concepção que vai além do aproveitamento para a satisfação das necessidades e mesmo das comodidades humanas, “o meio ambiente é um valor que importa preservar mais do que consumir, respeitar mais do que desbaratar”<sup>3</sup>e, nesse aspecto “a proteção do ambiente é hoje um objetivo assumido no seio do Estado”<sup>4</sup>.

Posto isso, destacam os autores que as políticas públicas devem prever ações coordenadas, visto que a existência de normas que instituem políticas de proteção ambiental (PNMA) e dos recursos hídricos (PNRH) as mesmas, ao menos se espera, que sejam coordenadas e compatíveis entre si. Como leciona Figueiró (2013, p.46), “a tutela da água insere-se nos objetivos gerais da política ambiental e não como se falar em meio ambiente equilibrado sem a existência de recursos hídricos com qualidade e quantidade adequadas às necessidades dos seres vivos.”

Segundo Rebouças (2003), pós 1980, iniciou-se no País uma significativa reformulação institucional para a modernização dos procedimentos de gestão de recursos hídricos, promovidos pelos órgãos ambientalistas e governamentais, compatibilizando com as novas propostas de planejamento ambiental. Aponta a autora que a problemática ambiental relacionada às águas refletia o paradoxo entre a abundância e escassez.

Como destaca Rebouças (2003, p.33):

---

<sup>2</sup> AYALA, Patryck de Araújo; LEITE, José Rubens Morato. **Direito Ambiental na Sociedade de Risco**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004, p. 123

<sup>3</sup> VIEGAS, Eduardo Coral. *Gestão dos Recursos Hídricos: uma análise a partir dos princípios ambientais*. 2007. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito, Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2007. Disponível em: <[http://tede.ucs.br/tde\\_arquivos/2/TDE-2007-09-21T101346Z-37/Publico/Dissertacao%20Eduardo%20C%20Viegas.pdf](http://tede.ucs.br/tde_arquivos/2/TDE-2007-09-21T101346Z-37/Publico/Dissertacao%20Eduardo%20C%20Viegas.pdf)>.

<sup>4</sup> GOMES, Carla Amado. *Direito Ambiental: o Ambiente como Objeto e os Objetos do Direito do Ambiente*. Curitiba; Juruá, 2010, p. 22

Abundância, porque a riqueza de água deve-se aos grandes volumes pluviométricos, que variam, em mais de 90% do território brasileiro, entre 1.000 e mais de 3.000 mm ao ano, o que torna o Brasil um dos países mais ricos em água doce do planeta. Já o cenário de escassez se deve não apenas à irregularidade na distribuição da água e ao aumento das demandas - o que muitas vezes pode gerar conflitos de uso - mas, também, ao fato de que, nos últimos 50 anos, a degradação da qualidade da água aumentou em níveis alarmantes, seja por desperdício, seja por contaminação gerada pelas descargas de efluentes urbanos e rurais (indústria, agricultura, esgotos domésticos)

Ainda, para equacionar a problemática hídrica, era necessário ponderar as dimensões naturais, como as disponibilidades desse recurso e, principalmente, elaborar políticas ambientais que acomodasse os interesses diversificados daqueles que usam a água de formas distintas, como geração de energia elétrica, abastecimento público, irrigação, lazer, entre outras.

O Brasil, mesmo com a disponibilidade hídrica abundante, já apresenta problemas no acesso a este recurso; suas reservas de água potável estão diminuindo e a oferta hídrica é muito variada de uma região do País a outra. Somam-se a isto os problemas como a poluição e o desperdício, e a ausência e /ou precariedade do saneamento básico (ANA, 2015b).

É fundamental traçar estratégias que auxiliem na gestão integrada da água, esta compreendida como ato que reconhece e integra valores econômicos, sociais, ambientais e culturais na gestão das águas superficiais e subterrâneas, incluindo, necessariamente, valores qualitativos e quantitativos (BRASIL, 1997). Além de propor a descentralização das ações e participação de diversos usuários.

Ao se definir que a gestão das águas seja realizada de forma descentralizada, integrada e participativa, a Lei das Águas (Lei nº 9.433/97) determina que todas as decisões que envolvem a gestão de recursos hídricos sejam colegiadas, discutidas pelos diversos usuários, representantes do poder público e das comunidades locais (BRASIL, 1997).

Para Suekame (2013, p.20) e colaboradores:

Havendo desequilíbrio entre a disponibilidade e a demanda de água, torna-se obrigatória a gestão racional dos recursos hídricos, preceituando-se que a água é um recurso natural de uso comum e escasso, fundamental a vida e ao desenvolvimento, fundamentado como um bem público, dotado de valor social, ecológico e econômico.

Ainda segundo Suekame e colaboradores (2013, p.20), o processo de gestão dos recursos hídricos é complexo, visto que abrange interesses diversos, seja entre os usuários de um mesmo tipo de demanda ou pela multiplicidade de usos da água e, nesse sentido, uma abordagem participativa envolvendo todos os interessados faz-se necessário a fim de que se possa planejar a utilização do recurso de forma equilibrada aos usos múltiplos.

Direcionando para o Estado de Mato Grosso, este com certeza é privilegiado no que diz respeito aos recursos naturais, pois faz limite com três dos mais importantes biomas brasileiros, sendo a Floresta Amazônica, o Cerrado e o Pantanal, além do mais possui nascentes que correm em direção as três maiores bacias hidrográficas no país, a bacia Amazônica, a bacia Platina e a bacia do Araguaia-Tocantins, também conhecida como bacia Tocantina (NORA; NETTO, 2012).

Mas não obstante sua posição geográfica, a ligação do povo mato-grossense com a água está entranhada na sua história, cujo as primeiras excursões feitas no território mato-grossense remetem a data de 1525, quando Pedro Aleixo Garcia vai em direção à Bolívia, seguindo as águas dos rios Paraná e Paraguai. E poeticamente descrita nas músicas que são verdadeiros hinos ao seu povo “das chalanas preguiçosas, regiões do pantanal, do doce beijo das águas, Cuiabá e Paraguai” (Sol tá quente para daná – Moisés Martins), “Gosto do Amargo, ventrecha de pacu mojica de pintado e bagre ensopado” (Casa de bem-bem, Vera e Zuleica), “Do Coxipó do ouro, da manga e do pequi” (Cuiabá, Cuiabá – Henrique e Claudinho). Dos rios que banham o estado, a população extrai seu alimento e a água que é utilizada tanto para combater a sede da população como para amenizar o calor dessa região<sup>5</sup>.

O planalto dos Parecis, que ocupa toda a porção centro-norte do território do Mato Grosso, é o maior divisor de águas da América do Sul. O estado é um dos lugares com maior volume de água doce do mundo e essa extensa rede hidrográfica que serve o estado, abrange grande parte das duas maiores bacias hidrográficas do Brasil – Amazônica e Platina, contando ainda com significativa contribuição da Bacia do Tocantins, no qual o tributário mais importante em terras mato-grossenses é o Rio Araguaia (MATO GROSSO, 2018).

De acordo com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (2019), Mato Grosso, além de ser conhecido pela riquíssima biodiversidade que possui ao abranger três importantes biomas brasileiros, também se destaca como o “Estado das Águas”. Este *status* decorre do fato de o estado abrigar nascentes de rios importantes, que alimentam grandes bacias hidrográficas do Brasil.

E justamente no tocante às bacias hidrográficas e demais rios que as formam, percebe-se a necessidade de que haja vários diplomas legais que sejam compatíveis e destinados à proteção e gestão dos recursos hídricos (GUIMARÃES; RIBEIRO, 2008).

---

<sup>5</sup> Confira músicas que resumem a alma de Cuiabá em 294 anos. Portal G1 Notícias – disponível em <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2013/04/confira-musicas-que-resumem-alma-de-cuiaba-em-294-anos.html> . Acessado em 05/01/2022.

Para Jacobi (2009), a contribuição dos espaços deliberativos é fundamental para o fortalecimento da governança da água, especialmente porque possibilita uma maior equidade e qualidade na tomada de decisão, mas para o autor é importante que estes espaços realmente sejam públicos tanto em sua estrutura quanto nos seus resultados.

Segundo Caovilla e outros (2009), a grande disponibilidade hídrica no Estado de Mato Grosso traz consigo uma necessária preocupação com a preservação, tornando-se imprescindível que diversos segmentos da sociedade se envolvam na execução de projetos com a visão de que, o Estado é um grande produtor de águas o que lhe incute o papel importante na manutenção da quantidade e qualidade desse recurso nas três bacias que compõem o Estado.

Para Dalla Nora (2012) e outros, os rios de Mato Grosso sejam na bacia Amazônica, na Platina ou na Araguaia-Tocantins vem sofrendo depredação ambiental em função do modelo adotado como base da economia regional - o agronegócio, o que tem influenciado a qualidade da água e a biodiversidade dos cursos de água, agravado pela utilização dos rios para a irrigação. E, considerando a tamanha disponibilidade hídrica, Mato Grosso possui um papel importante na preservação dos recursos hídricos visto que abriga em seus limites territoriais as principais nascentes dos rios que compõem as três maiores bacias hidrográficas do País.

Nota-se que a governança da água é um assunto bem complexo uma vez que retrata a cultura, o sistema político e organização de um país, permeando todos os setores de uma comunidade envolvendo desde os interesses públicos aos privados, e a formulação de gestão e políticas geralmente é cercada de conflitos (OCDE, 2015).

Nesse aspecto, Areal (2022) pontua que a Política Nacional de Recursos Hídricos busca promover a participação social, viabilizada pelos Conselhos de Recursos Hídricos, Comitês de Bacia Hidrográficas onde é possível proporcionar o envolvimento e a participação dos interessados e da sociedade como um todo.

Para Campos e outros (2010) a governança objetiva direcionar ações da sociedade para se atingir objetivos coletivos e, para que os instrumentos de gestão de recursos hídricos tenham efetividade, deve-se considerar a necessidade de integração com outras políticas setoriais como: saneamento básico urbano e rural; agropecuária; indústria; conservação e educação ambiental.

## 2.2 GOVERNANÇA

De grande relevância nos dias atuais, a gestão de recursos hídricos tem se mostrado um fator essencial para o desenvolvimento econômico e territorial, onde os usos múltiplos e competitivos se acentuam e colocam pressões adicionais sobre a qualidade e a quantidade de água. À medida que a economia se desenvolve e se diversifica, maior é a necessidade de uma gestão eficiente e participativa, de forma a contribuir para gerenciar a escassez ou estresse hídrico, regular a demanda e compartilhar os usos múltiplos (TUNDISI, 2013).

Historicamente, como pontuado por Tundisi (2013), a gestão das águas era centralizada e setorial, focada no abastecimento público, na qualidade da água para o suprimento à população humana e a pesca e navegação. Direcionava a solução dos problemas resultantes de contaminação ou desastres: enchentes, mortandade de peixes, contaminação por despejos industriais; o enfoque da gestão era o rio, lagoa ou represa que era a fonte principal de abastecimento ou uso.

Com a instituição da Política Nacional de Meio Ambiente, através da Lei nº 6.938/87, um marco importante na construção institucional de políticas ambientais no Brasil, passou-se a refletir as competências administrativas e legislativas nas diversas instâncias, trazendo como um dos instrumentos o licenciamento de atividade potencialmente poluidora, auxiliando e regulamentando as atividades que causam ou possam causar impactos sobre os recursos hídricos (SANTOS et.al, 2021).

Para Silveira (2017), como consequência da Política Nacional, surgiu o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) em 1984, o qual representa o palco para negociações e articulações como ator institucional contra interesses externos.

Xavier (2020) pontua que o CONAMA adota medidas consultivas e deliberativas com a publicação da Resolução nº 20, onde traz a proposta de enquadramento dos recursos hídricos em classes de usos preponderantes, estabelecendo condições de lançamento de efluentes e criando ferramentas específicas para a avaliação da qualidade das águas (CONAMA, 1986). Esta Resolução foi alterada pelas Resoluções nº 274 de 2000 e 357 de 2005, trazendo padrões de análise baseados em critérios definidos por órgãos norte-americanos. De sobremaneira, as resoluções objetivam o bem-estar humano e o equilíbrio ecológico aquático a partir destas medidas.

A Política Nacional de Meio Ambiente introduziu às políticas voltadas à proteção integral dos recursos naturais para se alcançar um meio ambiente ecologicamente equilibrado,

sendo a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) ou Lei das Águas - Lei nº 9.433 de 1997 o primeiro marco jurídico na governança das águas nesse contexto (ROSA; GUARDA, 2019).

Para Souza Filho (2011) a PNRH se apresenta como vetor na construção dos processos de tomada de decisão permitindo a prática democrática e participativa e organização de um sistema institucional na gestão dos recursos hídricos.

Nesse contexto, a Resolução nº 274 de 2000 do CONAMA que alterou os artigos da Resolução nº 20 de 1986 que tratam de critérios de balneabilidade e do aporte de efluentes capazes de oferecer perigo, a Resolução nº 357 de 2005 que dispõe das novas condições de enquadramento e usos, demonstram a preocupação com a sustentabilidade ambiental, inserindo instrumentos de gestão, parâmetros e padrões de análise (XAVIER, 2020).

Mais recentemente, promulgou-se a Lei nº 14.026 de 2020 que trata do novo marco legal do saneamento básico, instrumento legislativo mais recente ligado à gestão de recursos hídricos, que para Santos e outros (2021) para a implementação de um gerenciamento efetivo de recursos hídricos apoiado na Política Nacional de Recursos Hídricos, faz-se necessário integração, articulação e adequação entre diversos âmbitos ambientais, sociais e legislativos.

Como pondera Tundisi (2013), com o surgimento de novas legislações e na organização institucional, a gestão das águas tornou-se mais eficiente, mais abrangente e sistêmica, ainda, o processo de governança passou a integrar os usos múltiplos da água, modelando um processo descentralizado, visto que a bacia hidrográfica possibilitou o gerenciamento local e de sobremaneira, convergindo para o reconhecimento do valor econômico da água e sua importância no desenvolvimento local e regional, valendo destacar a promoção na gestão participativa.

Para Tundisi (2013) pensar em gestão integrada de gerenciamento de recursos hídricos requer a coordenação na resolução dos conflitos entre os usos competitivos e os diferentes interesses; gerir as legislações referentes a recursos hídricos, ao enquadramento dos corpos d'água e o planejamento territorial; buscar a proteção dos mananciais frente ao desenvolvimento econômico; logo, a governança ideal paira numa sociedade de bacia hidrográfica com interesses comuns, sistematizando planejamento, gestão e execução.

Lima (2018) fala que o termo governança tem sido utilizado para referir-se a políticas que levam em conta uma gestão compartilhada para alcançar patamares mais elevados de desenvolvimento; para Storm e Muller (1999), governança são processos de interação entre

atores estratégicos com poder de veto sobre uma determinada política, já para Coppedge (1996) esse atores estratégicos ou relevantes são os que contam com recursos de poder suficiente para impedir ou perturbar o funcionamento das regras ou procedimentos de tomada de decisão e de solução de conflitos coletivos.

Não diferente, Empinotti (2021) e seus colaboradores conceitua governança da água como um conjunto de processos e estratégias político, organizacionais e administrativos, dentro de estruturas previamente definidas, que conduzem a tomada de decisão. Dessa forma, os autores pontuam que a governança extrapola as fronteiras físicas das unidades de planejamento assumindo uma configuração mais dinâmica, flexível e multiescalares que refletem relações hidrossociais.

Ainda para Empinotti (2021) e seus colaboradores os territórios hidrossociais oportunizam a reflexão além da bacia hidrográfica enquanto unidade de planejamento, permitindo um aprofundamento na “compreensão a respeito das relações entre as transformações territoriais, as suas diferentes escalas, o arcabouço político-administrativo, diferentes projetos, perspectivas e valores quanto ao acesso à água e a estrutura de poder na tomada de decisão”.

O Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas do Fórum Brasileiro de ONGS e Movimento Sociais para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (FBOMS) definiu governança como “a capacidade de a sociedade determinar seu destino mediante um conjunto de condições (normas, acesso à informação e à participação, regras para a tomada de decisão), que permitem à coletividade (cidadãos e sociedade civil organizada) a gestão democrática dos rumos da Estado e da sociedade” (GOMIDES; SILVA, 2009, p. 183).

Destaca Lima (2018) que a governança está inclusa nos processos de tomada de decisão de políticas públicas os quais devem ser elaboradas e implementadas. É o resultado de interações, relacionamentos e redes entre os diferentes setores (governo, setor público, setor privado e sociedade civil) e envolve decisões, negociações e diferentes relações de poder entre as partes interessadas para determinar quem recebe o quê, quando e como.

Ao longo dos anos, o Brasil vem se esforçando para promover uma gestão descentralizada de seus recursos hídricos. O primeiro passo caracteriza-se pela aprovação do Código das Águas Brasileiro em 1934, que mais tarde ganhou reforço através da Constituição Federal de 1988. Na época, mesmo com o amparo na Constituição Federal, ainda era comum problemas sociais, econômicos e ambientais ligados ao desenvolvimento sustentável, sendo

preciso a criação de uma política mais incisiva para a gestão dos recursos hídricos. Foi então que surgiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) em 1997, conhecida como Lei das Águas e promovida através da Lei nº 9.433, que não só estabelece condições técnicas, financeiras, organizacionais e institucionais para o planejamento de um local, mas também determina as bacias hidrográficas como unidades territoriais (SANTOS, 2018).

Em sua obra, Santos (2018) destaca que a Lei nº. 9.433/97 foi um grande avanço em termos de política para a governança das águas no Brasil, pois além de reconhecer os diferentes atores, também retratou as necessidades e interesses dos usuários contando com uma perspectiva descentralizada e participativa.

Neste compasso, como ressalta Santos (2018) a governança participativa e interativa deve se alinhar à governança social negociada, visto que a Lei das Águas preconiza que a gestão deve ser realizada de forma descentralizada e com a participação dos setores públicos, privados e da sociedade civil.

Sobre a governança, Matos e Dias (2013) enfatizam que esse conceito surgiu para suprir a falta de efetividade na gestão e no planejamento dos bens públicos. A governança então assume o papel de fortalecer as comunidades e entidades de tal maneira a qualificá-los para participações de processos decisórios, fazendo com que sejam construídos novos formatos de gestão.

Outro enfoque a ser dado é que, por meio da Agência Nacional das Águas (ANA, 2013) foi criado o Pacto Nacional pelas Águas como forma de fomentar e fortalecer a governança dos recursos hídricos. O Pacto Nacional reforça a importância da cooperação e integração como mecanismos de governança e gestão dos recursos hídricos a nível local e nacional, fortalecendo os sistemas estaduais de recursos hídricos e propiciando meios para implementação das políticas estaduais de Recursos Hídricos.

Não obstante ao modelo ideal de governança trazido por Matos e Dias (2013) ao apontar a bacia hidrográfica como unidade territorial da gestão, destaca-se os comitês de bacia hidrográfica como entidade responsável pelas ações consultivas e deliberativas, direcionando os atendimentos aos interesses dos usuários da bacia hidrográfica, sendo um espaço de inclusão, de implementação da governança participativa, democrática e integrada. Ainda, ao referir-se aos membros integrantes dos comitês como corresponsáveis pelo processo de tomada de decisão.

Contudo, a participação social fica aquém do desejado. Na visão de Jacobi *et. al* (2015, p. 36) “para que os processos de governança da água possam se concretizar são necessárias condições para uma boa governança da água, como inclusão, *accountability*, participação, transparência, previsibilidade e capacidade de resposta”.

A participação de todos os atores sociais é a base para a construção de políticas públicas de forma democrática, num ato mais inclusivo que governar (JACOBI, 2012).

Jesus e colaboradores (2020) explicam então que os processos decisórios são tomados através de uma entidade cujas ações são consultivas e deliberativas, que propicia em uma abordagem mais ampla e inclusiva dos problemas existentes em uma área, conhecida como CBH. Nos comitês são encontradas todas as esferas do poder público, profissionais ligados aos recursos hídricos e a sociedade civil, que juntos devem participar de reuniões para conseguir chegar a uma decisão sobre os usos e conflitos dos mananciais existentes.

Segundo Campos e colaboradores (2010) é extremamente relevante que a governança da água se desenvolva tendo em consideração as necessidades de todos aqueles que sofrerão os impactos das decisões tomadas, além das entidades públicas, privadas, sociedade civil organizada, comunidades tradicionais, como a biodiversidade. Ora, boa governança refere-se a novos processos e métodos de alteração das condições de uma regra ordenada, com ações transparentes e responsáveis.

A importância da governança dos recursos hídricos traz evidência de que a sua condução precisa ser compartilhada e descentralizada para que aconteça o diálogo entre seus diferentes usuários, ante os impactos já identificados na quantidade e qualidade da água disponível. Convém ressaltar, como trata Dias e colaboradores (2013), que a governança da água implica conduzir, guiar, administrar, compreendendo um processo de decisão que visa promover a troca entre os usuários, com equilíbrio no seu uso para que não ocorra futuros conflitos. Ao realizar esse processo, são respeitados os direitos de cada usuário, de modo a garantir equidade no processo, além de garantir sustentabilidade.

Percebe-se que, como destaca Reis (2019) todas as formas de descrever a governança se relacionam com a ideia de ser um modelo democrático para gerir o que acontece nas bacias hidrográficas, sendo, portanto, instrumento decisório que busca sempre prover o equilíbrio entre os usuários de um bem, que nesse caso é a água, sendo processo bastante importante dentro dos comitês de bacia hidrográfica (CBHs) – órgão colegiado de grande valor e que visa promover um modelo de governança democrática.

## 2.3 POLÍTICA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Privilegiado pelos recursos naturais que possui, o Estado de Mato Grosso é celeiro da agricultura, com destaque nacional, o seu crescimento vertiginoso, tanto na produção agrícola quanto na populacional, a ampliação das atividades industriais, provocaram pressões sobre os recursos naturais, principalmente sobre os recursos hídricos, exigindo dos gestores, a execução e adoção de diplomas legais compatíveis à proteção e gestão dos recursos hídricos (NORA; NETO, 2012).

O Estado conta com a Lei nº 11088/2020 que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos, objetivando assegurar à atual e futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos. Como instrumento de planejamento que estabelece diretrizes gerais sobre os Recursos Hídricos no Estado visa a promoção, a harmonização e adequação de políticas públicas, a fim de buscar o equilíbrio entre a oferta e a demanda de água, de forma a assegurar as disponibilidades hídricas em quantidade e qualidade para o uso racional (MATO GROSSO, 2020).

A forma como lidamos com a água, importante recurso para a existência da vida humana, animal e vegetal tem impactado a qualidade e quantidade e, nesse caminhar que surgiram os Comitês de Bacia Hidrográficas – *“Eles existem para que a sociedade, que tanto precisa da água para usar nas casas, na produção de alimentos, de materiais, de energia, garantir água para o ecossistema aquático e tantos elementos, entender como está a situação de cada rio e, a partir disso, tomar decisões que assegurem a garantia de acesso a água, em quantidade e qualidade, e sua sustentabilidade, para todos os usos.”*<sup>6</sup>

### 2.3.1 Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei das Águas

A consolidação e a valorização gradativa dos recursos hídricos no Brasil se estende desde o século passado. O Código Civil de 1916 foi o primeiro diploma legal que tratou com clareza a água, contudo, a sua regulamentação estava afeta ao direito de usos das águas e a sua proteção no direito de vizinhança e na utilização da água como um bem de essência privada e de valor econômico limitado.

A Constituição de 1934 tratava do seu aspecto econômico e de desenvolvimento industrial, era centrada na troca do modelo econômico – de agrário para industrial, o que exigiria uma maior utilização da energia elétrica para a geração de riquezas.

---

<sup>6</sup> Observatório das águas (disponível em <https://observatoriodasaguas.org/wp-content/uploads/sites/5/2019/12/Comit%C3%AAs-de-Bacias.pdf>)

Neste contexto, promulgou-se o Código das Águas, Decreto nº 26.643/1934, tratando a água de forma geral e especificamente do seu potencial hidráulico. Ainda, esse diploma legal, criado com a finalidade de estabelecer o regime jurídico das águas no Brasil, dispõe sobre sua classificação e utilização, bem como sobre o aproveitamento do potencial hidráulico, fixando as respectivas limitações administrativas e de interesse público.

Conforme MILARÉ (2005) somente a partir da década de 1970 que surgiu a preocupação com a qualidade e o conceito de poluição; nesse viés, os estados mais industrializados, como Rio de Janeiro e São Paulo, passaram a legislar sobre controle da poluição das águas, do ar e do solo.

Só com a Constituição de 1988 que muda a concepção sobre água, dando maior clareza e importância visto que atribuiu a mesma o status de bem público. Outro destaque dado foi a compreensão dos rios na forma de bacias hidrográficas e não mais de forma isolada, o que permite uma gestão integrada e racional.

No ano de 2005 foi instituído a Década Brasileira da Água, integrada a Década Mundial estabelecida pelas Nações Unidas, o foco da iniciativa é suscitar atenção para o tema e para a importância da água, objetivando a implementação de instrumentos que visam a gestão integrada desses recursos. Destaca-se os compromissos assumidos pelos países com o Plano de Implementação da Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável de Johannesburgo, que previa entre suas metas a elaboração de plano de gestão integrada dos recursos hídricos e aproveitamento eficiente da água (FRACALANZA e colaboradores, 2013).

Nesse contexto articula-se o ordenamento jurídico brasileiro, visto que os planos de recursos hídricos se constituem no primeiro instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433/1997 que instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento de recursos hídricos – SINGREH, definindo como seus instrumentos:

- Os Planos de Recursos Hídricos;
- O enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- A outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- A compensação a município;
- O Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

Ainda, pontuou quanto aos entes que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- O Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- Os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;
- Os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- Os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais e municipais, cuja competências se relacionam com a gestão de recursos hídricos;
- As Agências de água.

Vale destacar que o Plano Nacional de Recursos Hídricos tem o objetivo geral de estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta da água, em qualidade e quantidade, gerenciando as demandas e considerando a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da inclusão social (BRASIL, 1997).

Os objetivos estratégicos ou finalísticos dispostos contemplam três dimensões:

- A melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e quantidade;
- A redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos;
- A percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.

Não obstante os dispositivos acima, assegura a Constituição Federal, como garantia fundamental, os princípios da Gestão Ambiental e dos Recursos Hídricos, firmado em seu artigo 225, dedicando todo um capítulo ao Meio Ambiente, assegurando o direito do povo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, necessitando sua preservação para atual e futuras gerações. Além de estabelecer em seus artigos 20, III e 26, I a propriedade estatal das águas, tratando do domínio das águas (esfera federal): rios fronteiriços ou limítrofes e rios que atravessam mais de um Estado ou país, e domínio estadual: rios internos aos Estados e águas subterrâneas. Dispondo em seu artigo 21, XIX, como competência da União “instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direito de seu uso”.

A Gestão dos Recursos Hídricos inicia-se, necessariamente, pelo conhecimento referente a dominialidade das águas, trazidas no arcabouço constitucional e com o advento da Lei das Águas, traçando diretrizes políticas, considerando a gestão sistêmica e integrada deste recurso, com a participação direta e legitimada dos diferentes atores sociais: as instâncias do Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

Amparados pela Constituição, a Política Nacional de Recursos Hídricos trouxe um novo ordenamento jurídico para a água, seus usos e gestão, traçando os fundamentos de bem de uso comum e de valor econômico, a garantia do uso múltiplo dos recursos hídricos, a bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento e gestão dos recursos hídricos, bem como a descentralização e a participação social no processo de gestão.

### 2.3.2 Política Estadual de Recursos Hídricos

Já no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Lei nº 11.088/2020 que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos, não diferente da política nacional, objetiva assegurar à atual e futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados, dentro das premissas de uso racional e integrado.

A nova lei substituiu a política que vigorava há 22 anos, a Lei nº 6.945/1997, e reforça o princípio de gestão descentralizada e compartilhada dos recursos hídricos, sendo crucial a participação do Poder Público, dos usuários da água e comunidades. Destaca a atuação local dos comitês de bacias hidrográficas junto aos usuários da água, sendo primordial para resolução e mediação de conflitos quanto ao uso da água em primeira instância.

Vale mencionar o artigo 30 destacando que os CBHS são órgãos colegiados, competindo-lhes **mediar** e **decidir**, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos, além de promover ações de **fiscalização, sugerir critérios de utilização da água** e contribuir na definição dos objetivos de qualidade para os corpos de água na região hidrográfica. (Grifo do autor)

### 2.3.3 Gestão de Recursos hídricos

Segundo Ferreira e outros (2008) a gestão das águas pode ser definida como a forma pela qual se busca equacionar e resolver as questões de escassez relativa à água (CAMPOS; VIEIRA, 1993, p.84). Destaca que o gerenciamento é uma função ampla que exige conhecimento profundo da hidrologia regional, coordenação institucional e um aparato jurídico adequado, que é necessário conhecer os recursos hídricos, usá-los com sabedoria e regulamentar os seus usos para evitar e solucionar conflitos (LEAL, 2000).

Enaltece ainda Ferreira e colaboradores (2008) que, garantir a disponibilidade hídrica é um objetivo primordial da gestão integrada dos recursos hídricos, onde deve-se assegurar a preservação, uso, recuperação e conservação da água em condições satisfatórias a fim de garantir seus usos múltiplos de forma compatibilizada com a eficiência e o desenvolvimento equilibrado e sustentável.

Pontuam ainda Ferreira e outros (2008) que estas funções gerenciais, para serem operacionalizadas, devem estar presentes na política e sistema de gestão das águas, de modo que permitam às instâncias colegiadas cumprirem suas atribuições. Ressalta-se o papel do gerenciamento ambiental como uma ferramenta a ser apropriada pelos Comitês de bacias, na perspectiva de transformarem-se em fóruns ambientais.

#### **2.3.4 Ações estaduais ligadas à gestão dos recursos hídricos**

Segundo BRUNO e colaboradores. (2019), uma das características que evidencia o Estado de Mato Grosso quanto a gestão dos recursos hídricos é a elevada taxa de crescimento econômico e aumento de áreas urbanas, impulsionados pela produtividade agropecuária e expansão das indústrias ligadas ao agronegócio. Ressalta que, o consumo de água destinada à agricultura demanda cerca de 70% da água coletada, sendo a atividade produtiva que mais consome água no planeta. Menciona que a irrigação brasileira tem crescido a taxas médias anuais entre 4,4% e 7,3% desde a década de 1960, sendo Mato Grosso o segundo estado mais produtivo em grãos (CONAB, 2023)<sup>7</sup> e, por consequência, considerando ser uma atividade que mais consome água em seu processo produtivo, as bacias hidrográficas ficam propensas aos problemas ambientais de ordem hídrica.

De acordo com o documento de capacitação da ANA (2011), a composição dos comitês de bacia deve refletir os diversos interesses com relação à água presente em uma determinada região. De maneira simples, o documento esclarece que os três grandes interessados no uso são: usuários diretos (sujeitos ou não ao processo de outorga para o direito de uso), poder público (município, Estado e União) e organização civil (membros com interesses coletivos e olhares mais sistemáticos).

Atualmente, o Estado conta com 10 (dez) comitês de bacia hidrográficas instalados e em funcionamento em rios sob o seu domínio: os CBHs do Baixo Teles Pires-ME, Alto Teles Pires-MD e Médio Teles Pires na região hidrográfica amazônica; os CBHs do Sepotuba, São

---

<sup>7</sup> <https://www.conab.gov.br/info-agro/safras/graos/boletim-da-safra-de-graos>.

Lourenço, Cuiabá-ME, Cabaçal e Jauru, inseridos na região hidrográfica Paraguai; e os CBHs do Covapé e Alto Araguaia na região hidrográfica Tocantins-Araguaia.

A governança participativa e interativa deve se alinhar à governança social negociada, visto que a Lei das Águas preconiza que a gestão deve ser realizada de forma descentralizada e com a participação dos setores públicos, privados e da sociedade civil. A participação de todos os atores sociais é a base para a construção de políticas públicas de forma democrática, num ato mais inclusivo que governar (JACOBI, 2012).

Logo, é possível perceber que a participação de todos os usuários da água acaba sendo um grande desafio. Os usuários que mais são impactados pelos efeitos da falta de água ou pela presença de grandes obras de captação são os que menos participam das discussões sobre esse bem. Alguns fatores atrelados a isso são explicados por Jesus e outros (2020), como a logística de transporte, questões financeiras, horários, divulgação, dentre outros motivos que resultam na ausência de tais representantes.

O contexto das bacias hidrográficas preconiza a participação dos usuários, do público, da iniciativa privada e do setor público como eixos principais da governança (ROGERS, 2006). Tundisi (2013) enfatiza a sustentação da gestão de bacia hidrográfica centrada na busca pelos interesses comuns como o caminho para a boa governança, que inclui planejamento, gestão, participação e execução no mesmo cenário operacional e sistêmico.

#### **2.4 GOVERNABILIDADE E VISIBILIDADE: A PARTICIPAÇÃO DOS COMITÊS NOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO**

Assegurar o desenvolvimento sustentável no que concerne à água significa garantir acesso econômico, político, social e ecológico a ela para as presentes e futuras gerações em consonância com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, o qual foi o marco de uma nova fase de gestão das águas (,) consagrando a água como um patrimônio ambiental em um bem de uso comum de todos (GODOY, 2022).

Para Godoy e colaboradores (2022), a água vem ganhando nos últimos anos destaque e, o tema recursos hídricos vem recebendo tratativa diferenciada com proposta mais integrativa, focada em valores locais e contando com a participação social na gestão. Esta fundada no atendimento ao uso múltiplo, na gestão descentralizada por bacia hidrográfica, garantindo a participação integrada entre os usuários e a comunidade com o Poder Público.

A política pública de gestão dos recursos hídricos proposta para o Estado de Mato Grosso, segundo Godoy (2022) e outros, contempla a descentralização da gestão com a

legalização da espacialidade por bacia hidrográfica, gestão tripartite, objetivando a construção da gestão participativa e compartilhada entre o poder público, usuário e sociedade civil.

Em Mato Grosso, especificamente, o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SERH) tratado inicialmente pela Lei Estadual n. 6.945 de 1997 e revogada pela Lei n. 11.088 de 2020 que trata da Política Estadual de Recursos Hídricos, instituiu o SERH nos moldes dos princípios e fundamentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, mantendo a gestão tripartite, sendo composto pelo Órgão Gestor, exercido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), entidades colegiadas: Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO) e, o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH).

Como entes que compõem o sistema de gerenciamento de recursos hídricos, os CBHs são importantes organismos colegiados:

Tem por finalidade promover o planejamento e gestão dos recursos hídricos e articular a integração da gestão com o Sistema Estadual e Nacional. Esse órgão tem inúmeras competências dentre as quais se destacam: arbitrar os conflitos pelo uso da água; aprovar planos de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água; aprovar a outorga dos direitos de usos dos recursos hídricos para usinas hidrelétricas, indústrias, negócios agropastoris, e outros (SUEKAME et al., 2013, p.2).

Ainda, para Suekame (2013) e colaboradores “o processo de gestão de recursos hídricos é naturalmente complexo, criar as condições necessárias para planejar a utilização dos recursos hídricos de forma equilibrada aos usos múltiplos impõe uma abordagem participativa, que envolve todos os interessados”.

Os CBHs, conhecidos como parlamento das águas, atuam na discussão e deliberação a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidade de gestão com o poder público, conforme descrito em lei. A criação dos Comitês de Bacia Hidrográficas é justificada pela Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos que instituiu no seu artigo 1º, inciso VI: “A gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades”.

Sob a orientação do órgão gestor – SEMA, por meio da Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), objetivando promover e propiciar a participação de todos os setores que integram o comitê de bacia hidrográfica são realizadas reuniões, oficinas de trabalhos direcionadas à capacitação e repasse de informações, na intenção que as discussões havidas e as formações realizadas embasam a tomada de decisões e que sejam consideradas na elaboração das propostas feitas pelo comitê de bacia.

Nesse viés, surge a problemática central do presente trabalho, qual a visibilidade dada pelo órgão gestor ao Comitê de Bacia nos processos de licenciamento ambiental e emissão de autorizações de outorgas e cadastros de uso de água na área de abrangência? Há interação e consequente governança na construção de normas, no processo de tomada de decisões?

Pires (2016), citando outros autores, fala em seu artigo que os Comitês de Bacia Hidrográfica se constituem em um espaço institucional importante, criado para a resolução dos problemas e conflitos que atingem o uso e a governança dos recursos hídricos (GALLO; TEIXEIRA, 2000; NEDER, 2002; MOTTA, 2005; ANDREOZZI, 2005). Ressalva as constantes críticas fragilidade da participação e representatividade da sociedade civil e dos usuários, contrapõe a visão dos gestores em detrimento às realidades adversas, pontua acerca da baixa capacidade de cooperação para resolução de conflitos de interesse comum, comprometendo de sobremaneira o bom funcionamento da governança territorial pública e compartilhada (JACOBI, 2009; SANTOS; MADEIRA, 2009; MANCINI, 2012).

A respeito da gestão participativa e descentralizada, o Estado de São Paulo foi pioneiro na implantação de um Sistema de Gestão de Recursos Hídricos. Discorre Pereira (2016) que a Constituição Paulista de 1989 dedicou atenção especial ao tema. Em 1991 o estado aprovou o Decreto 32.954 que tratava do Plano Estadual de Recursos Hídricos, revelando a preocupação com o futuro dos recursos hídricos no Estado considerando o ritmo acelerado do crescimento demográfico e as demandas de água. E nesse cenário, criou-se 21 Comitês de Bacia Hidrográfica na intenção de facilitar o gerenciamento descentralizado.

Editou-se, em 1991, a lei n. 7.663 que institui no território paulista, a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, disciplinando os diversos usos das águas públicas.

Estabeleceu ainda o Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 41.258 de 31 outubro de 1996 que regulamenta a outorga de uso dos recursos hídricos, no parágrafo único do artigo 13 que no caso de readequação dos pedidos de outorga, “*o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE deverá fixar as novas condições da outorga, observando os critérios e normas estabelecidas nos Planos de Bacia e nas Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CRH*”, destacando a atuação dos colegiados.

A exemplo da gestão hídrica no Estado de São Paulo, a Política Estadual de Recursos Hídricos daquele estado, imbuída de preocupação similar da constante na Política Nacional, qual seja: a necessidade de integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental,

contempla em sua lei o princípio da compatibilização entre o gerenciamento dos recursos hídricos e o desenvolvimento regional, bem como a proteção do meio ambiente.

Navarro e colaboradores (2010) bem pontuam que as disposições constantes em políticas públicas traduzem a necessidade de articulação entre a gestão de recursos hídricos e a gestão ambiental, salientando que a água, mesmo que compreendida isoladamente como recurso econômico a ser gerido e como recurso natural a ser protegido, deve ser gerenciada atendendo, simultaneamente, a esses dois fins. Trazem os autores o histórico do desenvolvimento da metodologia participativa para análise e manifestação dos Comitês PCJ no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

Apontam Navarro e colaboradores (2010) que as avaliações sobre esses empreendimentos iniciaram em 1994 quando provocados pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE consoante a outorga de captação dos municípios de Jundiaí e de Indaiatuba. Discorrem os autores acima acerca do processo da elaboração dos primeiros pareceres técnicos dos Comitês PCJ, destacando o envolvimento dos diversos grupos e câmaras técnicas do colegiado. Mencionam ainda, a importância da articulação institucional entre o Comitê e o Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA daquele Estado, onde se solicitava a oitiva do CBH-PCJ em relação aos empreendimentos que envolvam questões regionais e que afetavam os recursos hídricos da bacia ou que sejam motivos de conflitos pelo uso das águas.

Evidente que toda essa construção sistemática passou por processos de discussões para se estabelecer diretrizes no âmbito das Câmaras Técnicas, onde organizou-se a metodologia de manifestação e análise. Sobrevindo a Resolução SMA nº 54 de 30 de julho de 2008 (SÃO PAULO, 2008b) e da Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH) nº 87, de 28 de outubro de 2008 (SÃO PAULO, 2008), onde ficou estabelecido procedimentos para o DAIA receber sugestões técnicas dos Comitês de Bacia para análise de Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA.

Referida deliberação, ressalta Chinaque (2017), estabelece que um dos papéis dos CBHS é elencar condicionantes e medidas mitigadoras adicionais às já previstas nos EIAs, não cabendo aos comitês analisar a viabilidade dos empreendimentos. Destaca que os pareceres aprovados em reuniões ordinárias são enviados ao órgão licenciador, esclarecendo o posicionamento do CBH em relação ao empreendimento e, uma vez consideradas as colocações do comitê, estas poderão ser repassadas ao empreendedor.

Convém destacar a problemática trazida por Chinaque (2017) em seu artigo:

A grande questão é: qual é a influência do comitê nesses processos de licenciamento ambiental? Associada a esta problemática, outros questionamentos devem ser levantados em sua relação com os processos de licenciamento ambiental: a) Efetivo papel que o comitê assume nos processos de aplicação de políticas públicas voltadas à proteção dos recursos hídricos; b) Atuação do comitê tem caráter consultivo, podendo o órgão licenciador acatar ou não sua opinião, o que leva à necessidade deste fornecer justificativa caso não considere o posicionamento do comitê; c) como os órgãos gestores estaduais veem a atuação dos comitês e compatibilizam suas decisões no processo de licenciamento.

Como pontuam NAVARRO e colaboradores (2010) a institucionalização, por meio da resolução da Secretaria de Meio Ambiente, proporcionou a todos os CBHs do Estado de São Paulo a possibilidade de contribuírem no licenciamento ambiental.

A gestão participativa dos recursos hídricos desempenhada nos comitês paulistas, demonstram a efetivação da governança e da aplicabilidade dos instrumentos de gestão das águas. Descreve NAVARRO e colaboradores (2010):

Os Comitês PCJ têm contribuído de forma significativa no licenciamento ambiental por meio da análise dos estudos ambientais e da proposição de medidas relativas à viabilidade e sustentabilidade dos empreendimentos no que tange às questões relacionadas aos recursos hídricos.

Há que se destacar o que pontua Pereira (2005) e colaboradores ao tratar da capacitação dos membros dos comitês, como o maior desafio da gestão participativa, visto que, segundo os autores, “trata-se de condição indispensável à participação qualificada e à democratização do processo decisório”.

Pereira e outros (2005) acrescentam que “muitas bacias brasileiras dispõem, hoje, de considerável conhecimento sobre seus problemas e propostas de solução. Contudo, raramente esse saber técnico é plenamente utilizado no processo decisório.”

#### **2.4.1 Licenciamento Ambiental em Mato Grosso**

Os princípios da Gestão Ambiental e dos Recursos Hídricos estão contidos na Constituição Federal que dedica em seu artigo 225 todo um capítulo ao Meio Ambiente, assegurando o direito do povo ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, necessitando sua preservação para atual e futuras gerações (Brasil 1988).

Como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, prevista na Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, tem-se o licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras. Para Souza Neto (2021) a Resolução CONAMA nº 237/97 foi editada em atenção à evolução do licenciamento em órgãos ambientais, estabelecendo critérios e procedimentos, definindo-os como instrumentos do Sistema de Gestão Ambiental.

No presente estudo, quando tratamos na interação do Comitê junto aos órgãos gestores nos processos de licenciamento ambiental e na concessão de autorizações: outorgas, captação superficial e subterrânea e para lançamentos, é importante considerar o que trata Paulo Affonso Leme Machado: “licença e autorização - no Direito brasileiro - são vocábulos empregados sem rigor técnico. O emprego na legislação e na doutrina do termo licenciamento não traduz necessariamente a utilização da expressão jurídica licença, em seu rigor técnico” (MACHADO, 2007, p.273).

Nesse sentido, Souza Neto (2021) fala que na licença existe um direito preexistente à atividade ou uso do bem, no que se refere a autorização existe uma expectativa a ser considerada pelo poder público. De toda forma, tanto o licenciamento ambiental quanto às concessões das autorizações, como pontua Souza Neto (2021) é a principal manifestação do poder de polícia exercido pelo Estado sobre as atividades utilizadoras de recursos ambientais.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT é responsável por todo o processo e análise de licenciamento de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, de alto impacto ambiental e autorizações. Atualmente o procedimento é regido pelo Decreto nº 697 de 03 de novembro de 2020 com alterações trazidas pelo Decreto nº 1523 de 08 de novembro de 2022, que traz o procedimento a ser observado tanto nas licenças trifásicas: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, como nas licenças específicas: Licença por Adesão e Compromisso (LAC) e Licença Ambiental Simplificada (LAS).

A Lei Complementar nº 140/2011 que, em razão da competência comum relativa ao meio ambiente, delegou aos municípios por meio de cooperação institucional a execução de ações administrativas afetas ao licenciamento ambiental das atividades de médio e baixo impacto ambiental, o que caracteriza a descentralização ambiental.

Na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires, apenas os municípios de Nova Canaã do Norte e Carlinda não firmaram junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT e o Governo de Estado termo de cooperação para promoção de licenciamento ambiental, cabendo então a Secretaria de Estado a realização dos mesmos.

No que trata a Constituição Federal quanto a gestão e proteção do meio ambiente e dos recursos hídrico, com nas leis que regulamentam o processo de licenciamento ambiental, destaca-se a importância na articulação entre órgãos gestores seja ele municipal, estadual ou

federal dentre o processo de descentralização da gestão dos recursos hídricos e gestão ambiental, a fim de que se efetive a operacionalização e fortalecimento das políticas públicas de proteção ao meio ambiente, consagrando assim o princípio da subsidiariedade (BIM, 2018).

## **2.5 BACIA HIDROGRÁFICA COMO UNIDADE DE GESTÃO**

A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, trata a bacia hidrográfica como unidade territorial para implementação de seus instrumentos, área esta destinada ao desenvolvimento de ações e medidas que objetivam a integração da gestão dos recursos hídricos e a gestão ambiental.

Essa concepção de unidade territorial para o planejamento de recursos hídricos teve seu destaque a partir do início dos anos 90, quando através dos princípios definidos na Conferência Internacional sobre Água e Meio Ambiente de 1992 e, acordados em reunião preparatória à Rio-92, apresentou-se como diretriz para uma nova abordagem de gestão (CARVALHO, 2020).

Com a promulgação da Política Nacional de Recursos Hídricos (BRASIL, 1997) definiu-se então a bacia hidrográfica como unidade de planejamento e gestão das águas, observando-se os diversos elementos que constituem esse recorte espacial, ou seja, a fim de que a gestão de recursos hídricos seja efetiva, há que se observar de forma integrada, os aspectos físicos, sociais e econômicos localizados na área de abrangência.

Mas, como destaca Silva (2003) a sistematização desses elementos que compõe o espaço territorial “são facilmente comprometidos, sejam no âmbito da qualidade e/ou quantidade, sejam por características como alteração de cursos d’água ou diminuição dos canais de drenagem, tornando o atual cenário de degradação e descaso preocupante”.

Nesse limiar, Rodriguez, Silva e Leal (2011) indicam que o planejamento das bacias hidrográficas vem se alterando conceitualmente, primeiro com o enfoque no manejo de águas, depois com uma concepção de bacia hidrográfica conjugada com os fatores ambientais e por último, traz uma visão integrada de planejamento ambiental.

Deste modo, a compreensão de gestão de recursos hídricos leva-se em consideração as diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Brasil e, como destaca Carvalho (2020) “a bacia hidrográfica torna-se o território materializado dessas ações e tem-se como diretriz básica, a articulação da gestão hídrica com

a do uso do solo, trabalhando diretamente com os setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional”,

A compreensão sobre o conceito de território e de suas relações espaciais é essencial para as ações de planejamento territorial, uma vez que englobam demandas e ofertas sociais relacionadas a fatores ambientais, econômicos, políticos e culturais. Esse recorte é comumente utilizado no âmbito de estudos ambientais para casos de licenciamento ambiental de empreendimentos e/ou atividades de significativo impacto ambiental, considerando-se a bacia hidrográfica na qual se localiza, visto que, como preleciona Sanchez (2006), trata-se uma área geográfica na qual são detectáveis os impactos de um projeto.

Nesse contexto, a Resolução CONAMA nº 001/1986 define, traz responsabilidades, critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da avaliação de impacto ambiental, cabendo aos órgãos ambientais competentes o dever de compatibilizar os processos de licenciamento com etapas de planejamento e implantação das atividades modificadoras do meio ambiente.

Ressalta em seu artigo 5º as diretrizes gerais a serem obedecidas pelos órgãos licenciadores, destacando o que prevê o inciso III: *“Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza.”* (Grifo do autor)

Conforme definem Menin e colaboradores (2017) a área de influência direta (ADI) corresponde à área necessária à implantação de obras/atividades, bem como aquelas que envolvem a infraestrutura de operacionalização de testes, plantios, armazenamento, transporte, distribuição de produtos/insumos/águas, além da área de administração, residência do envolvidos no projeto e entorno. Já a área de influência indireta (AII) trata-se do conjunto ou parte dos municípios envolvidos, tendo-se como base a bacia hidrográfica abrangida, mas que, em uma análise socioeconômica, essa área pode ultrapassar os limites municipais e, inclusive, os da bacia hidrográfica.

A preocupação em gerir o recurso natural água começou com o Código das Águas, homologado pelo Decreto Federal nº 24.643 de 10 de junho de 1934. Entretanto, somente em 1963 é que teve início os primeiros Planos de Desenvolvimento de Bacias Hidrográficas no Nordeste brasileiro. Mas, a institucionalização e o reconhecimento da bacia hidrográfica como unidade de gestão territorial, só adveio com a Política Nacional de Recursos Hídricos,

conforme a Lei Federal nº 9.433/1997, destinada ao desenvolvimento e à aplicação de políticas, planos, programas, instrumentos e ações de cunho estratégico.

Em decorrência às ações trazidas pela PNRH, cita-se a Lei nº 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; a Lei nº 12.651/2012 que trata da proteção da vegetação nativa, as normativas decorrentes da Política Nacional do Meio Ambiente e os instrumentos de Planos de Recursos Hídricos Estaduais, dentre outros.

Como se vê, a gestão hídrica a partir do território da bacia hidrográfica como unidade de planejamento tem entre seus objetivos a gestão sistemática adequada dos recursos hídricos, considerando as diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Brasil, considerando a gestão ambiental e a articulação das ações como as dos diversos setores usuários nos âmbitos dos planejamentos regional, estadual e nacional, como discorre Carvalho (2020).

Já no ano de 2001, por meio da Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, criou-se a ANA – Agência Nacional de Águas, de forma a complementar a estrutura institucional da gestão de recursos hídricos do país. É responsável, na esfera federal, por implementar a PNRH, por regular o uso de recursos hídricos, pela prestação dos serviços públicos de irrigação e adução de água bruta, pela segurança de barragens e pela instituição de normas de referência para regulação dos serviços públicos de saneamento básico. Ademais, sua estrutura institucional e operativa passa a coordenar a gestão descentralizada e compartilhada dos recursos hídricos em consonância às atribuições dos órgãos gestores de cada estado.

Essa percepção dos estados brasileiros em passar a discutir e fundamentar leis que tratam do gerenciamento dos recursos hídricos tem como base, conforme ANA (2018) alguns princípios como o da gestão descentralizada, integrada e participativa; bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento e gestão, água como um bem público e com valor econômico; instrumentos de planejamento e regulação por bacia e instrumentos econômicos para a gestão da água como a cobrança pelo seu uso.

Conforme a ANA (2018), as leis estaduais de recursos hídricos foram implantadas e previram, como forma de garantir a participação social, a criação de organismos colegiados – os comitês de bacia hidrográfica e os conselhos de recursos hídricos.

Desse modo, o Plano Nacional de Recursos Hídricos, estabelecido pela Lei nº 9.433/1997, passa então, a nortear a gestão e o gerenciamento dos recursos hídricos da bacia

hidrográfica, tratando-se de um instrumento estratégico para coordenar as ações nas três escalas de gestão: Federal, Estadual e Distrito Federal e das bacias hidrográficas.

O Plano Nacional de Recursos Hídricos é um instrumento que objetiva “estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da oferta de água, em quantidade e qualidade, gerenciando as demandas e considerando ser a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais, sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da inclusão social” (MMA, 2019).

Destaca-se que “(...) os recursos hídricos exigem a gestão compartilhada com a administração pública, órgãos de saneamento, instituições ligadas à atividade agrícola, gestão ambiental, entre outros” (PORTO & PORTO, 2008).

E mais, conforme expresso na Política Nacional de Recursos Hídricos, os atores sociais como organizações integrantes do SINGREH, cujo os objetivos são de coordenar a gestão integrada das águas de forma a arbitrar administrativamente os conflitos relacionados com os recursos hídricos, implementando e participando de forma ativa nas ações de planejamento, como salienta Carvalho (2020) “tendo consciência do seu papel, bem como, da visão sistêmica além dos limites físico-naturais das bacias hidrográficas”, há de ser considerar ainda os “diferentes aspectos políticos, sociais, econômicos, ambientais, técnicos ou administrativos, para gerir os recursos hídricos em diferentes contextos territoriais” (MESQUITA, 2018).

Entre estes atores, como bem menciona Carvalho (2020), merece destacar a importância dos Comitês de Bacia Hidrográficas – CBH, cuja atuação se restringe ao território da bacia hidrográfica, mas que possuem em seu arranjo organizacional, atores representantes dos usuários e das entidades civis de recursos hídricos atuantes em sua área de abrangência.

Conforme dispõe a ANA (2019) os comitês constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem, negociam e deliberam democraticamente a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público, avaliando inclusive, os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas, visto que é o gestor local.

Para Peres & Chiquito (2012), com a criação dos comitês possibilitou aos estados, a abertura de espaços institucionais objetivando a integração regional de órgãos e entidades governamentais e não governamentais que, antes, atuavam de forma isolada.

Nesse ínterim, conforme previsto em lei, as atribuições dos comitês de bacias são deliberativas e propositivas, além da composição de câmaras técnicas que subsidiam a tomada de decisões do comitê, desenvolvem e aprofundam as discussões temáticas antes da sua submissão ao Plenário e atuam de forma consultiva a partir das demandas que lhes são enviadas. Como bem pondera Carvalho (2020), os comitês têm como atribuição legal, deliberar sobre a gestão da água, assim o fazendo de forma compartilhada com o poder público e, como tal, toma decisões que devem ser cumpridas. Essas deliberações, decididas em plenário, contam com o apoio das câmaras técnicas específicas de caráter consultivo.

### **2.5.1 Do surgimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica**

A Divisão Hidrográfica Nacional instituída pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH através da Resolução nº 32 de 15 de outubro de 2003, de acordo com a ANA (2019), estabelece 12 regiões hidrográficas brasileiras. Referidas regiões são compostas por bacias e sub-bacias hidrográficas próximas, com características naturais, sociais e econômicas semelhantes, no anseio de nortear o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos em todo território nacional.

Essa sistematização foi construída pouco a pouco. Segundo a ANA (2011), até a década de 70, as questões afetas ao uso da água eram tratadas sob a perspectiva da necessidade dos grandes usuários ou dos problemas relacionados a inundações ou a seca, e as bacias hidrográficas não eram unidades predominantemente de planejamento, em decorrência as decisões eram centralizadas.

Só em 1976, o Ministério das Minas e Energia e o governo do Estado de São Paulo, em decorrência da crescente complexidade das questões relacionadas ao uso da água, acordaram acerca da melhoria das condições sanitárias das Bacias do Alto Tietê e Cubatão, por meio da Portaria Interministerial nº 90 de 29 de março de 1978 foi criado o CEEIBH – Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas com a subsequente criação dos comitês executivos em diversas bacias hidrográficas, como do Paraíba do Sul, do São Francisco e do Ribeira do Iguape, que mesmo sendo somente consultivo constituíram em importantes embriões para a evolução futura da gestão por bacia hidrográfica (PORTO, 2008).

Vale mencionar que mesmo o CEEIBH não ter poder deliberativo ou dispor de recursos financeiros, o desenvolvimento de estudos para o conhecimento das realidades das bacias direcionou para a descentralização da gestão da água no País.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, onde se atribui à União, em seu artigo 21, inciso XIX, a instituição do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, neste mesmo ano, fomentado pela garantia constitucional, a Associação Brasileira de Recursos Hídricos publicou a Carta de Salvador, importante documento que apontava a necessidade de inclusão de novos atores na gestão dos recursos hídricos, principalmente de organismos que atuavam diretamente na gestão das águas.

Na sequência, o Estado de São Paulo, em 1991, promulgou a sua Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecendo por meio da Lei nº 7.663 normas orientativas objetivando *“assegurar que a água, recurso natural essencial à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem-estar social, possa ser controlada e utilizada, em padrões e de qualidades satisfatórios, por seus usuários atuais e pelas gerações futura, em todo território do Estado de São Paulo”* (Art. 2º).

E nesse contexto, criou-se o Conselho de Recursos Hídricos e os Comitês de Bacias Hidrográficas, órgãos colegiados, consultivos e deliberativos (SÃO PAULO, 1991).

Na esteira no estado paulista, ainda no mesmo ano, o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional um primeiro projeto de lei instituindo a Política Nacional de Recursos Hídricos e, enquanto o mesmo tramitava, outros estados aprovavam suas políticas ampliando a participação dos usuários de água e da sociedade civil. Conforme a ANA (2011), em 1992 o estado do Ceará aprovou a lei que instituiu a sua Política de Recursos Hídricos, seguindo-se o estado de Santa Catarina e o Distrito Federal. Sequencialmente, em 1993 Minas Gerais, em 1994 Rio Grande do Sul e Sergipe e Bahia em 1995.

E nesse cenário de instituição das políticas estaduais, acelerou a tramitação do projeto junto ao Congresso Nacional, sendo em 1997 promulgada a Lei nº 9.433 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos estabelecendo a bacia hidrográfica como a base territorial de planejamento e gestão da água, dispondo ainda sobre a criação dos comitês.

Tratando-se de CBH estaduais, ainda há estados que não possuem em sua jurisdição a atuação de um comitê, o que pode, de sobremaneira, interferir no planejamento territorial e na gestão hídrica estadual, gerando impactos sociais, econômicos e ambientais. Segundo a ANA (2017;2019), no ano de 2016 haviam 213 CBH estaduais, contudo, ainda boa parte da federação, cerca de 51% de sua área não conta com atuação de algum comitê, destacando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Para Carvalho (2020), a fim de que a gestão hídrica seja efetuada de forma descentralizada, contando com a participação popular, há que se estimular o desenvolvimento e atuação do CBH. Citando Jeffrey & Gearey (2006), Giordano & Shah (2014) e Jacobi e colaboradores (2015) aponta que “a gestão hídrica deve abordar a água de forma holística, considerando as contribuições e as perspectivas de todos os usuários, planejadores, ciências e políticas, promovendo ainda, uma maior comunicação entre os diferentes públicos de partes interessadas, para assegurar a ampla participação dos envolvidos no processo de tomada de decisão.”

Para Carvalho, Girão & Cabral (2017) a falta de planejamento e de controle do uso do solo podem ser responsáveis por consequências drásticas à dinâmica hidrológica da bacia hidrográfica, principalmente quando os cursos d’água são ignorados ou mesmo negligenciados no ordenamento territorial.

### **2.5.2 Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires**

Volvendo os olhos ao extremo norte do estado de Mato Grosso, sediado no município de Alta Floresta, o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires está localizada numa região rica em biodiversidade, ocupando uma área de 39.137,44 km<sup>2</sup>, representando cerca de 4,3% da área do Estado, integrando os municípios de Nova Canaã do Norte, Carlinda, Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás e, sua história vem sendo escrita desde 2012, data de sua criação.

Através da Resolução nº 49 de 08 de novembro de 2012, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO aprovou a Proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires, fixando com área de abrangência os afluentes da margem esquerda pertencentes à Unidade de Planejamento e Gestão UPG A4. Ainda no mesmo ano, por meio da Resolução nº 53, instituiu-se, efetivamente, o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires.

Seu surgimento advém de uma iniciativa conjunta entre o Estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) e o Ministério Público Estadual que traçaram estratégias no âmbito do programa “PROCOMITÊ” para estruturar e estimular a criação de novos comitês. E nesse sentido, a fim de fomentar a proteção das bacias no Estado, em setembro de 2012, em uma reunião do Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB foi anunciado a criação do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires por meio da Resolução 049/2012.

O CBH é um órgão colegiado vinculado ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso e possui poderes para decidir sobre questões relacionadas ao uso dos recursos hídricos. Conforme o Planejamento Estratégico do Comitê do Baixo Teles Pires (2018), o seu objetivo-missão se consolidar como referência no debate sobre questões hídricas de sua área de abrangência, buscando o reconhecimento pelas ações socioambientais que promove, no anseio efetivar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, a visibilidade de suas ações, o caráter participativo visa gerar elementos e meios que permitam ao Comitê de Bacia Hidrográfica, a SEMA e aos demais entes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO gerirem efetiva e sustentavelmente os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, de modo a garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável.

O comitê elegeu sua primeira diretoria em 2014, para mandato eletivo de dois anos, e nessa gestão foi elaborado o primeiro Regimento Interno dispendo sobre a sua organização, obedecendo às normas da Lei Federal nº. 9.433 de 08/01/1997 da Lei Estadual nº. 6.945 de 05/11/1997 e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT e Conselho Nacional de Recursos Hídricos/CNRH.

Conta, na sua composição até o ano de 2021, com os representantes do setor público: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Prefeitura Municipal de Carlinda, Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Paranaíta, Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Prefeitura Municipal de Apiacás, ainda, com representantes do IBAMA, SEMA e UNEMAT; já como representantes da sociedade civil e usuários da água integram o comitê: Instituto Centro de Vida – ICV, Instituto Floresta – IF, Cooperativa dos Aquicultores do Portal da Amazônia – COOPERPAM, OAB Subseção Alta Floresta, Águas Alta Floresta – Iguá Saneamento, Companhia Hidrelétrica Teles Pires – CHTP e, Sindicato Rural de Alta Floresta.

A microbacia hidrográfica dos afluentes do Baixo Teles Pires é uma das três pertencentes à Bacia Hidrográfica do Teles Pires (BHTP), juntamente com as porções do alto e médio Teles Pires, formando juntos uma extensa e importante bacia que percorre boa parte do território mato-grossense.

Os principais Tributários da porção baixa da bacia hidrográfica do Rio Teles Pires (baixo Teles Pires margem esquerda): Rio Santa Rosa; Ximari; Apiacás; Paranaíta; Santa

Helena; Taxidermista; Córrego do Val; Quatro Pontes; Ribeirão Tupi ou Água Preta; Córrego Cará; Rio Tapaiúna, Rio Saudade e Ribeirão das Águas.

Em sua obra, Santos (2000) destaca que a BHTP é uma das regiões com maior desenvolvimento econômico do Estado, no qual apresenta diversas ocupações de solo. Por consequência disso, são comuns conflitos quanto ao uso da água, assim como exploração demasiada dos recursos naturais na região. No baixo curso, onde está localizada a BHBTP, são comuns lançamentos de materiais com elevada toxicidade nos rios pertencentes à bacia, especialmente aqueles com alta concentração de mercúrio, oriundo do processo de purificação do ouro. Já na região alta da bacia, que engloba cidades com crescimento populacional exponencial, são encontrados grandes lançamentos de insumos agrícolas, o que gera impactos também catastróficos no meio ambiente.

Vale destacar que, o início de ocupação desta área, nos idos da década de 40, que recebeu o maior contingente populacional motivados pelo lema “marcha para o oeste”, sendo favorecido no norte do Estado de Mato Grosso com a implantação de programas especiais de desenvolvimento, destacando os projetos particulares de colonização implantados em regiões drenadas pelos rios da bacia amazônica, especialmente ao longo do Rio Teles Pires (SELUCHIESK, 2008).

Como pontua ALCANTARA (2009) a ocupação humana nessa região foi direcionada pela atividade econômica, ora a agricultura familiar como início de projeto de assentamento e colonização, ora a descoberta de novas atividades lucrativas como a mineração na região de Alta Floresta e Peixoto de Azevedo. Destaca o autor a efetivação do comércio madeireiro que propiciou a utilização das áreas desmatadas para o desenvolvimento da pecuária e, como as atividades econômicas estabelecidas, formou-se os centros urbanos. Desde então, o crescimento da região tem sido vertiginoso.

É de se ressaltar que, a extensa faixa territorial em que o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires está inserido frente ao desenvolvimento agropastoril da região, que por via direta implica no crescimento populacional, com surgimento de novos loteamentos urbanos, além das usinas hidrelétricas já instaladas ao longo do curso do Rio Teles Pires e de indústrias e pequenos produtores que se valem do recurso para o fomento de suas atividades. Assim, como os demais rios do Estado, os rios pertencentes à BHBTP também possuem empreendimentos hidrelétricos instalados em seus cursos. Destaca-se as Usinas Hidrelétricas (UHEs) do Teles Pires e de São Manoel, no

qual juntas somam mais de 2500 MW/h de produção de energia elétrica. Além de tais empreendimentos, são adicionados mais dois outros empreendimentos ao longo do rio Teles Pires, mas estes em outras localidades da BHTP, resultando em um extenso complexo de barramento que influencia diretamente nos rios da região Amazônica (SÓ NOTÍCIAS, 2020).

Santos (2011) descreve também que ao longo da BHTP, englobando toda a área do seu baixo curso, não são comuns atividades de navegação devido à grande quantidade de cachoeiras existentes.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Para o desenvolvimento da pesquisa buscou-se, inicialmente, a análise bibliográfica para a construção do referencial teórico e identificação das bases conceituais acerca da:

- Governança e governabilidade;
- Instrumentos legais que tratam dos recursos hídricos e a sua aplicabilidade na gestão das águas no Estado de Mato Grosso e na área de abrangência do CBH dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires;
- Formação dos comitês de bacias hidrográficas, atuação e competências contemplando a bacia hidrográfica como unidade de gestão descentralizada e participativa.

O levantamento de artigos científicos, que apresentassem a problemática, foi realizado através da leitura em revistas especializadas, encontradas nos repositórios digitais, como google acadêmico e SCIELO.

Com o aporte teórico estruturado, utilizou-se o estudo de caso como estratégia para pesquisa qualitativa, baseada na análise documental de dados secundários.

Desta forma, a unidade de análise escolhida para compreender a interação entre os órgãos gestores e os comitês de bacias hidrográficas nos processos de licenciamento ambiental e outras atividades que utilizam dos recursos hídricos foi o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires.

Utilizou-se para obtenção e análise dos resultados desta pesquisa a seguinte sequência de dados:

- Caracterização da área de estudo a fim de localizar a bacia hidrográfica de referência;

- Análise de dados fornecidos pelo IBGE/2021 consoante a dados populacionais, crescimento demográfico e econômico da área de abrangência do Comitê do Baixo Teles Pires;
- Análise da documentação realizada a partir da consulta de atas, resoluções, regimento interno, planejamento estratégico e afins produzidos e disponibilizados pelo CBH A4-ME, no período de 2014 a 2022.
- Análise do banco de dados disponibilizados pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA/MT) no tocante às atividades licenciadas na área compreendida pelo CBH Baixo Teles Pires, e as outorgas, usos insignificantes, captação e diluição de efluentes nos recursos hídricos dos afluentes da margem esquerda do Baixo Teles Pires.

De posse dessas informações, fez-se um breve comparativo entre as atuações dos comitês da Bacia PCJ no Estado de São Paulo além do estado de Mato Grosso, a fim de verificar a atuação dos mesmos, o papel desempenhado e a relevância dada aos colegiados, considerando a bacia hidrográfica como unidade de gestão e planejamento buscando verificar se há a efetiva interação e integração entre órgão gestor e comitê de bacia hidrográfica como forma de auxílio na tomada de decisões, efetivando assim o caráter consultivo e deliberativo dos comitês.

### **3.1 ÁREA DE ESTUDO**

O Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Rio Teles Pires, CBHA4-ME, foi instituído em 2012 por meio da RESOLUÇÃO/MT nº 049/2012 e desde então atua junto com seus membros e a sociedade nas discussões acerca da proteção, preservação e utilização racional dos recursos hídricos.

O CBH A4-ME está inserido no extremo norte do Estado de Mato Grosso, sediado no município de Alta Floresta/MT. O Rio Teles Pires/São Manuel é o limite dos Estados de Mato Grosso e Pará, localizado numa região rica em biodiversidade. Compreende o total ou parte dos municípios de Nova Canãa do Norte, Carlinda, Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde e Apiacás. Tais cidades reúnem mais de 100.000 habitantes, numa extensão territorial

da Bacia compreendida em 33.257,616 km<sup>2</sup><sup>8</sup>, o que evidencia a grande importância da instalação do CBH na região, conforme se vê na Tabela 1 os dados populacionais da região:

**Tabela 1** - Dados populacionais dos municípios que integram o CBH do Baixo Teles Pires

| DADOS POPULACIONAIS - NÚMERO DE HABITANTES |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Nova Canaã do Norte                        | 12.831         |
| Carlinda                                   | 10.199         |
| Alta Floresta                              | 51.959         |
| Paranaíba                                  | 11.244         |
| Nova Monte Verde                           | 9.277          |
| Apiacás                                    | 10.283         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>105.793</b> |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do IBGE disponível em < <https://cidades.ibge.gov.br>>, 07/07/2021.

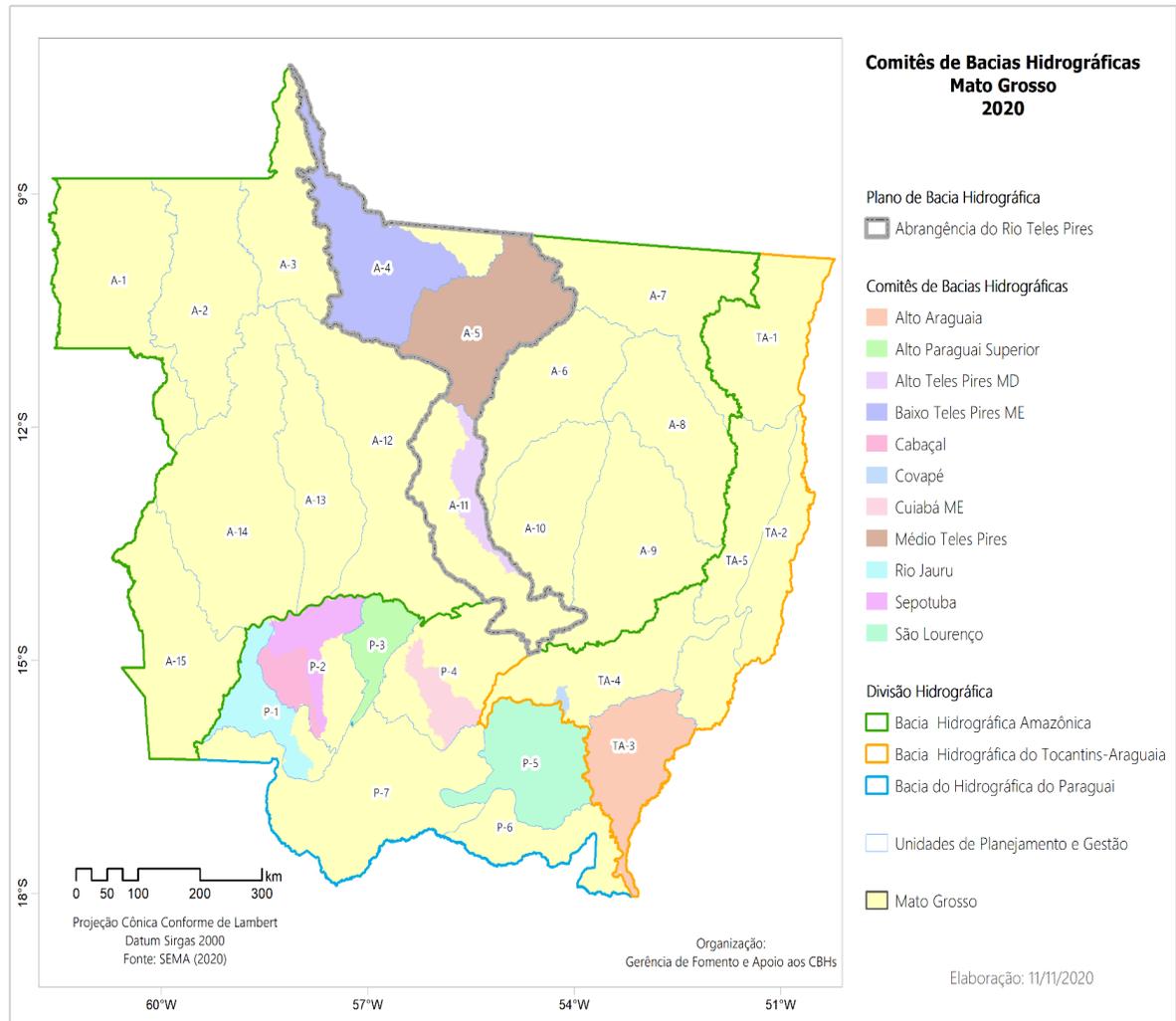
O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH, 2012) dividiu o Brasil em 12 grandes regiões hidrográficas (ANA, 2019), sendo que três estão localizadas em Mato Grosso, entre elas a Região Hidrográfica Amazônica, com 592.382 km<sup>2</sup> que ocupa 65,7% do território do Estado.

A área estudada compreende a Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires, localizada na região Amazônica do Estado de Mato Grosso e compõe uma das principais regiões desse estado, com alto índice de desenvolvimento econômico e intensa exploração dos recursos naturais.

É importante ressaltar que a Região Hidrográfica Amazônica conta com significativos afluentes da margem direita do Rio Amazonas e têm suas nascentes localizadas em Mato Grosso, como é o caso do Rio Tapajós, que é formado pela confluência dos rios Juruena e Teles Pires, demonstrando da figura 1 a divisão hidrográfica de Mato Grosso.

<sup>8</sup> Fonte: [https://dadosabertos.ana.gov.br/datasets/645eb90796174fada8c0e92261f7d4df\\_1/explore?location=-13.602052%2C-49.917450%2C4.83](https://dadosabertos.ana.gov.br/datasets/645eb90796174fada8c0e92261f7d4df_1/explore?location=-13.602052%2C-49.917450%2C4.83)

**Figura 1 - Divisão hidrográfica do Estado de Mato Grosso**

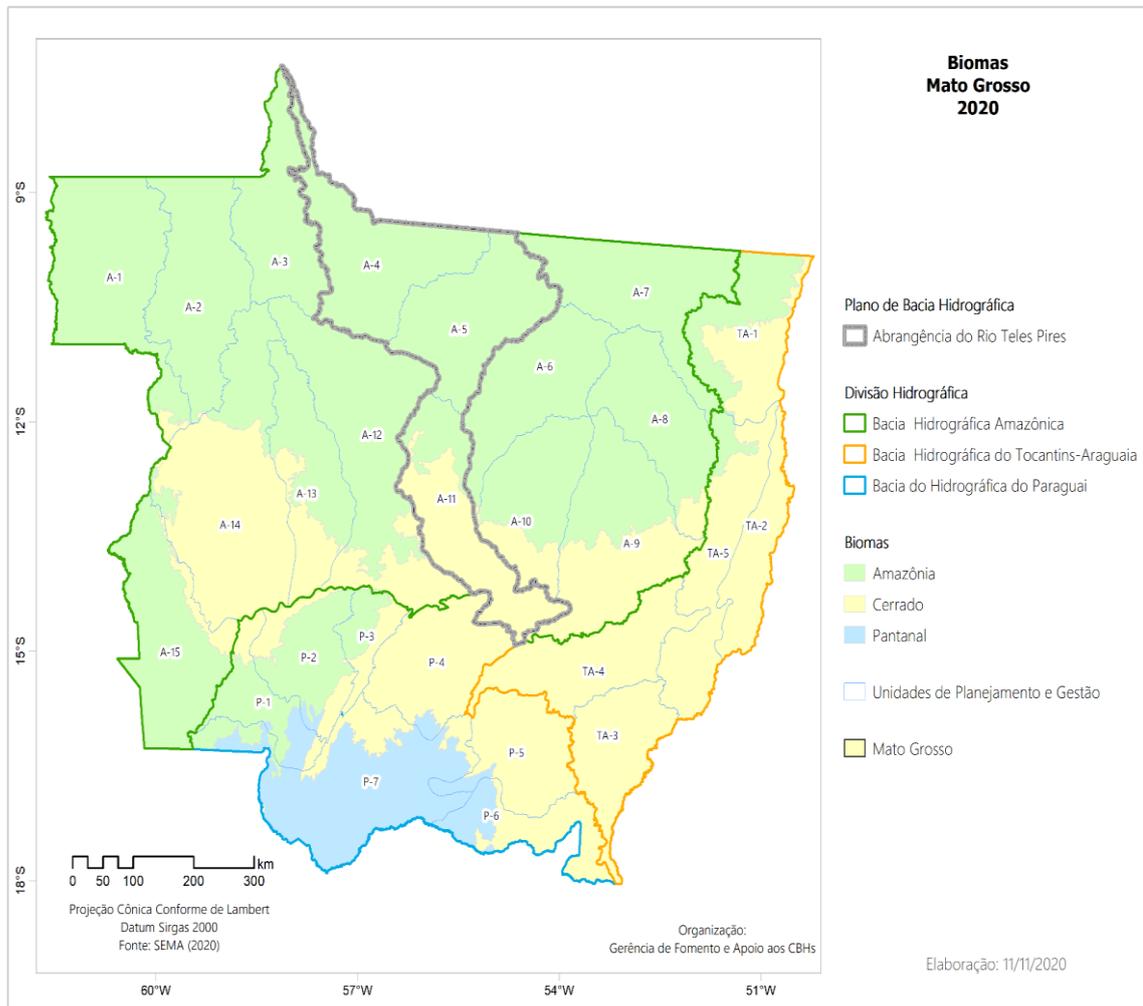


Fonte: SEMA/MT

A Bacia do Rio Teles Pires (BHTP) engloba total ou parcialmente 35 municípios, sendo 33 localizados em Mato Grosso e dois no Estado do Pará, possuindo aproximadamente 141.483 km<sup>2</sup> de área de drenagem e 3.647 km de perímetro (EPE, 2008).

Demonstrado na figura 2 os biomas presentes no estado mato-grossense.

**Figura 2 - Mapa dos biomas do Estado de Mato Grosso**



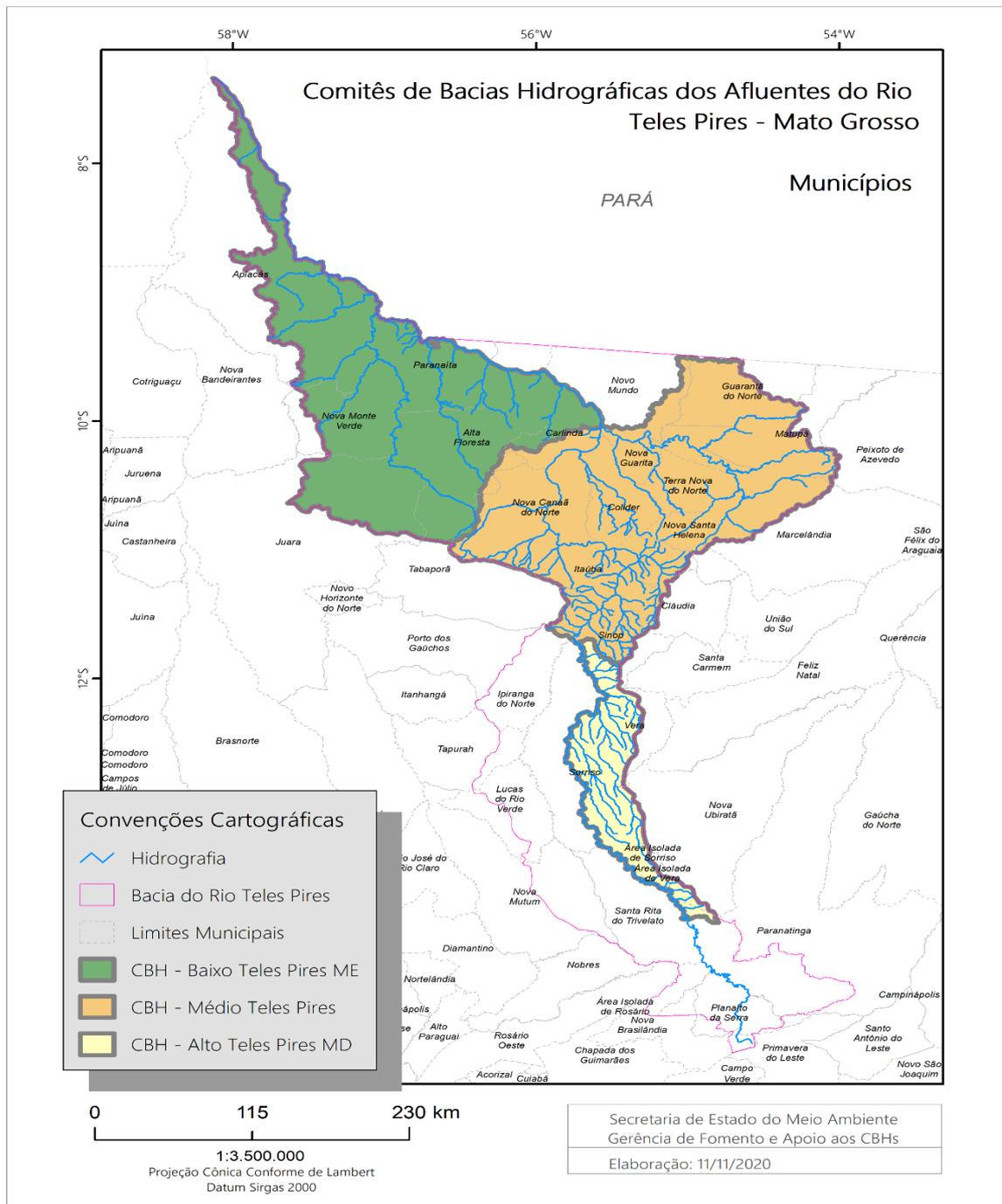
Fonte: SEMA/MT

Atualmente existem três comitês estaduais instalados na BHTP (Figura 3), porém estes só incluem como área de atuação os afluentes que nascem e tem sua foz no Teles Pires dentro do território de Mato Grosso, representando cerca de 80% de sua área de drenagem e englobando aproximadamente 550.000 habitantes, são eles:

- Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires – CBH Alto Teles Pires MD
- Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires – CBH Médio Teles Pires
- Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires – CBH Baixo Teles Pires ME

E ilustrados na figura n.3:

**Figura 3 - Área de abrangência dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Teles Pires/MT.**



Fonte: SEMA/MT

### 3.1.1 Aspectos gerais

Os rios Teles Pires e Juruena são os grandes formadores do Rio Tapajós, que tem a sua foz no rio Amazonas, pela margem direita. Esses rios pertencem a sub-bacia 17, a qual está inserida na grande Bacia do rio Amazonas (Bacia 1). A bacia hidrográfica abrange uma área total de 141.278,62km<sup>2</sup> (EPE, 2008).

O rio Teles Pires é o divisor territorial dos estados de Mato Grosso e do Pará, no trecho compreendido entre a sua foz, no rio Tapajós, até a foz do rio Paranaíta, um dos seus afluentes pela margem esquerda. A partir desse ponto até a sua nascente, está inserido no território mato-grossense, com uma extensão de 1481 km, nascendo nas serras Azul e Finca Faca (altitude média de 800m), desenvolvendo-se no sentido SE-NW até encontra-se com o Rio Tapajós, a uma altitude aproximada de 95m (EPE, 2008).

A área objeto do estudo situa-se no extremo norte do Estado de Mato Grosso que, conforme DUARTE (2000) pela posição político-geográfica, somada às características de solo, fauna e flora, é considerada parte da Amazônia Legal.

### **3.2 MINUTA DE INSTRUMENTO LEGAL**

Como produto deste trabalho, após as análises dos dados contemplando as temáticas essenciais à qualidade, ao bom desempenho das atribuições do Comitê e principalmente o arcabouço legal, a fim de não interferir na competência legislativa exclusiva do Estado e do Município, uma minuta – nota recomendatória foi elaborada.

A proposta é que a mesma recomende às Secretarias de Estado e Municipais a oitiva/consulta do CBH nos processos de licenciamento e atividades correlatas que utilizam recurso hídrico, destacando-se as competências e atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográfica enquanto instância deliberativa e consultiva.

Além da análise das atas e documentos produzidos pelo CBH, um dos pressupostos básicos que direcionou o processo de proposição da minuta foi o Planejamento Estratégico 2017-2020 do Comitê de Bacias Hidrográficas da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires que traz em seu objetivo:

Estabelecer metas (sejam qualitativas, sem quantitativas) socialmente condensadas (tanto para os usuários quanto pela população da bacia), a serem atingidas pela execução dos chamados Planos de Bacias, nestes incluídos prazos, cursos e fontes de recursos, e atender os desejos da população e dos usuários da bacia, ou seja, será criado um cenário e visualizado ao longo do tempo, formas de preservação e manutenção dos recursos hídricos em quantidade e qualidade.

Ainda, considerou-se o processo de elaboração do Planejamento Estratégico do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires (PE, 2017), onde se pontuou questões organizacionais, grau de comprometimento e conhecimento técnico de seus membros, além de abordar questões acerca dos pontos conflituosos na bacia e o gerenciamento dos recursos hídricos.

Diante disto, referida minuta foi apresentada aos membros que integram o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires na Reunião Ordinária de 09 de março de 2023, observando as atribuições das Câmaras Técnicas definidas em seu Regimento Interno para votação e aprovação em plenário e posterior protocolo junto às respectivas Secretarias, tanto estadual como municipal, considerando a descentralização do licenciamento ambiental e a gestão participativa.

## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **4.1 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

#### **4.1.1 Das Atas de Reunião**

São nas reuniões ordinárias, realizadas trimestralmente, ou extraordinárias, a depender da necessidade, que são discutidos os problemas socioambientais verificados na bacia, a descentralização dos recursos hídricos, a resolução dos conflitos, a participação dos integrantes em eventos e realização das capacitações, foram analisadas 37 atas de reuniões, ordinárias e extraordinárias, compreendidas entre os anos de 2014 a 2022, conforme disponibilizadas no website do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires<sup>9</sup>.

Pelo histórico das reuniões, vê se, conforme Tabela 2, a busca pela formação, o desenvolvimento e capacitação regular das instituições membros, promovendo um processo contínuo de aprendizagem mediante a atualização, o aprofundamento de conhecimentos e complementação da formação dos entes e sociedade, amoldando-se nos elementos necessários exigidos pelo Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, no qual o Estado de Mato Grosso aderiu através do Decreto nº 1.161 de 22 de agosto de 2017 por meio da SEMA/MT, além das questões da qualidade da água na bacia, o impacto do crescimento agrícola, entre outros assuntos abaixo elencados.

---

<sup>9</sup> <https://cbhbaixotelespires.comites/documentos>

**Tabela 2** - Assuntos debatidos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Teles Pires entre a data de criação a dezembro de 2022.

| COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO BAIXO TELES PIRES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Pautas Debatidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Registros |
| Normativo (regimento interno, planos de trabalho, capacitação, planejamento estratégico, grupos de trabalho e câmaras técnicas; plano de bacia e termo de referência)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 20        |
| Administrativo (eleição, renovação de entidades, regularização da representatividade, posse diretoria, estágio e estágio-PROFÁGUA; PROCOMITÊS – Certificação; ENCOB; Calendário de reuniões; relatório de atividades; informativo; orçamento; aquisição de bens)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 31        |
| Educação Ambiental – capacitação:<br>Importância do CBH;<br>Participação do membros e comprometimento;<br>Diagnóstico da água;<br>Projeto Buriti – município de Carlinda<br>Projeto Adote uma Nascente – município de Alta Floresta<br>Plano Ambiental de Conservação e Uso do Solo no entorno de reservatório artificial<br>ARAFLOR – coleta e destinação correta das embalagens de insumos agrícolas<br>Programa PROCOMITÊS<br>Semana do Meio Ambiente<br>Gestão de Conflitos<br>Campanha das Queimadas urbanas<br>Adesão ao Monitoramento da Governança Observatório das Águas;<br>Atuação Participativa e Sócio Hidrologia Fortalecendo as ações do CBH;<br>O que fizemos e o que faremos?<br>Procomitês<br>Novo Marco Hídrico<br>Programa ProfÁgua | 33        |

| <b>Continuação</b> - Assuntos debatidos pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Teles Pires entre a data de criação a dezembro de 2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Licenciamento Ambiental e outorga (informações):<br>Cobrança, monitoramento da água, enquadramento e cobrança;<br>Implantação de loteamentos urbanos, serviços de distribuição, coleta e tratamento da água;<br>Licenciamento Ambiental da obra de pavimentação da MT-325                                                                                                                                                                                                                          | 16 |
| Qualidade Ambiental na Bacia:<br>Situação da qualidade da água e do abastecimento urbano;<br>Plano Emergencial adotado pela UHE Teles Pires;<br>Plano Municipal de Saneamento Básico e Gerenciamento de Resíduos Sólidos;<br>Plano Nacional de Recursos Hídricos<br>Análise das Águas: balneabilidade;<br>Atendimento Emergencial no período de estiagem;<br>Plano Municipal de Recursos Hídricos de Alta Floresta;<br>Pulverização agrícola;<br>Indicadores de qualidade e balneabilidade da água | 18 |
| Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 |
| Projetos/Câmaras Técnicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 6  |
| Atas das reuniões obtidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 37 |

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do CBHA4-ME disponível em: <https://cbhbaixotelespires.wixsite.com/comites/documentos>

Pela análise das atas de reuniões, a partir do ano de 2019 os pontos mais discutidos em plenária estão ligados ao crescimento populacional com o aumento dos loteamentos urbanos o que diretamente afeta na capacidade de fornecimento de água e coleta de esgoto, sendo assunto constante entre os membros do CBH. Há registros desde 2016 no tocante a situação do abastecimento da água e sua qualidade. Nesse sentido, foi proposto o oficiamento ao órgão licenciador a fim de que informasse quais as medidas mitigadoras adotadas no processo de licenciamento ambiental dos loteamentos urbanos, contudo não há registro de resposta; com relação ao abastecimento e tratamento de água e esgoto, há o registro de capacitação dada pela Concessionária de Águas - IGUÁ intitulada “Atividades desenvolvidas pela Concessionária Água Alta Floresta frente ao surgimento de novos loteamentos urbanos: expansão dos serviços de coleta e distribuição de água e esgoto, como se dá a cobrança na prestação do serviço e quais as medidas adotadas pela concessionária no tocante a ligação da rede de esgoto e atendimento emergenciais no período de estiagem.” ocorrida em 12/12/2019 na 4ª Reunião Ordinária.

Das análises, tem se notado maiores discussões acerca dos impactos ocasionados pela instalação das Usinas Hidrelétricas; das outorgas concedidas; o abastecimento e tratamento de água; o crescimento de novos loteamentos urbanos; a expansão agrícola e a pulverização de insumos agrícolas, focando o debate na intervenção dessas atividades nos recursos hídricos, histórico esse apontado desde 2019.

Um ponto bastante evidente a partir de 2020, constam nos registros, a preocupação da disseminação de insumos agrícolas via pulverização aérea, devido a crescente expansão da agricultura em larga escala e seus impactos nos recursos hídricos e na agricultura familiar.

No último ano, 2022, nas quatro reuniões realizadas, viu-se a preocupação dos integrantes do Comitê acerca dos processos de licenciamento ambiental, exemplificando o processo de pavimentação da MT-325 e a intervenção em áreas de Preservação Permanente. Outro ponto a respeito da construção do termo de referência para a elaboração do Plano Municipal de Recursos Hídricos do município de Alta Floresta, considerando ainda o novo marco hídrico.

Um ponto considerado importante foi a adesão do Comitê ao Monitoramento do Observatório das Águas cujo objetivo é difundir informações das práticas de governança das águas pelos atores e instâncias do SINGREH por meio do acompanhamento de suas ações<sup>10</sup>.

E, percebe-se que conforme há a capacitação dos seus integrantes, esta realizada na totalidade das reuniões, as discussões são mais referenciadas, inclusive na cobrança aos órgãos gestores quanto às informações dos processos de licenciamento ambiental e concessões de outorgas na área de abrangência do CBH, constando nos registros das reuniões o encaminhamento de Ofício a Superintendência de Recursos Hídricos SURH/SEMA, bem como a cobrança feita nas plenárias quando da participação de representantes da SURH e GFAC.

A fim de fazer um paralelo entre o Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires e os demais Comitês constituídos no Estado de Mato Grosso objetivando verificar os assuntos tratados, os conflitos existentes, tabelou-se os dados abaixo, trazendo a composição e as principais pautas debatidas, verificando as atas disponibilizadas pelos mesmos.

---

<sup>10</sup> <https://observatoriodasaguas.org/>

**Tabela 3** – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires

| Reunião        | Presentes     |          |                 |   | Representantes das Etnias                   | Pauta |
|----------------|---------------|----------|-----------------|---|---------------------------------------------|-------|
|                | Poder Público | Usuários | Sociedade Civil |   |                                             |       |
| 1 <sup>a</sup> | 5             | 1        | 3               | - | Relatório de Atividades e Plano de Trabalho |       |
| 2 <sup>a</sup> | 4             | 1        | 3               | - | Plano de Comunicação                        |       |
| 3 <sup>a</sup> | 5             | 1        | 2               | - | Capacitação                                 |       |
|                |               |          |                 |   | Desligamento membros                        |       |
|                |               |          |                 |   | Atuação do CBH – fiscalização e atuação     |       |
| 4 <sup>a</sup> | 5             | -        | 3               | - | Estação de monitoramento da água            |       |
|                |               |          |                 |   | Termo de Referência Plano de Bacia          |       |
|                |               |          |                 |   | Presença                                    |       |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

**Tabela 4** – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia

| Reunião        | Presentes     |          |                 |   | Representantes das Etnias indígenas e Pescadores | Pauta |
|----------------|---------------|----------|-----------------|---|--------------------------------------------------|-------|
|                | Poder Público | Usuários | Sociedade Civil |   |                                                  |       |
| 1 <sup>a</sup> | 5             | -        | 2               | 2 | Relatório de Atividades e Plano de Trabalho      |       |
| 2 <sup>a</sup> | 7             | 1        | 3               | 2 | Plano de Saneamento                              |       |
| 3 <sup>a</sup> | 4             | -        | 2               | 2 | Capacitação                                      |       |
|                |               |          |                 |   | Plano de Comunicação                             |       |
| 4 <sup>a</sup> | 10            | 1        | 2               | 3 | Atuação do CBH – fiscalização e atuação          |       |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

**Tabela 5 – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba**

| Reunião | Presentes     |          |                 |  | Representantes do Turismo | Pauta                                            |
|---------|---------------|----------|-----------------|--|---------------------------|--------------------------------------------------|
|         | Poder Público | Usuários | Sociedade Civil |  |                           |                                                  |
| 1ª      | 7             | 3        | 3               |  | 2                         | Capacitação<br>Posse de novos Membros            |
| 2ª      | 8             | 5        | -               |  | -                         | Protocolo- Monitoramento da Governança das Águas |
| 3ª      | 6             | 2        | 3               |  | -                         | Atuação do CBH – fiscalização e atuação          |
| 4ª      |               |          |                 |  |                           | Projeto de Captação de Água no Rio Sepotuba      |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

**Tabela 6 – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Várzea Grande**

| Reunião | Presentes     |          |                 |  | Representantes do Turismo | Pauta                                                                     |
|---------|---------------|----------|-----------------|--|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|         | Poder Público | Usuários | Sociedade Civil |  |                           |                                                                           |
| 1ª      | 3             | -        | 3               |  | 1                         | Plano de Trabalho<br>Capacitação<br>Termo de Referência de Plano de Bacia |
| 2ª      | 2             | 1        | 1               |  | 1                         | Atuação do CBH – fiscalização e atuação – monitoramento                   |
| 3ª      | 3             | 2        | -               |  | -                         | das águas                                                                 |
| 4ª      |               |          |                 |  |                           | Irrigação                                                                 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

**Tabela 7 – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia**

| Reunião | Presentes     |          |                 |  | Representantes das Etnias indígenas e Pescadores | Pauta                                                              |
|---------|---------------|----------|-----------------|--|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
|         | Poder Público | Usuários | Sociedade Civil |  |                                                  |                                                                    |
| 1ª      | 5             | -        | 2               |  | 2                                                | Relatório de Atividades e Plano de Trabalho<br>Plano de Saneamento |
| 2ª      | 7             | 1        | 3               |  | 2                                                | Capacitação                                                        |
| 3ª      | 4             | -        | 2               |  | 2                                                | Plano de Comunicação                                               |
| 4ª      | 10            | 1        | 2               |  | 3                                                | Atuação do CBH – fiscalização e atuação                            |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

**Tabela 8** – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru

| Reunião        | Presentes     |          |                                             |                                                  | Pauta                                       |
|----------------|---------------|----------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                | Poder Público | Usuários | Sociedade Civil                             | Representantes das Etnias indígenas e Pescadores |                                             |
| 1 <sup>a</sup> | 4             | 1        | 3                                           | -                                                | Relatório de Atividades e Plano de Trabalho |
| 2 <sup>a</sup> |               |          | Não foi disponibilizada a lista de presença |                                                  | Plano de Saneamento                         |
| 3 <sup>a</sup> |               |          | Não foi disponibilizada a ata de reunião    |                                                  | Capacitação                                 |
| 4 <sup>a</sup> |               |          |                                             |                                                  | Plano de Comunicação                        |
|                |               |          |                                             |                                                  | Atuação do CBH – fiscalização e atuação     |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

**Tabela 9** – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal

| Reunião        | Presentes     |          |                                          |                                                  | Pauta                                                                     |
|----------------|---------------|----------|------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
|                | Poder Público | Usuários | Sociedade Civil                          | Representantes das Etnias indígenas e Pescadores |                                                                           |
| 1 <sup>a</sup> | 5             | 1        | 4                                        | -                                                | Capacitação                                                               |
| 2 <sup>a</sup> | 6             | 2        | 2                                        | -                                                | Plano de Comunicação                                                      |
| 3 <sup>a</sup> |               |          | Não foi disponibilizada a ata de reunião |                                                  | Atuação do CBH – fiscalização e atuação – recuperação de áreas degradadas |
| 4 <sup>a</sup> |               |          |                                          |                                                  |                                                                           |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

**Tabela 10** – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires

| Reunião | Poder Público | Usuários | Presentes Sociedade Civil | Representantes do Turismo | Pauta Plano de Trabalho Capacitação                               |
|---------|---------------|----------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 1ª      | 7             | 3        | 4                         | -                         | Termo de Referência de Plano de Bacia                             |
| 2ª      | 7             | 4        | 2                         | -                         | Atuação do CBH – fiscalização e atuação – monitoramento das águas |
| 3ª      | 6             | 5        | 3                         | -                         |                                                                   |
| 4ª      | 6             | 4        | 2                         |                           |                                                                   |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

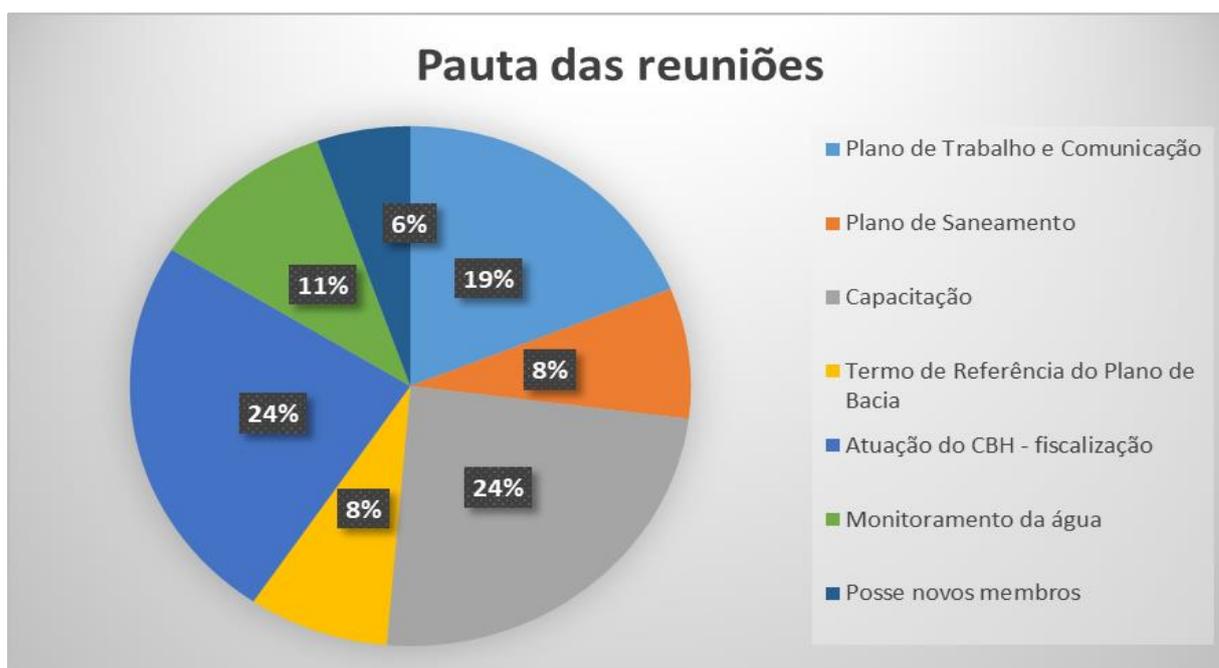
**Tabela 11** – Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires

| Reunião | Poder Público | Usuários                                     | Presentes Sociedade Civil | Representantes do Turismo | Pauta Plano de Trabalho Capacitação                                               |
|---------|---------------|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª      |               | Não foi disponibilizada a lista de presentes |                           |                           | Atuação do CBH – fiscalização e atuação – monitoramento das águas -balneabilidade |
| 2ª      |               |                                              |                           |                           |                                                                                   |
| 3ª      |               |                                              |                           |                           |                                                                                   |
| 4ª      |               |                                              |                           |                           |                                                                                   |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/recursos-hidricos/comit%C3%AAs-de-bacias-hidrogr%C3%A1ficas>

Dos nove Comitês que disponibilizaram suas atas de reuniões em seus websites, vê-se que o assunto mais debatido está relacionado ao plano de Trabalho e Comunicação e a atividade fiscalizatória do CBH no tocante a monitoramento e balneabilidade das águas, conforme figura n. 06.

**Figura 4 - Assuntos debatidos em reuniões dos CBHS**



Fonte: Elaborada pela autora.

Observa-se que das diferentes atividades realizadas pelos membros que integram o comitê do Baixo Teles Pires e dos demais CBHS, todos buscam a promoção contínua de capacitação e fortalecimento das atividades que desenvolvem e a efetivação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos tem sido uma constante e os desafios são prementes.

#### **4.1.2 Da participação dos membros**

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires está inserido numa extensa faixa territorial, com crescente desenvolvimento agropastoril que por via direta impacta no crescimento populacional com surgimento de novos loteamentos urbanos, além das usinas hidrelétricas já instaladas ao longo do curso do Rio Teles Pires e de indústrias e pequenos produtores que se valem do recurso para o fomento de suas atividades.

Esse cenário provoca o Comitê na tomada de decisões, frente às discussões travadas e necessárias para implantar-se a efetiva recuperação, preservação e conservação dos recursos

hídricos, cujo volume de recursos necessários para a adoção de tais medidas ainda não são acessíveis aos Comitês de Bacia, como observado da leitura das atas.

Nesse sentido, há que se salientar o desinteresse de alguns setores em participar do CBH ou se manter na composição, os registros em ata apontam que em 2019 entidades como CDL e o Sindicato Rural foram notificados a manifestarem o interesse em manter-se no Comitê em razão das reiteradas faltas injustificadas, nos moldes do § 1º do artigo 53 do Regimento Interno, como registrado na 4ª Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2019. Em razão da inércia desses setores, na 1ª Reunião Ordinária de 2020, datada de 30/04/2020 houve o desligamento das mesmas.

Ainda, no ano de 2020 foi incluído aos representantes que integram o Comitê dos Afluentes da margem Esquerda do Baixo Teles Pires a FUNAI, porém, constatou-se nos registros seguintes a sua não participação nas reuniões ordinárias.

Outra entidade cuja participação deixou de se efetivar, conforme os registros é a Cooperativa de Pequenos Aquicultores da Amazônia - COOPERPAM, atividade intimamente ligada aos recursos hídricos.

No ano de 2022 foi lançado o Edital do 4º Processo Eleitoral do CBH para renovação das entidades, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso nº 28197 de 04/03/2022 tendo como inscritos pelo Setor Público: UNEMAT, Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Apiacás, Prefeitura Municipal de Carlinda, Prefeitura Municipal de Paranaíta, Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e o IBAMA; Já os inscritos como Usuários e Sociedade Civil: UHE Teles Pires, Águas Alta Floresta - IGUÁ, Instituto Centro de Vida, Instituto Ouro Verde e, em Edital Suplementar publicado em 03/08/2022 no Diário Oficial nº 28300, observando a representação paritário das vagas, inscreveu-se a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Alta Floresta. A posse das referidas instituições foi aprovada em plenária realizada no dia 08/09/2022.

Note-se que, mesmo com a abertura de renovação das entidades, instituições importantes pelas atividades que desenvolvem na região, como COOPERPAM, Cooperativa de Pequenos Mineradores, representantes do turismo, do setor imobiliário, FUNAI e outras, não demonstraram seu interesse no ingresso no Comitê.

### 4.1.3 Do Planejamento Estratégico

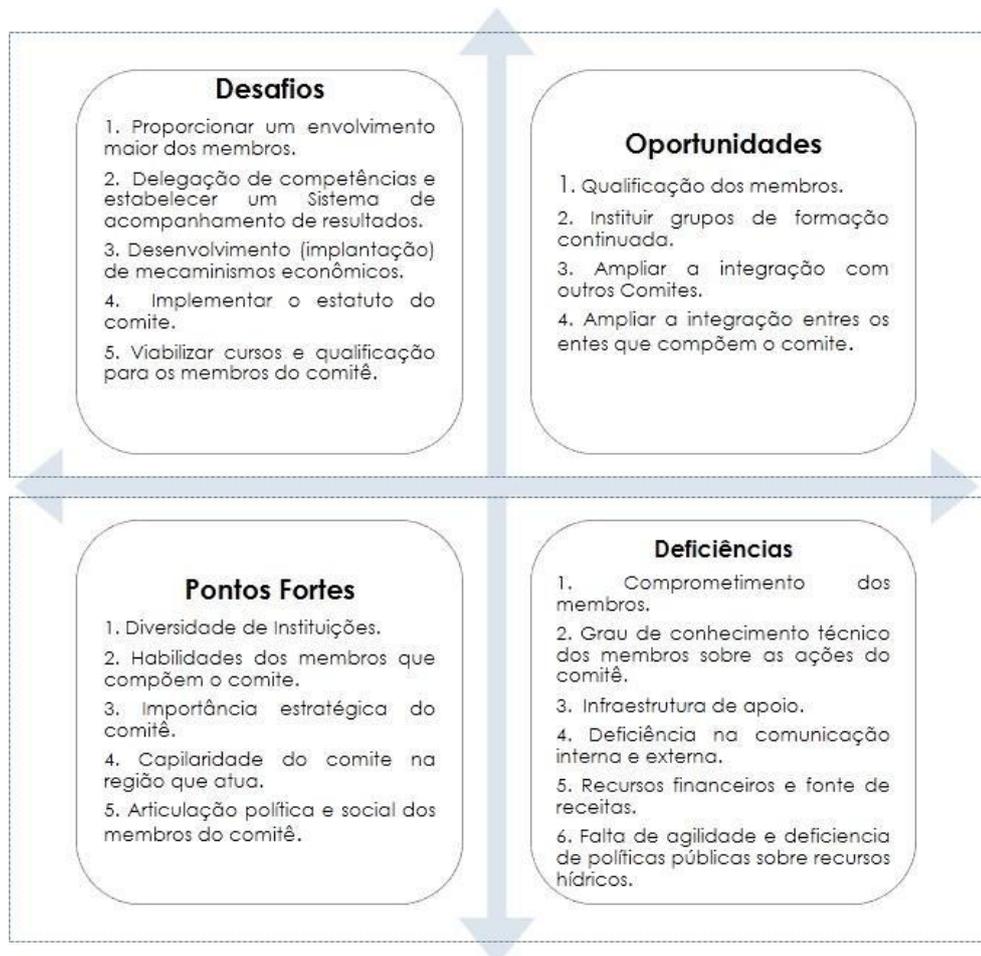
Segundo o Planejamento Estratégico do CBH Baixo Teles Pires-ME (2017/2020), em questionário realizado junto aos seus membros, as deficiências apontadas para efetivação da gestão e governança da água recai nos seguintes tópicos, na seguinte relevância:

- Comprometimento dos membros;
- Grau de conhecimento técnico dos membros sobre as ações do comitê;
- Infraestrutura de apoio;
- Deficiência na comunicação interna e externa;
- Recursos financeiros e fonte de receitas;
- Falta de agilidade e deficiência de políticas públicas sobre recursos hídricos.

Apontou o estudo para a base do Planejamento Estratégico (2017/2020) realizado pelo Baixo Teles Pires a periodicidade dos encontros bimestrais, destacando que “os envolvidos com o comitê possuem uma atividade principal e estendem sua força de trabalho para o comitê. Para conciliar as ações de rotina próprias de cada membro com a disponibilidade mensal para as ações do comitê, o limiar de 5 horas mensais foi declarado satisfatório durante a fase de implantação do comitê” (PECBH, 2017). Nesse viés, pode-se justificar as intercorrências na participação e grau de comprometimento dos integrantes dos comitês.

Por meio das respostas obtidas, elaborou a matriz que congrega os pontos fortes e deficiências, os desafios e as oportunidades, conforme figura 5:

**Figura 5** – Matriz - pontos fortes e deficiências, os desafios e as oportunidades - CBHBTP



Fonte: Planejamento Estratégico - CBHBTP, 2017.

Como desafio apontado está a delegação de competências e como oportunidade concluiu-se que há a necessidade de ampliação de integração entre os entes que compõem o comitê.

Merece destacar que os comitês de bacias hidrográficas estão incluídos como uma instância decisória na política nacional de recursos hídricos e como tal, o desafio para os comitês é consolidar-se como uma referência sobre a gestão de recursos hídricos, mas esbarra no entrave da participação social.

Conforme previsto no regimento interno do Baixo Teles Pires acerca da representação paritária que trata o artigo 22 da Lei nº 6.945/97 quanto à observância da composição dos seus membros, observando a destinação de 50% das vagas aos representantes do Poder Público e outros 50% aos da Sociedade Civil.

Analisando as 37 atas de reuniões ocorridas, a discussão sobre a falta de participação dos usuários, este presente em quase 50% dos debates, apontando alguns problemas existentes na participação de representantes do setor público e profissionais ligados aos recursos hídricos. Tais membros muitas vezes não possuem boa interação com os órgãos que representam ou ainda a rotatividade existente dos cargos promovidos pelas instituições acaba gerando uma “quebra” na continuidade de suas ações. Isso acaba gerando diversos transtornos de frequência e de tomadas de decisões nas poucas reuniões que acontecem durante o ano.

Segundo Lima (2018), os CBHs não articulam a participação efetiva dos tomadores de decisão e ao mesmo tempo, se não buscam a legitimidade e a representatividade da bacia, será muito difícil que o comitê alcance algum resultado de gestão, portanto devem ser consideradas as diferentes necessidades de articulação, integração e mobilização social para o funcionamento da governança da gestão de recursos hídricos. Nesse viés, nota-se que o Baixo Teles Pires tem promovido a articulação entre os setores que integram o comitê, fato este observado na leitura das atas quanto a retomada de representativa de instituições faltantes e o ingresso de novas, todo esse processo realizado por meio de notificações e chamamentos públicos, como demonstrado no tópico anterior.

Ocorre que, diferente como apontado pelo autor supracitado, o CBH do Baixo Teles Pires tem-se feito presente nas discussões e cobranças aos órgãos gestores no tocante a sua área de abrangência, no que concerne ao monitoramento e balneabilidade das águas, bem como a cobrança dos dados de outorgas emitidas, conforme análise das atas de reuniões do Fórum Estadual de Comitês de Bacia Hidrográficas de Mato Grosso – FECBH/MT (2021), porém as informações são vagas.

Visualizando o website<sup>11</sup> da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, percebe-se ainda que não há um sistema de informações acessível, com dados disponibilizados a todo cidadão, porém vê-se um esforço por parte do órgão gestor, acredita-se que pela cobrança na implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, na publicidade das informações.

No ano de 2022 no âmbito da secretaria instituiu-se o Sistema Integrado de Gestão Ambiental e Recursos Hídricos (Siga Hídrico), onde são recebidos, via internet, os pedidos de outorga de uso de água de todas as modalidades. A implantação do programa visa tornar o acesso aos serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente mais fácil e ágil - SEMA

---

<sup>11</sup> <http://www.sema.mt.gov.br/>

Digital trata-se de um dos eixos do Programa Mais MT<sup>12</sup> e inclui a revisão, modernização e desburocratização da legislação ambiental, responsabilização ambiental e eficiência no licenciamento ambiental.

Pelo Portal de Transparência da SEMA, há dados quanto a balneabilidade da água, contudo o mesmo não abrange a área do Baixo Teles Pires e as informações disponíveis datam 2018/2019<sup>13</sup>. Quanto aos processos de licenciamento ambiental, empreendimentos energéticos e mesmo outorgas, não há informações, apenas constam os termos de referência para as atividades licenciáveis pela secretaria.

Diante das análises realizadas percebe-se que o processo de governabilidade na efetivação dos instrumentos de gestão e na efetiva descentralização e participação do Comitê está muito aquém do desejado.

## **4.2 DA GOVERNABILIDADE NOS CBHS**

### **4.2.1 Comitê e o licenciamento ambiental**

Das análises dos termos de referência a serem observados para o licenciamento ambiental das principais atividades desenvolvidas na região de abrangência do CBH dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires, não consta no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente dados quanto aos licenciamentos realizados e pareceres que os subsidiaram. Referida análise foi feita com base no conhecimento local, dados de desenvolvimento econômico disponibilizados pelo IBGE, destacando as atividades relacionadas à indústria de transformação (agricultura, pecuária, produção florestal, pesca, aquicultura, mineração), infraestrutura e serviços.

De início, em consulta ao site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, conforme tabela 12, traz os indicadores a serem seguidos pelos licenciadores/empreendedores. Já nos sites das prefeituras descentralizadas não há a disponibilidade de informações.

---

<sup>12</sup> <https://www5.sefaz.mt.gov.br/-/15772357-secretarios-de-estado-destacam-os-impactos-positivos-do-programa-mais-mt>

<sup>13</sup> <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/gestao-ambiental/monitoramento-ambiental/balneabilidade>

**Tabela 12** - Levantamento de links de informações sobre o processo de licenciamento no estado de Mato Grosso

| INFORMAÇÃO                                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LINK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Documentação exigida para os processos de licenciamento e autorizações para intervenção ambiental.</p> | <p>Apresenta roteiros e legislação do processo de licenciamento ambiental categoria “Infraestrutura”.</p> <p>Apresenta roteiros sobre a documentação do processo de licenciamento ambiental categoria “Mineração”.</p> <p>Apresenta roteiros e legislação do processo de licenciamento ambiental categoria “Atividades Agropecuárias e Piscicultura”.</p> <p>Página de acesso para download dos Requerimentos-Padrão.</p> <p>Página com os estudos ambientais exigidos no processo de licenciamento ambiental. Não disponível no site da Sema/MT.</p> <p>Página com a legislação referente ao checklist-padrão de documentos para Licença Ambiental Única.</p> | <p><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=33&amp;Itemid=65">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=33&amp;Itemid=65</a></p> <p><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;Itemid=432">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;Itemid=432</a></p> <p><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=559&amp;Itemid=74">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=559&amp;Itemid=74</a></p> <p><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=546:requerimento&amp;catid=276:avisos&amp;Itemid=391">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=546:requerimento&amp;catid=276:avisos&amp;Itemid=391</a></p> <p>-</p> <p><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=159&amp;Itemid=421&amp;limitstart=580">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=159&amp;Itemid=421&amp;limitstart=580</a></p> |
| <p>Termos de referência para elaboração dos estudos ambientais.</p>                                       | <p>Página de acesso aos modelos de TR para elaboração de EIA/Rima.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=609&amp;Itemid=325">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=609&amp;Itemid=325</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental.</p>                                    | <p>Página de acesso aos modelos de EIA/Rima em fase de análise.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;Itemid=454">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;Itemid=454</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental.</p>                                    | <p>Página de acesso aos modelos de Rima.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=405&amp;Itemid=52">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=405&amp;Itemid=52</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| INFORMAÇÃO                                                           | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | LINK                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Legislação referente ao processo de licenciamento ambiental.         | Página da Sema/MT que permite a consulta à legislação ambiental do estado de Mato Grosso.                                                                                                                                                    | <a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;Itemid=421">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;Itemid=421</a><br><br><a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=158&amp;Itemid=421&amp;limitstart=50">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&amp;task=cat_view&amp;gid=158&amp;Itemid=421&amp;limitstart=50</a> |
| Prazos para concessão de licenças ambientais.                        | Página com a legislação referente aos procedimentos técnicos e administrativos de LA em propriedades rurais.<br>Página com informações gerais sobre o processo de licenciamento ambiental <sup>16</sup> . Não disponível no site da Sema/MT. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Prazos legais de validade das licenças ambientais.                   | Página com informações gerais sobre o processo de licenciamento ambiental <sup>17</sup> . Não disponível no site da Sema/MT.                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Processos de autos de infração (multas/ advertências).               | Página de consulta de processos administrativos em andamento e finalizados no Mato Grosso.                                                                                                                                                   | <a href="http://monitoramento.SEMA/MT.mt.gov.br/simlam/">http://monitoramento.SEMA/MT.mt.gov.br/simlam/</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Norma sobre municipalização do licenciamento ambiental.              | Link direto para download da Resolução Consema/MT nº 4/2008 (MATO GROSSO, 2008a).                                                                                                                                                            | <a href="http://www.paniziesilva.com.br/arquivos/Resolucao%20CONSEMA/MT.pdf">http://www.paniziesilva.com.br/arquivos/Resolucao%20CONSEMA/MT.pdf</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Identificação dos municípios que realizam o licenciamento ambiental. | Página de identificação dos municípios habilitados para realizar o licenciamento ambiental.                                                                                                                                                  | <a href="http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=42&amp;Itemid=86">http://www.SEMA/MT.mt.gov.br/index.php?option=com_content&amp;view=article&amp;id=42&amp;Itemid=86</a>                                                                                                                                                                                                                |

Fonte: Elaborado pela autora com base no - Procedimento de Licenciamento Ambiental – MATO GROSSO-MT, disponível em: <http://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/Procedimentos-de-Licencamento-Ambiental-MATO-GROSSO-MT.pdf>

Com relação aos termos de referência, disponíveis nos site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente<sup>14</sup> foram analisados 67 (sessenta e sete) termos de referência e 13 formulários das atividades mais desenvolvidas na região de abrangência, conforme tabela abaixo:

**Tabela 13** - Atividades e termos de referências

| Agropecuária, Piscicultura e Irrigação           |                                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------------|
| Atividade                                        | Termo de Referência             |
| Autorização Tamponamento de drenos agropecuários | TR nº 13.201/SUIMIS/SEMA        |
| Suinocultura                                     | TR nº 18/19 e 20/SUIMIS/SEMA    |
| Piscicultura                                     | TR nº 15/16 e 17/SUIMIS/SEMA    |
| Irrigação                                        | TR nº 12/13 e 14/SUIMIS/SEMA    |
| Confinamento                                     | TR nº 09/10 e 11/SUIMIS/SEMA    |
| Avicultura                                       | TR nº 06/07 e 08/SUIMIS/SEMA    |
| Empreendimentos Energéticos                      |                                 |
| PCH                                              | TR nº 139/140 e 141/SUIMIS/SEMA |
| Atividades de Baixo Impacto                      |                                 |
| Rede Distribuição Rural                          | TR nº 72/SUIMIS/SEMA            |
| Tablado Flutuante                                | TR nº 134/SUIMIS/SEMA           |

<sup>14</sup> <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/2013-10-27-00-11-6>

| Indústria                                      |                                 |
|------------------------------------------------|---------------------------------|
| Reserragem de madeira                          | TR nº 175/SUIMIS/SEMA           |
| Picador móvel                                  | TR nº 85/86 e 87/SUIMIS/SEMA    |
| Setor Madeireiro                               | TR nº 87/88 e 89/SUIMIS/SEMA    |
| Carvoaria                                      | TR nº 82/83 e 84/SUIMIS/SEMA    |
| Serraria                                       | TR nº 79/80 e 81/SUIMIS/SEMA    |
| Infraestrutura                                 |                                 |
| Sistema de Tratamento de Esgoto                | TR nº 122/123 e 124/SUIMIS/SEMA |
| Sistema de Abastecimento de Água               | TR nº 119/120 e 121/SUIMIS/SEMA |
| Pavimentação e Drenagem Urbana                 | TR nº 111/112 e 113/SUIMIS/SEMA |
| Loteamento Urbano                              | TR nº 106/107 e 108/SUIMIS/SEMA |
| Canteiros de Obras                             | TR nº 96/SUIMIS/SEMA            |
| Mineração                                      |                                 |
| Pesquisa minerária                             | TR nº 26 e 28/SUIMIS/SEMA       |
| Mineração                                      | TR nº 23/24 e 25/SUIMIS/SEMA    |
| Serviços                                       |                                 |
| Hotel e pousada em área de interesse ambiental | TR nº 170/SUIMIS/SEMA           |
| Posto de combustível e distribuidora           | TR nº 167/168 e 169/SUIMIS/SEMA |

|                                                                |                                 |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Hospital                                                       | TR nº 161/162 e 163/SUIMIS/SEMA |
| Armazéns de Agrotóxico                                         | TR nº 158/159 e 160/SUIMIS/SEMA |
| <b>Recursos Hídricos</b>                                       |                                 |
| Outorga                                                        | Formulário 1 I                  |
| Derivação ou Captação Águas Superficial                        | Formulário 5 V                  |
| Captação de Água Subterrânea                                   | Formulário 6 VI                 |
| Lançamento de Efluentes                                        | Formulário 7 VII                |
| Autorização de Perfuração Poço Irrigação                       | Formulário 10 X                 |
| Captação Insignificante Superficial e Lançamentos de Efluentes | Formulário 11 XI                |
| Esgotamento Sanitário                                          | Formulário 13 XIII              |
| Abastecimento                                                  | Formulário 12 XII               |
| Indústria                                                      | Formulário 14 XIV               |
| Mineração                                                      | Formulário 15 XV                |
| Aquicultura – tanque escavado                                  | Formulário 16 XVI               |
| Aquicultura – tanque rede                                      | Formulário 17 XVII              |
| Avicultura, Bovinocultura, Suinocultura                        | Formulário 18 XVIII             |
| Captação Insignificante Água Subterrânea                       | TR nº 14/SURH                   |
| Outorga de Água Subterrânea Irrigação                          | TR nº 13/SURH                   |

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Autorização de Perfuração Irrigação | TR nº 11/SURH |
| Captação Insignificante de Água     | TR nº 03/SURH |
| Outorga de Captação e Diluição      | TR nº 02/SURH |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/2013-10-27-00-11-6>

Observou-se que em nenhum deles faz menção a participação/consulta do CBH no processo de licenciamento ambiental, principalmente naqueles que demandam captação de água e ou diluição de efluentes como nas indústrias frigoríficas ou atividade de extração de minério.

Segundo NASCIMENTO (2017) o licenciamento ambiental tornou-se nas últimas décadas um dos mais importantes instrumentos da política ambiental brasileira. Seu crescente uso, sobretudo quando vinculado à avaliação de impacto ambiental, tem contribuído para o aperfeiçoamento de projetos tornando-os menos impactantes e potencializando suas contribuições para a sustentabilidade das comunidades e ambientes impactados.

Ainda, quanto aos processos de licenciamento ambiental, a Lei Complementar nº 140/2011 (BRASIL, 2011), trouxe um estímulo à municipalização do licenciamento ambiental, definindo competências entre os entes federativos nas ações de proteção ao meio ambiente. Destaca que a habilitação dos municípios para tal atividade, operacionaliza-se por meio de convênios ou termos de habilitação e nesse processo, o município interessado em assumir o licenciamento de atividades com impacto local deve atender uma série de requisitos que atestem sua capacidade, como possuir órgão ambiental capacitado e conselho municipal de meio ambiente (MMA, 2016).

Dos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires, apenas Nova Canaã do Norte e Carlinda não estão descentralizados no tocante a promoção de licenciamento ambiental das atividades de baixo a médio impacto ambiental local, conforme o que já previa a resolução CONSEMA nº 85/2014 revogada pela Resolução CONSEMA nº 41 de 20/10/2021, competindo então a Secretaria de Estado de Meio Ambiente a realização da atividade. Importante esclarecer que os termos de cooperação técnica firmado entre os municípios descentralizados e a SEMA não estão disponíveis nos respectivos sites.

Dados disponibilizados no website da SEMA através de consulta no SIMLAMGEO e posteriormente quantificados, apontam que, nos municípios que integram a circunscrição da Diretoria Regional de Alta Floresta: Colíder, Nova Canaã do Norte, Carlinda, Alta Floresta, Paranaíta, Nova Monte Verde, Apiacás e Nova Bandeirantes, contam com 2288 atividades licenciadas pela Secretaria (SEMA, 2022).

Consoante aos dados de utilização da água, utilizando a base de dados disponibilizados pela SEMA, por meio do SIMLAM Público dados de outorga, utilizando o programa ArcGis, quantificou-se os seguintes protocolos de captação superficial de água:

**Tabela 14 – Captação Superficial no município de Apiacás/MT**

| APIACÁS          |             |      |                 |                                                        |                                     |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE                                             | EMPREENDIMENTO                      | PROCESSO    |
| CS.2405          | 2547        | 2    | 0.005208        | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | JM Terraplanagem e Construções LTDA | 406023/2014 |
| CS.2404          | 2546        | 2    | 0.005208        | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | JM Terraplanagem e Construções LTDA | 406023/2014 |
| CS.2403          | 2545        | 2    | 0.005208        | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | JM Terraplanagem e Construções LTDA | 406023/2014 |
| CS.2402          | 2544        | 2    | 0.005208        | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | JM Terraplanagem e Construções LTDA | 406023/2014 |
| CS.2400          | 2542        | 2    | 0.005208        | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | JM Terraplanagem e Construções LTDA | 406023/2014 |
| CS.2399          | 2541        | 2    | 0.005208        | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | JM Terraplanagem e Construções LTDA | 406023/2014 |
| CS.2398          | 2540        | 2    | 0.005208        | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | JM Terraplanagem e Construções LTDA | 406023/2014 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 15 - Captação Superficial no município de Nova Monte Verde/MT**

| NOVA MONTE VERDE |             |      |                 |                                                        |                                           |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE                                             | EMPREENDIMENTO                            | PROCESSO    |
| CS.1782          | 1900        | 2    | 0.025           | Saneamento - Abastecimento Público                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  | 372401/2013 |
| CS.4796          | 5054        | 2    | 0.0015          | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 535698/2013 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 16 - Captação Superficial no município de Paranaíta/MT**

| PARANAÍTA        |             |      |                 |                                                        |                                                  |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE                                             | EMPREENDIMENTO                                   | PROCESSO    |
| CS.540           | 576         | 2    | 0.011           | Saneamento                                             | CANTEIRO DE OBRAS DA UHE TELES PIRES             | 676289/2011 |
| CS.6210          | 6508        | 2    | 0.000188        | Aquicultura                                            | ROQUE PAPPEN ME                                  | 171665/2018 |
| CS.7402          | 7788        | 2    | 0.001165        | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | AGRIMAT ENG E EMPREENDIMENTOS EIRELI - PARANAÍTA | 311194/2021 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 17 - Captação Superficial no município de Alta Floresta/MT**

| ALTA FLORESTA    |             |      |                 |                                    |                                                 |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE                         | EMPREENDIMENTO                                  | PROCESSO    |
| CS.6279          | 6579        | 2    | 0.0055555556    | Irrigação                          | Sítio São José                                  | 630558/2019 |
| CS.4011          | 4257        | 2    | 0.0041          | Indústria                          | BONANZA- INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA-ME | 10723/2016  |
| CS.7421          | 7807        | 2    | 0.222           | Saneamento - Abastecimento Público | ÁGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA                     | 656740/2010 |
| CS.7725          | 8221        | 2    | 0.005555        | Criação animal                     | FAZENDA PROGRESSO                               | 89362/2021  |
| CS.6896          | 7248        | 2    | 0.3333333333    | Irrigação                          | FAZENDA SANTA HELENA                            | 493527/2020 |
| CS.1894          | 2016        | 2    | 0.055           | Indústria                          | (M) FRIGORÍFICO JBS-SA                          | 153614/2013 |
| CS.7420          | 7806        | 2    | 0.1             | Saneamento - Abastecimento Público | ÁGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA                     | 656740/2010 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 18** - Captação Superficial no município de Carlinda/MT

## CARLINDA

| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE  | EMPREENDIMENTO            | PROCESSO    |
|------------------|-------------|------|-----------------|-------------|---------------------------|-------------|
| CS.652           | 692         | 2    | 0.02778         | Saneamento  | ÁGUAS DE CARLINDA LTDA    | 67623/2011  |
| CS.4404          | 4654        | 2    | 0.0012          | Aquicultura | Piscicultura Monte Cristo | 407692/2015 |
| CS.6359          | 6661        | 2    | 0.0435          | Aquicultura | FAZENDA ROCHEDO           | 115909/2019 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 19** - Captação Superficial no município de Nova Canaã do Norte/MT

## NOVA CANAÃ DO NORTE

| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE                            | EMPREENDIMENTO                                  | PROCESSO    |
|------------------|-------------|------|-----------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| CS.5359          | 5627        | 2    | 0.00152         | Criação animal                        | LORIVAL ANTONIO<br>SGUISSARDI                   | 443288/2018 |
| CS.5405          | 5673        | 2    | 0.0017          | Criação animal                        | Fazenda Olho D'Água                             | 31234/2018  |
| CS.3160          | 3352        | 2    | 0.004           | Saneamento -<br>Abastecimento Público | PREFEITURA MUNICIPAL DE<br>NOVA CANAÃ DO NORTE  | 388981/2015 |
| CS.4562          | 4820        | 2    | 0.0028          | Indústria                             | CURTUME Cubatão LTDA<br>Indústria E COMÉRCIO DE | 272984/2016 |
| CS.633           | 671         | 2    | 0.0167          | Indústria                             | ALIMENTOS NOVA CANAÃ<br>LTDA                    | 685193/2011 |
| CS.5565          | 5841        | 2    | 0.001777        | Criação animal                        | FAZ.TELLES PIRES - EDRAS<br>SOARES              | 482508/2018 |
| CS.7710          | 8206        | 2    | 0.0055          | Criação animal                        | FAZENDA TELLES PIRES                            | 434058/2021 |
| CS.901           | 963         | 2    | 0.034           | Saneamento -<br>Abastecimento Público | ÁGUAS DE NOVA CANAÃ<br>LTDA                     | 272385/2011 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

Com relação a captação insignificante de água, relaciona-se:

**Tabela 20** – Captação Insignificante de Água no município de Paranaíta/MT

| PARANAÍTA        |             |      |                 |                    |                                  |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|--------------------|----------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE         | EMPREENDIMENTO                   | PROCESSO    |
| CIA.4968         | 5228        | 1    | 0.001055        | Mineração          | LUIZ GONZAGA DE MACEDO           | 466239/2017 |
| CIA.6508         | 6822        | 1    | 0.0015          | Mineração          | LAVRA GARIMPEIRA                 | 127824/2020 |
| CIA.3728         | 3958        | 1    | 0.0014          | Aquicultura        | Fazenda Experimental             | 184372/2016 |
| CIA.5748         | 6028        | 1    | 0.00148         | Criação de animais | Fazenda Nossa Senhora Aparecida. | 18378/2019  |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 21** - Captação Insignificante de Água no município de Nova Monte Verde/MT

| NOVA MONTE VERDE |             |      |                 |                    |                 |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|--------------------|-----------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE         | EMPREENDIMENTO  | PROCESSO    |
| CIA.7375         | 7755        | 1    | 0.000486        | Criação de animais | Fazenda Ipanema | 330590/2021 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 22** - Captação Insignificante de Água no município de Alta Floresta/MT

| ALTA FLORESTA    |             |      |                 |                     |                             |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|---------------------|-----------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE          | EMPREENDIMENTO              | PROCESSO    |
| CIA.3565         | 3785        | 1    | 0.0015          | Serviços            | Três Irmãos Engenharia LTDA | 641210/2015 |
| CIA.3055         | 3241        | 1    | 0.0015          | Outros (Serviços de | CANTEIRO DE OBRAS E         | 355463/2015 |

|          |      |   |         |                    |                                                                  |             |
|----------|------|---|---------|--------------------|------------------------------------------------------------------|-------------|
|          |      |   |         | terraplenagem)     | JAZIDAS                                                          |             |
| CIA.3551 | 3771 | 1 | 0.0015  | Serviços           | Três Irmãos Engenharia LTDA                                      | 641194/2015 |
| CIA.1771 | 1889 | 1 | 0.0015  | Serviços           | Três Irmãos Engenharia Ltda.                                     | 531877/2013 |
| CIA.6121 | 6409 | 1 | 0.00148 | Criação de animais | ESTÂNCIA PAULISTA I                                              | 404375/2019 |
| CIA.4674 | 4932 | 1 | 0.0015  | Irrigação          | Mini Fazenda Guarani                                             | 631377/2016 |
| CIA.7463 | 7851 | 1 | 0.00025 | Irrigação          | FLORESTA TOUR VIAGENS<br>E TURISMO EIRELI -<br>POUSDA CRISTALINO | 269508/2021 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 23** - Captação Insignificante de Água no município de Carlinda/MT

| CARLINDA         |             |      |                 |            |                               |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|------------|-------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE | EMPREENDIMENTO                | PROCESSO    |
| CIA.1022         | 1084        | 1    | 0.0015          | Irrigação  | SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA | 566588/2010 |
| CIA.1024         | 1086        | 1    | 0.0015          | Irrigação  | SITIO OLIVEIRA                | 444559/2010 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 24** - Captação Insignificante de Água no município de Nova Canaã do Norte/MT

| NOVA CANAÃ DO NORTE |             |      |                 |                                   |                                    |             |
|---------------------|-------------|------|-----------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada    | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE                        | EMPREENDIMENTO                     | PROCESSO    |
| CIA.1276            | 1360        | 1    | 0.00041         | Outros (umedecer vias de acesso ) | CONSÓRCIO J MALUCELLI E CR ALMEIDA | 418462/2012 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

Consoante a diluição de efluentes, foram autorizados:

**Tabela 25** – Diluição de Efluentes no município de Paranaíta/MT

| NOVA MONTE VERDE |             |      |                 |            |                              |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|------------|------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE | EMPREENHIMENTO               | PROCESSO    |
| DE.6515          | 6831        | 8    |                 | Indústria  | FRIGORÍFICO MONTE VERDE LTDA | 266763/2020 |
| DE.6516          | 6832        | 9    | 0.22562         | Indústria  | FRIGORÍFICO MONTE VERDE LTDA | 266763/2020 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 26** - Diluição de Efluentes no município de Paranaíta/MT

| PARANAÍTA        |             |      |                 |             |                      |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|-------------|----------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE  | EMPREENHIMENTO       | PROCESSO    |
| DE.6208          | 6506        | 8    |                 | Aquicultura | ROQUE PAPPEN ME      | 171665/2018 |
| DE.6209          | 6507        | 9    | 0               | Aquicultura | ROQUE PAPPEN ME      | 171665/2018 |
| DE.3729          | 3959        | 9    |                 | Aquicultura | Fazenda Experimental | 184372/2016 |
| DE.3730          | 3960        | 8    |                 | Aquicultura | Fazenda Experimental | 184372/2016 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 27** - Diluição de Efluentes no município de Alta Floresta/MT

| ALTA FLORESTA    |             |      |                 |            |                                                 |            |
|------------------|-------------|------|-----------------|------------|-------------------------------------------------|------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE | EMPREENHIMENTO                                  | PROCESSO   |
| DE.4009          | 4255        | 8    |                 | Indústria  | BONANZA- INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA-ME | 10723/2016 |
| DE.4010          | 4256        | 9    | 0.0305          | Indústria  | BONANZA- INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA-ME | 10723/2016 |

|         |      |   |           |                                                        |                                       |             |
|---------|------|---|-----------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| DE.7419 | 7805 | 9 | 0.499625  | Saneamento - Esgotamento Sanitário                     | ÁGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA           | 656740/2010 |
| DE.7418 | 7804 | 8 |           | Saneamento - Esgotamento Sanitário                     | ÁGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA           | 656740/2010 |
| DE.6304 | 6604 | 8 |           | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 11795/2020  |
| DE.6305 | 6605 | 9 | 0.00119   | Serviços e outras finalidades (paisagismo, lazer, etc) | CASAGRANDA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA | 1795/2020   |
| DE.1892 | 2014 | 8 |           | Indústria                                              | (M) FRIGORÍFICO JBS-SA                | 153614/2013 |
| DE.1893 | 2015 | 9 | 0.1782    | Indústria                                              | (M) FRIGORÍFICO JBS-SA                | 153614/2013 |
| DE.4850 | 5108 | 8 |           | Aquicultura                                            | FAZENDA ZENIITI III                   | 74288/2017  |
| DE.4851 | 5109 | 9 | 0.0077625 | Aquicultura                                            | FAZENDA ZENIITI III                   | 74288/2017  |
| DE.4853 | 5111 | 9 | 0.00665   | Aquicultura                                            | FAZENDA ZENIITI III                   | 74288/2017  |
| DE.4852 | 5110 | 8 |           | Aquicultura                                            | FAZENDA ZENIITI III                   | 74288/2017  |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 28** - Diluição de Efluentes no município de Carlinda/MT

| CARLINDA         |             |      |                 |             |                           |             |
|------------------|-------------|------|-----------------|-------------|---------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE  | EMPREENDIMENTO            | PROCESSO    |
| DE.4403          | 4653        | 9    | -0.00015        | Aquicultura | Piscicultura Monte Cristo | 407692/2015 |
| DE.4402          | 4652        | 8    |                 | Aquicultura | Piscicultura Monte Cristo | 407692/2015 |
| DE.6357          | 6659        | 8    |                 | Aquicultura | FAZENDA ROCHEDO           | 115909/2019 |
| DE.6358          | 6660        | 9    | 0.103075        | Aquicultura | FAZENDA ROCHEDO           | 115909/2019 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

**Tabela 29** - Diluição de Efluentes no município de Nova Canaã do Norte/MT

| NOVA CANAÃ DO NORTE |             |      |                 |            |                                                            |             |
|---------------------|-------------|------|-----------------|------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| HIDRO Coordenada    | Hidro Vazão | TIPO | VAZÃO Outorgada | FINALIDADE | EMPREENDIMENTO                                             | PROCESSO    |
| DE.4245             | 4495        | 9    | 0.099122        | Indústria  | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA | 454081/2010 |
| DE.4244             | 4494        | 8    |                 | Indústria  | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS MARAJOARA DO NORTE LTDA | 454081/2010 |
| DE.632              | 670         | 9    | 0.159375        | Indústria  | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NOVA CANAÃ LTDA          | 685193/2011 |
| DE.631              | 669         | 8    |                 | Indústria  | INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS NOVA CANAÃ LTDA          | 685193/2011 |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em <http://www.sema.mt.gov.br/transparencia/index.php/sistemas/simlam>

Dessas autorizações concedidas, em nenhuma delas o CBH foi consultado sobre eventual situação do corpo hídrico afetado. Vale destacar os assuntos debatidos nas reuniões do colegiado, destacando a possibilidade de escassez hídrica nos períodos de estiagem.

#### **4.2.2 Da análise dos dados do IBGE na área de abrangência do CBH Baixo Teles Pires**

Dos 67 (sessenta e sete) termos de referência analisados das principais atividades desenvolvidas na região, importante constar que o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires está sediado em Alta Floresta, norte do Estado de Mato Grosso, a região vem ganhando cada vez mais destaque na produção agrícola. Nos idos de sua colonização, onde a economia era voltada para a extração e beneficiamento de madeiras, com a instalação de indústrias do ramo, destacou-se também pela riqueza de seu subsolo com a extração de minério, atraindo inúmeros imigrantes para a região.

De acordo com o IBGE (2000)<sup>15</sup> a população de Alta Floresta era de 46.982 habitantes e conta com área de 8.982,8km<sup>2</sup>, cuja ocupação, segundo os dados do Instituto (2006), se divide em quatro partes: área dos estabelecimentos agropecuários com 499.562 hectares, área de lavouras com 5.253 hectares, áreas de pastagens naturais com 253.230 hectares e área de matas e florestas com 232.260 hectares. Já em 2017, contabilizou o IBGE, área de estabelecimento agropecuários de 731.303 hectares, sendo 22.203 hectares de lavoura; 357.606 hectares de pastagem; 326.097 hectares de matas ou florestas e 1.735 hectares de sistemas agroflorestais, registrando que 416 hectares se destinam a área irrigada.

Segundo o Instituto Caravela de Dados e Estatísticas<sup>16</sup> Alta Floresta ocupa o 2º lugar que mais cresce na região, destacando-se positivamente os serviços especializados para construção (71), a pecuária (66) e a construção de rodovias (43). Ainda, que até agosto de 2022 houve o registro de 253 novas empresas em Alta Floresta, sendo que em 2021 inteiro, foram registradas 259 empresas. Atrelados a esses dados, aponta o instituto que o PIB da cidade é de cerca de R\$ 1,6 bilhões, sendo que 55,2% do valor adicionado advém dos serviços, na sequência aparecem as participações da administração pública (23,9%), da indústria (23,9%) e da agropecuária (8,1%).

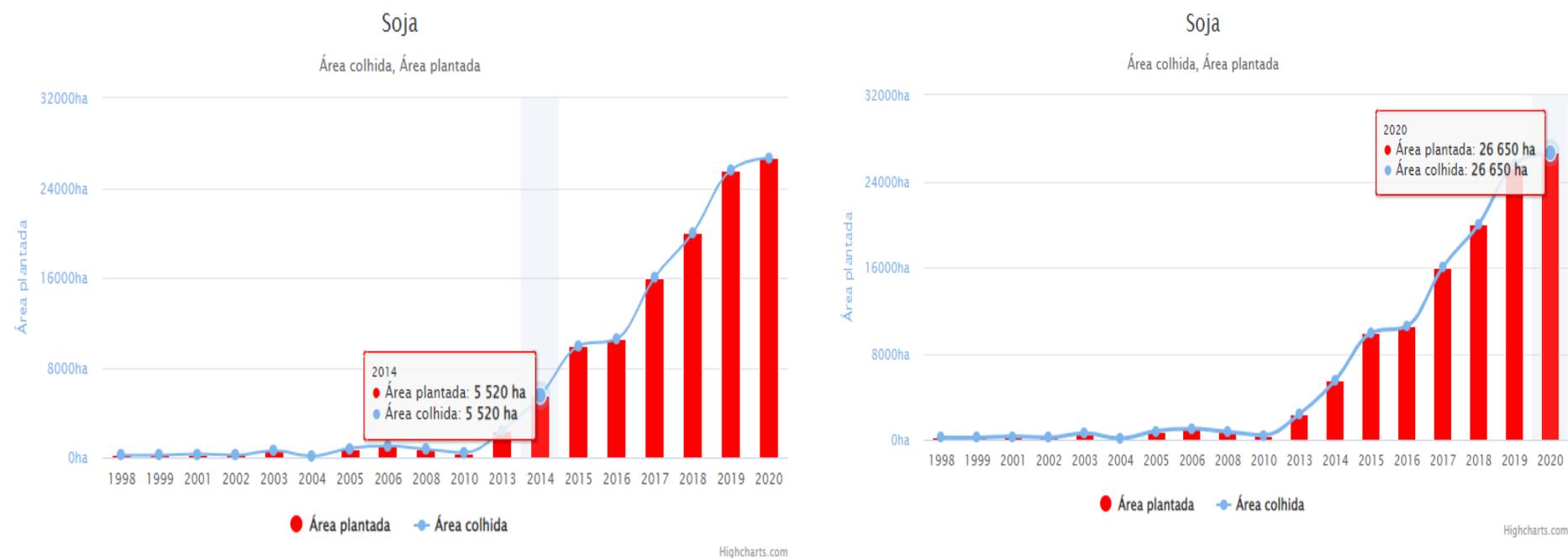
---

<sup>15</sup> Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt/alta-floresta/pesquisa/24/76693> acessado em 27/05/2022.

<sup>16</sup> Fonte: [https://www.caravela.info/regional/alta-floresta---mt#:~:text=Com%20esta%20estrutura%2C%20o%20PIB,%24%2028%2C6%20mil\).](https://www.caravela.info/regional/alta-floresta---mt#:~:text=Com%20esta%20estrutura%2C%20o%20PIB,%24%2028%2C6%20mil).)

Além do mais, dados obtidos por meio do website agrolink<sup>17</sup>, demonstram o crescimento na produção de soja na região de Alta Floresta, saltando de 5520 hectares de área plantada em 2014, anos de criação do CBH Baixo Teles, para 26650 hectares em 2020, conforme figura 6.

**Figura 6** - Crescimento na produção de soja na região de Alto Floresta - Área plantada no ano de 2014 e 2020



Fonte: Agrolink, 2022.

<sup>17</sup> <https://www.agrolink.com.br/regional/mt/alta-floresta/estatistica>

Diante os dados apresentados: registros nas atas de reunião, análises dos termos de referência dos processos de licenciamento ambiental, embasados pelos dados geopolíticos e econômicos apresentados pelo IBGE demonstram a importância de participação do Comitê no processo de licenciamento e desenvolvimento dessas atividades podendo auxiliar na tomada de decisões.

#### **4.2.3 Da governabilidade e gestão de conflitos**

Dentre as competências do Comitê de Bacias Hidrográficas previstas na Política Nacional de Recursos Hídricos, destaca-se a promoção de debates das questões relacionadas a recursos hídricos e articulação na atuação de órgãos e entidades intervenientes; como primeira instância administrativa confere-lhe o arbitramento dos conflitos, promovendo ações de entendimento, cooperação, fiscalização e eventual conciliação entre usuários que disputaram o uso da água; e, destaca-se a análise e deliberação sobre as propostas de implantação de empreendimentos com potencial poluidor e ou degradador na área dos afluentes da bacia hidrográfica, além sugerir critérios de utilização de água, bem como contribuir para o alcance de metas de qualidade aos corpos de água da bacia.

As análises permitiram averiguar que o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires possui uma boa estrutura organizacional, contando com a formação de câmaras técnicas e a capacitação constante dos seus membros.

Porém, numa análise crítica dos resultados obtidos, sugere que o poder do comitê é minimizado pelo órgão gestor se comparado à proposta de gestão descentralizada e democrática das águas.

Percebe-se, inclusive pela leitura das questões e respostas dadas para a construção do Planejamento Estratégico do CBH A4-ME 2017/2020 e os registros em atas que a redução desse poder pode levar a apatia do sistema uma vez que os atores participantes do colegiado não conseguem ver o resultado dos seus esforços.

Segundo Cardoso (2003) essas ações podem ser consideradas como estratégia de negação de participação nas tomadas de decisão, que ao invés de serem negadas formalmente, apenas têm suas competências limitadas. O que também se verificou com a ausência de determinados setores.

Pedro Jacobi (2006) considera que frequentemente os conselhos consultivos e deliberativos são instâncias bastante formais, que ainda não conseguem influenciar nos processos de decisões.

Tatagiba (2005) sugere que “os conselhos não estão cumprindo sua vocação deliberativa.” O que a meu ver, tem total razão.

Ao longo da área de abrangência da bacia hidrográfica, há diferentes usos da água: consumo próprio, irrigação, pecuária, geração de energia, reservatórios, piscicultura, diluição de efluentes, extração mineral, atividades industriais, lazer e etc. E, como trata Berlinck e outros (2009) diversos conflitos podem ser explicitadas a partir dos diferentes usos e identificados, observados igualmente pela leitura das atas do CBH Baixo Teles Pires e pelas atividades licenciadas em sua área de abrangência: barragens edificadas para irrigação de área de geração de energia; práticas agrícolas com irrigação, praguicidas e fertilizantes que podem contaminar o solo e as águas; lançamentos de esgotos domiciliares e resíduos sólidos pelos núcleos urbanos e industriais entre outros.

Fato é que, todas essas atividades interferem, quiçá diminuem a disponibilidade imediata de água potável, superficial e subterrânea para o consumo seguro e quando tratamos da gestão de recursos hídricos a mesma ainda vem sendo realizada de forma centralizada pelos órgãos gestores, pois não possibilitam a participação do comitê nos processos de licenciamento ambiental e nas demais autorizações quanto ao uso da água.

Na contramão do que dispõe as Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos quanto à gestão descentralizada dos recursos hídricos, vê-se que os órgãos gestores persistem na centralização da governança quando não possibilitam a participação do Comitê nos processos de licenciamento ambiental e nas concessões de usos da água.

Os conflitos são identificados na Bacia, porém como permitir o CBH a gerí-los sendo que sequer tem acesso aos processos que demandam o uso da água?

Com bem pontua Porto (2008) o desafio na gestão das bacias hidrográficas é integrar as condutas dos diferentes atores, nas esferas federal, estadual e municipal, que tem responsabilidades no aproveitamento de recursos hídricos. E acrescenta, formas incentivadas de adesão de todo o conjunto de agentes podem trazer grandes benefícios à gestão integrada da bacia hidrográfica.

E buscando uma maior integração junto aos órgãos gestores, na reunião ordinária ocorrida no dia 18 de março de 2021 foi aprovado o Termo de Referência do Plano de Bacia dos Afluentes do Rio Teles Pires objetivando que os CBH's dos afluentes do Alto, Médio e Baixo Teles Pires (órgãos normatizadores de políticas e de atribuições deliberativas de bacias), órgão gestor de recursos hídricos do Estado e demais componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos possam gerir de forma efetiva e sustentável os recursos hídricos superficiais e subterrâneos, de modo a garantir o seu uso múltiplo, racional e sustentável, em quantidade e qualidade, em benefício das gerações presentes e futuras. (TR, 2021).

Referido Termo de Referência tem por finalidade apresentar subsídios técnicos e institucionais, bem como informações que permitam a formalização de propostas para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Teles Pires (PBH-ARTP), tendo como premissa o fomento na construção participativa do planejamento da bacia, demonstrando a tamanha importância do Comitê do Baixo Teles Pires e a sua capacidade de participação no processo de gestão dos recursos hídricos.

Vale destacar que o CBH Baixo Teles Pires abrange a Bacia Amazônica e como bem pontua Silva e outros (2017) é a maior bacia hidrográfica contínua do planeta e que necessita de uma ação estratégica mais concisa, devendo ser uma área prioritária dentro do PNRH, considerando o cenário mundial de escassez.

#### **4.2.4 Comitê e o Estatuto da Cidade**

Quando tratamos da atuação dos comitês de bacias hidrográficas mato-grossenses junto aos municípios, através da coleta de registros nos websites dos CBHS, verificação de atas e pesquisa realizada por meio do google utilizando palavras chaves como: comitê de bacias - ações municipais - governança, constatou-se a participação efetiva dos mesmos na elaboração e execução de projetos que contribuem na articulação e planejamento da gestão hídrica integrada, algumas dessas ações seguem elencadas na Tabela 30.

**Tabela 30** - Algumas ações municipais voltadas à conservação dos recursos hídricos.

| Município                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ações                            | Ano de início | Rio                                 | Referência               | Proposta                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|-------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tangará da Serra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Programa Produtor de Águas (PPA) | 2014          | Queima-Pé                           | Barros et. al (2019)     | Proteção das nascentes e recursos hídricos locais, conservação das matas ciliares e manejo para uso do solo, estabelecendo efetividade para o Pagamento de Serviços Ambientais (PSA). |
| Santo Antônio do Leverger                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Projeto Verde Rio                | 2009          | Cuiabá                              | Rodrigues e Alves (2018) | Recuperação ambiental das margens do rio Cuiabá, no trecho crítico situado na comunidade de Barra do Aricá.                                                                           |
| Alto Paraguai, Araputanga, Arenópolis, Barra do Bugres, Cáceres, Curvelândia, Denise, Diamantino, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Esperidião, Porto Estrela, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Santo Afonso, São José dos Quatro Marcos, Salto do Céu e Tangará da Serra | Pacto das cabeceiras do Pantanal | 2013          | Paraguai, Sepotuba, Jauru e Cabaçal | WWF (2015)[1]            | Preservar as nascentes dos rios cujas cabeceiras têm a maior área de contribuição hídrica do Pantanal.                                                                                |
| Mirassol D'Oeste                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Renascendo as Águas              | 2014          | Nascentes da região                 | Arruda (2018)            | Recuperação dos recursos hídricos da região – nascentes, vegetação e Áreas de Preservação Ambiental (APPs), estabelecendo efetividade para PSA.                                       |

|                 |                                  |      |                                                                |                          |                                                                                              |
|-----------------|----------------------------------|------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alta Floresta   | Projeto Olhos D'água da Amazônia | 2012 | Regularização Ambiental                                        | Rodrigues (2016)         | Regularização Ambiental no município de Alta Floresta                                        |
| Alta Floresta   | Projeto Adote uma Nascente       | 2018 | Áreas degradadas e alteradas                                   | SECMA de Alta Floresta   | Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas Adote uma Nascente no município de Alta Floresta |
| Carlinda        | Projeto Nascentes do Buriti      | 2011 | Áreas de Preservação Permanente degradadas                     | SECMA de Carlinda [2]    | Recuperação de Áreas de Preservação Permanente degradadas no município de Carlinda           |
| Barra do Garças | Juntos pelo Araguaia             | 2019 | Recuperação e Revitalização de Áreas de Preservação Permanente | SEMA [3]                 | Programa Federal de Recuperação e Revitalização do Bacia Hidrográfica do Araguaia            |
|                 | Projeto Verde Rio                | 2009 | Recuperação e Preservação de mata ciliares                     | Instituto Ação Verde [4] | Programa de Recuperação e Preservação de Matas Ciliares dos Rios de Mato Grosso              |
| Cuiabá          | Projeto Água para o futuro       | 2008 | Gestão de Recursos Hídricos                                    | Instituto Ação Verde [5] | Identificar, monitorar, recuperar e preservar as nascentes urbanas do município de Cuiabá    |

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados disponíveis em:

[1] Disponível em: <<https://www.wwf.org.br/?49243/Conheça-o-Pacto-em-Defesa-das-Cabeceiras-do-Pantanal>>.

[2] Disponível em: <<https://www.carlinda.mt.gov.br/Nascentes-do-Buriti//178/>>

[3] Disponível em: <<http://www.mt.gov.br/-/11927367-programa-ambiental-visa-salvar-rio-araguaia-e-estimular-o-desenvolvimento>>

[4] Disponível em: <<http://www.acaoverde.org.br/projetos.php>>

[5] Disponível em: <<http://www.acaoverde.org.br/projetos.php>>

Nesse sentido, ao analisar o instrumento Estatuto da Cidade verifica-se que em nenhum momento este se refere à participação do CBH no processo de gestão das áreas urbanas.

A Lei nº 10.257/2001 que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelecendo diretrizes gerais da política urbana – Estatuto da Cidade tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana, ponderando sobre o planejamento, distribuição espacial da população e das atividades econômica do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

Traz como instrumento de planejamento municipal o plano diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, contudo a sua obrigatoriedade restringe-se a municípios com mais de vinte mil habitantes. Dentre os municípios que integram o CBH A4-ME, apenas Alta Floresta se enquadra e, mesmo assim, ainda não possui o seu plano implementado.

Como aponta Eustáquio (2015):

Segundo o artigo 40 do Estatuto da Cidade, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurado o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas. Em resumo o plano diretor é o instrumento que o Poder Público Municipal dispõe para implementar a "Cidade Sustentável".

Além de incorrer em improbidade administrativa o gestor que impedir ou deixar de garantir alguns requisitos no processo de criação ou revisão do plano diretor, considerando que é por meio do Plano Diretor que se define como serão colocadas as diretrizes do Estatuto da Cidade dentro município cuja principal função é assegurar o bem estar geral, de modo a preservar o meio ambiente, promover qualidade de vida para população e garantir desenvolvimento urbano sustentável para cidade e sua não implementação impacta significativamente nessas premissas.

Para SANTOS (2011), no plano urbanístico os Municípios assumem todas as responsabilidades pela organização da cidade e na gestão dos serviços públicos de interesse local, além de obrigar-se na proteção do meio ambiente, tendo que criar políticas que visem a organizar a cidade com consciência social e ambiental, visto que o processo de urbanização pode comprometer os recursos naturais, provocados pela degradação da instalação desordenada de moradias afetando diretamente os recursos hídricos.

Cabe ao município zelar pelo seu patrimônio: a água, o que inclui a efetiva participação na gestão dos recursos hídricos respeitadas as competências afetas ao Estado e a União, o que não o desobriga da implementação de políticas públicas que conservação e recuperação de seus corpos d'água, evitando o desperdício e a degradação. E nesse sentido, faz-se necessário uma maior atuação de seus representantes junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2005) discorre que:

O interesse local é aquele interesse próprio e comum a todo Município, independentemente das peculiaridades de cada qual. Assim sendo, dada matéria é de interesse local, quando disser respeito a interesses que se encartam apenas na órbita própria das circunscrições menores (...) trata-se, então, de uma competência comum de qualquer Município. O assunto é dele e de mais ninguém. É de interesse local.

Os municípios componentes da mesma bacia hidrográfica devem agir de modo cooperado, visto que todos aproveitarão os bons resultados de uma gestão sadia, para uso responsável dos recursos em prol de uma boa qualidade de vida e manutenção do seu meio ambiente.

Neste sentido, considerando o órgão colegiado e deliberativo que representa o comitê e ainda, contando com a participação de todas as prefeituras que integram a Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires, aliados as discussões travadas em plenário, o Comitê pode auxiliar na construção de políticas públicas ligadas aos recursos hídricos tendo em vista a não implantação do plano diretor nesses municípios e até mesmo na construção do referido.

Corroborando a tal situação, a ausência de consulta aos CBHs nos processos de licenciamento e atividades demandantes de água, enfraquece a efetivação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos. Destaca-se o poder de decisão dos comitês e o seu papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados na Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei das Águas.

#### **4.2.5 Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires: desafios**

O Comitê da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires em seu Planejamento Estratégico (2017/2020) pontua como desafio do CBH do Baixo Teles Pires:

- Proporcionar um envolvimento maior dos membros; (destaquei)

- Delegação de competências e estabelecer um Sistema de acompanhamento de resultados;
- Desenvolvimento (implantação) de mecanismos econômicos;
- Implementar o estatuto do Comitê;
- Viabilizar cursos e qualificação para os membros do comitê.

Dos resultados obtidos com a pesquisa, observando os desafios elencados no Planejamento Estratégico 2017/2020, verifica-se que:

- 1 O CBH é atuante na mobilização e integração das instituições que o compõe, emitindo notificações e convocações necessários para a participação no processo de gestão dos recursos hídricos, promovendo na totalidade de suas plenárias a capacitação de seus membros e demonstrando a importância da participação dos mesmos na construção de políticas públicas locais;
- 2 Quanto ao acompanhamento dos resultados, o CBH aderiu em 2021 ao Monitoramento - Observatório das Águas OGA do Brasil, cuja missão é “gerar, sistematizar e difundir informações das práticas de governança das águas pelos atores e instâncias do SINGREH por meio do acompanhamento de suas ações.” (OGA, 2023).
- 3 No que se refere ao desenvolvimento de mecanismos econômicos, o CBH busca junto aos comitês do Alto e Médio Teles Pires a implementação do Plano de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Teles Pires, tendo aprovado o seu termo de referência, uma passo importante para o estabelecimento e cobrança de política pública ao Estado para gestão dos recursos hídricos.
- 4 O Baixo Teles Pires tem seu Regimento Interno aprovado e publicado, passando por constantes atualizações.
- 5 E, por último, demonstrou-se que em todas as reuniões plenárias há a capacitação dos integrantes com a realização de cursos, palestras e conversas, além dos cursos disponibilizados na plataforma EAD da Agência Nacional de Águas e participação em encontros nacionais e estaduais.

Percebe-se que apesar do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Afluentes da Margem Esquerda do Rio Teles Pires ter capacidade técnica e competência assegurada por lei - Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos em ser órgão colegiado, deliberativo e primeira instância decisória, os órgãos gestores nas diferentes escalas (Municipal, Estadual e Federal) não consultam, ou mesmo consideram a possibilidade de opinar no licenciamento ambiental, travando portanto a governabilidade legal que deveria partir do CBH.

As Políticas Nacional (BRASIL, 1997) e Estadual de Recursos Hídricos (MATO GROSSO, 2020) trouxeram um novo conceito de bacia hidrográfica, visto que trata o seu território como uma unidade gestão, apossado de um regramento institucional próprio para a administração e deliberação sobre o uso das águas.

Menciona CARDOSO (2013) que a bacia é um re-delineamento territorial que se sobrepõe às divisões político-administrativas tradicionais entre municípios, estados e países. Destaca que problemas como escassez de água, seca, contaminação de rios, construção de barragens, uso abusivo na irrigação ou na indústria, ultrapassam os recortes geográficos territoriais dos municípios.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires é um órgão deliberativo e composto por diversos atores, faz-se necessário que o mesmo seja de fato o parlamento das águas e que tenha uma atuação mais expressiva na sua área de abrangência, pois, conhecedor da bacia, merece ser ouvido.

Nesse sentido, a descentralização proposta na Política Nacional de Recursos Hídricos se traduz na criação de instâncias colegiadas: comitês e conselhos, onde a decisão é dividida entre os membros dos diversos setores que o integram: representantes do poder público, os usuários da água e da sociedade civil.

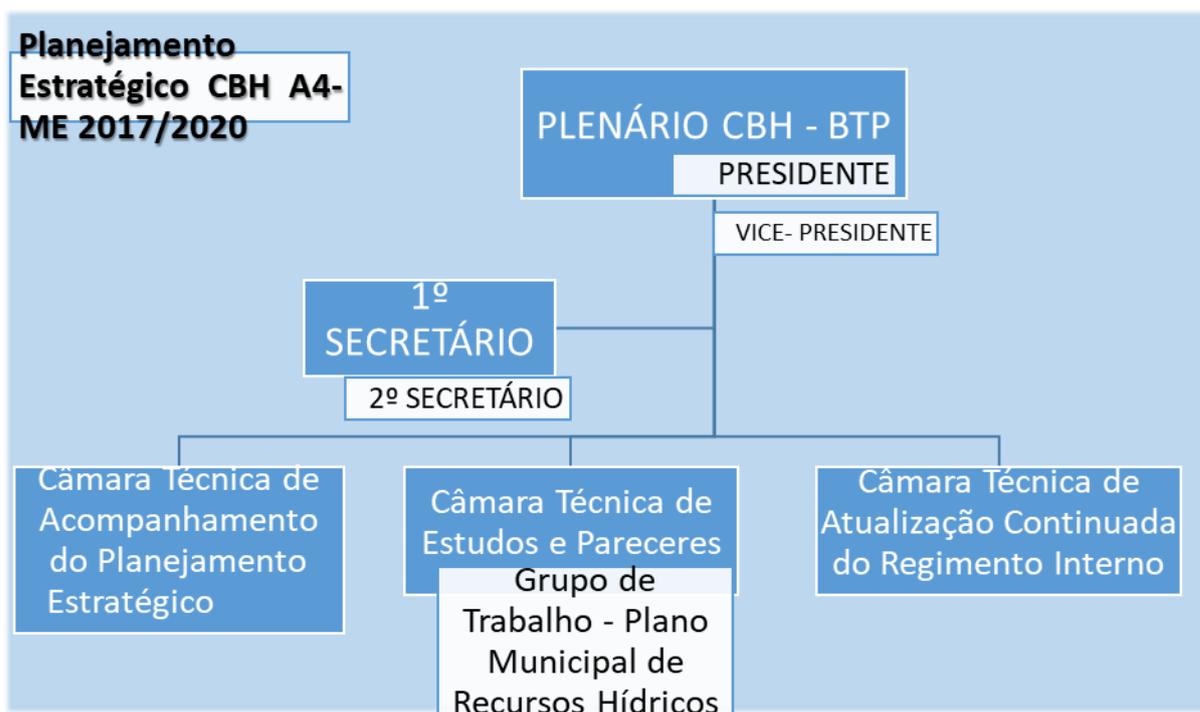
E na proposta de gestão compartilhada e descentralizada dos recursos hídricos, considerando as atividades econômicas desenvolvidas na área de abrangência do CBH Baixo Teles Pires, é importante apontar que a Lei Complementar nº 140/2011 trata do estímulo à municipalização do licenciamento ambiental e, dos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires, apenas Nova Canaã do Norte e Carlinda não estão descentralizados e, mesmo naqueles não há a disponibilidade de informações quanto aos termos de referência dos processos de licenciamento, tampouco quanto a eventual consulta ao CBH.

Logo, a falta de governabilidade por parte dos órgãos gestores nos Comitês de Bacia Hidrográficas, especificamente o Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires, implica diretamente no resultado apresentado no Fórum Estadual, o desestímulo na participação das reuniões.

Convém ainda mencionar que conforme previsto no Regimento Interno do Comitê em estudo, diante as análises dos registros em ata do processo de capacitação de seus membros, a composição e a estrutura do CBH lhe permite ser consultado sobre os conflitos existentes em sua área de abrangência, ressaltando ainda a formação técnica de seus representantes e daqueles que constituem as câmaras técnicas, como previsto em seu artigo 49<sup>18</sup>.

Conforme figura 10 que trata da composição estrutural do Baixo Teles Pires, observando o disposto em seu regimento:

**Figura 7-** Organograma de composição do CBH Baixo Teles Pires



Fonte: Elaborada pela autora com base no Regimento Interno do CBH-A4ME

A exemplo da construção do CBH PCJ, o Comitê da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires vem construindo sua história, buscando espaço e direito a participação nos processos de licenciamento, a composição das câmaras técnicas já lhe permite a elaboração de

<sup>18</sup> Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires – CBH A4ME. Publicado no Diário Oficial nº 27.807 de 04 de agosto de 2020.

pareceres que possam auxiliar na resolução de eventuais conflitos e já existentes em sua área de abrangência.

Por fim, destaca-se que diante da perspectiva abordada, deve-se considerar que além da atuação dos órgãos de planejamento e de gestão hídrica, é importante a ação dos Comitês de Bacia Hidrográficas. Pois, este tipo de organismo definido em Lei, pode inclusive, aproximar a compreensão da dimensão do território da produção social às questões técnicas do planejamento da bacia, promovendo inclusão, integração e colaboração de atores sociais envolvidos na problemática em questão.

Conforme pontua Cardoso (2003) “não cabe dúvida que os comitês já estão contribuindo para fortalecer o papel dos diversos atores sociais na discussão e criação de políticas públicas que contemplem os interesses de uma camada maior da população”.

Pires e colaboradores (2016) destacam exatamente “pois se a ideia central da Política Brasileira de gestão de recursos hídricos é promover a gestão descentralizada, participativa, e democraticamente justa, os comitês devem se fortalecer, e atuar como um instrumento de tomada de decisão deliberativa e não apenas como um estimulador da população”.

Ações estas que podem aproximar as entidades, a comunicação entre elas e até mesmo maximizar o poder dos comitês, como preleciona Eminotti et.al (2016):

“Toda boa comunicação interna e externa, particularmente quando espontânea, franca e rápida, resulta em um clima de confiança entre os participantes de um sistema de gestão com controle social. O maior desafio é de credibilidade e a necessidade de acordos que garantam a efetiva implementação dos princípios da política, para garantir os interesse e demandas das comunidade (...).”

O desafio maior enfrentado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires é a sua integração junto aos órgãos gestores Estadual e Municipal, uma vez que a gestão descentralizada e participativa está aquém do desejado.

## 5 CONCLUSÕES

Qual a visibilidade dada ao comitê dentro da sua região de abrangência?

Pois bem, o CBH A4-ME carece de maior interação junto às demandas dos órgãos gestores.

Como discorrido, os membros que integram o CBH passam por capacitação a cada reunião, contudo não são ouvidos, consultados nos processos e questões que demandam dos recursos hídricos.

Deve-se dar a devida importância aos comitês enquanto unidade de gestão e planejamento, visto que sua composição é democrática e objetiva que todos os setores da sociedade tenham voz e poder de decisão sobre sua gestão.

Considerando o processo de governança da água onde as partes interessadas articulam os seus interesses e têm as suas preocupações consideradas, de modo que deve existir uma correta definição das obrigações e das responsabilidades do órgão gestor de recursos hídricos, quanto às responsabilidades e obrigações de cada ente do SINGREH e para os seus membros, o CBH tem pouco ou quase nenhum destaque na tomada de decisões mesmo havendo permissivo legal, a gestão não é descentralizada tampouco participativa.

O Comitê é consultado nos processos de licenciamento ambiental que utilizam os recursos hídricos?

Não, o CBH não é consultado! Restou demonstrado que nos termos de referências orientativos aos processos de licenciamento, bem como para a emissão de autorizações de uso, captação de água ou diluição de efluentes, não há a participação do comitê no processo de gestão hídrica. Vale destacar que o CBH é o gestor local das águas.

Qual a participação dos seus membros nas discussões frente ao crescimento populacional e expansão agrícola?

A participação dos membros do comitê, tanto com as ações de caráter consultivo, como com as ações de caráter deliberativo é um desafio porque os seus membros trabalham de forma voluntária ou muitas vezes são designados para assumir assentos nos CBHs por exigência da instituição que representam.

Existem ações para educação ambiental e para articulação institucional. Os membros dos comitês de CBHs têm influência na política de gestão de recursos hídricos e são agentes

importantes no processo de gestão, contudo não tem a visibilidade necessária para a efetivação do processo participativo da gestão descentralizada das águas.

Conhecendo a importância dos recursos hídricos para a sobrevivência de todos os seres vivos e para o desenvolvimento econômico, torna-se clara a necessidade da preocupação com a gestão, regulação e governança da água.

Nesse viés, é notório como a governança da água tem sido um tema bastante debatido, sendo os CBHs órgãos indispensáveis nesse debate, uma vez que, a base da governança está na gestão integrada, descentralizada, democrática e participativa.

Considerando a atribuição dos membros que integram o comitê, conhecedores de sua realidade local e amparados pelas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, como gestor local das águas, sua consulta em processos de licenciamento e outras atividades que utilizam recursos hídricos além de fortalecer o Comitê, o que lhe dá maior responsabilidade e liderança, garante uma maior interação entre as instituições que atuam na Bacia bem como a governabilidade de seu território, além de capacitar os municípios no cumprimento de suas competências constitucionais de preservação ambiental, visto que um forte programa de educação ambiental afetará toda a sociedade, nos seus diversos segmentos.

Ademais, sabe-se que os comitês contam com a participação de um representante Estadual do próprio órgão ambiental em seu colegiado e, também com um indicado municipal considerando os municípios cujo licenciamento ambiental são realizados de forma descentralizada. Ademais, a composição das Câmaras Técnicas do CBH do Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires, contam com tal participação.

Por este norte, como produto do estudo realizado, construiu-se de forma conjunto com os integrantes do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires em reunião ocorrida no dia 09 de março de 2023, uma nota recomendatória a ser direcionada às Secretarias de Estado e Municipais a qual, aconselhe aos mesmos a consulta/oitiva do Comitê nos processos e demandas que afetem ou utilizem os recursos hídricos, observando as competências garantidas em lei bem como o que dispõe o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires e, uma vez já constituída suas Câmaras Técnicas, tal proposição se dará na reunião ordinária ou extraordinária, observando o quórum necessário para a aprovação da minuta.

A autonomia deliberativa, a participação dos comitês nos processos de licenciamento ambiental e demais atividades que utilizam ou afetam os recursos hídricos deveriam ser

creditadas aos comitês de forma concomitante, a fim de que não enfraqueça seu caráter consultivo e deliberativo.

O Comitê tem muito a contribuir nesses processos, pois contam com integrantes de conhecimentos múltiplos e variados, de modo que seu posicionamento não deveria ser desconsiderado.

## **6 PRODUTO**

### **Nota Recomendatória nº 01/2023/CBHBTP**

Considerando o que dispõe o capítulo III da Política Nacional de Recursos Hídricos que trata das diretrizes gerais de ação para a sua implementação, especificamente quanto a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental, na articulação do planejamento dos recursos hídricos entre setores usuários e o planejamento regional, estadual e nacional;

Considerando que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando o Pacto Nacional pelas Águas que objetiva fomentar e fortalecer a governança dos recursos hídricos, reforçando a importância de cooperação e integração como mecanismos de governança e gestão a nível local e nacional a fim a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos se efetive;

Considerando o processo de governabilidade dos Comitês de Bacia como Parlamento das Águas, atuando na discussão e deliberação acerca da gestão descentralizada dos recursos hídricos, contando com a participação do Poder Público, usuários e das comunidades;

Considerando as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, na promoção de debates das questões relacionadas a recursos hídricos; no arbitramento, em primeira instância administrativa, dos conflitos relacionados aos recursos hídricos;

Considerando a composição e atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica disposto na Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Mato Grosso – Lei nº 11.088/2020, artigo 30 e seus incisos;

Considerando o disposto no Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires – CBH A4ME que tem por missão zelar pela manutenção e preservação da qualidade dos recursos hídricos da sua área de abrangência, bem como desenvolver políticas públicas específicas para contribuir na gestão ambiental, e fomentar a sustentabilidade e qualidade de vida;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011;

RECOMENDA às Secretarias de Estado e Municipais de Meio Ambiente a consulta ao Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires nos processos de licenciamento ambiental que utilizam dos recursos hídricos para o fomento de sua atividade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGRA FILHO, S. S.; RAMOS, T. B. Análise do modelo institucional de gestão da água para aplicação da AAE: Estudo comparativo entre Portugal e Brasil. *Revista Eletrônica de Gestão e Tecnologias Ambientais (GESTA)*, Salvador, v.3, n.2, p. 109-139, 2015.

ALCANTARA, Leonardo Hallak. Análise Espaço-temporal do Escoamento na Bacia do Alto e Médio Rio Teles Pires. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental da UFMT, 2009.

ALVIM, A. A. T. B; RONCA, J. L. C. Metodologia de avaliação qualitativa das ações dos comitês de bacias com ênfase na gestão integrada: o comitê do Alto-Tietê em São Paulo. *Engenharia Sanitária e Ambiental*, Rio de Janeiro: v.12, n.1, p. 325-334, 2007.

ANA, AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2017: relatório pleno. Agência Nacional de Águas. Brasília: ANA, 2017.169.

ANA, AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Comitês de Bacias Hidrográficas. Disponível em: [http://dadosabertos.ana.gov.br/datasets/14c8098157454aeb9e49d0bebee97c67\\_0](http://dadosabertos.ana.gov.br/datasets/14c8098157454aeb9e49d0bebee97c67_0). Acesso em 03 de agosto de 2022.

ANA, AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. O Comitê de bacia hidrográfica—o que é? O que faz?. Brasília: ANA, 2011.

ANA, AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Reflexões sobre a gestão dos recursos hídricos no Brasil. Disponível em: <http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/noticias-antigas/reflexaues-sobre-a-gestapso-dos-recursos-hadricos.2019-03-15.7936021958>. Acesso em 29 de julho de 2022.

ANA, AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. Comitê de bacia hidrográfica: o que é e o que faz?. Brasília: SAG, 2011, 80 p.

ANA, AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS. Planos de Recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos de água. Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos Brasília: ANA, 2013, 5v.

ANA, AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS. O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?. Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos, v.1. Brasília: ANA, 2011.

ANA, AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Plano de Capacitação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Teles Pires. Alta Floresta, 2020. Disponível em: <<http://dspace.ana.gov.br/xmlui/handle/123456789/9085>>.

AREAL, Patrícia Valéria Vaz. Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios do estado do Mato Grosso e a sua contribuição para a gestão de recursos hídricos. 2022. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/44660> Acesso em 20/12/2022.

ÁVILA, G. R. P. T.; FERRAZ, L.; SILVA, C. J. Pesca e comunidades ribeirinhas. In: FIGUEIREDO, D. M.; DORES, E. F. G. C.; LIMA, Z. M. Bacia do rio Cuiabá: uma abordagem socioambiental. 1 ed. Cuiabá: EdUFMT, 2018. p. 25-55.

BANDEIRA DE MELLO. Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 19ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

BECK, Ulrich. Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2011, p. 23.

BERLINCK, C. N.; CALDAS, A. L. R.; MONTEIRO, A. H. R. R.; SAITO, C. H. Contribuição da educação ambiental na explicitação e resolução de conflitos em torno dos recursos hídricos. Ambiente & Educação, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 117–129, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/ambeduc/article/view/901>. Acesso em: 28 mar. 2023.

BIM, Eduardo Fortunato. Fiscalização ambiental à luz do princípio da subsidiariedade: contornos da competência comum. Revista de informação legislativa: RIL, v. 55, n. 217, p. 85-114, jan./mar. 2018. Disponível em: [http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/217/ril\\_v55\\_n217\\_p85](http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/217/ril_v55_n217_p85)

BRASIL. Constituição Federal. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm).

BRASIL. Constituição Federal. 1934. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)

BRASIL. Código Civil. Lei nº 3.071 de 01/01/1916. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm)

BRASIL. Código das Águas. Decreto nº 26.643/1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24643-10-julho-1934-498122-normaatualizada-pe.html>

BRASIL. Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/20211. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)

BRASIL. Lei Complementar no 140, de 8 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília: DOU de 09/12/2011.

BRASIL. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm). Acesso em 24 de julho de 2022.

BRASIL (1981). Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm). Acesso em: 29/07/2022.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm). Acesso em 03 de junho de 2022.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012: Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112651.htm). Acesso em 24 de julho de 2022.

BRASIL. Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000: Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas -ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9984.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9984.htm). Acesso em 03 de junho de 2022.

BRASIL. Lei n. 9433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 9 jan. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9433.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9433.htm)>. Acesso em 29 set. 2021.

BRUNO. Leandro Obadowiski; CRUZ, Ibraim Fatim. Comitês de Bacias Hidrográficas e a Gestão Participativa dos Recursos Hídricos no Estado de Mato Grosso. Revista Caminhos de Geografica, v. 21, n.73, Mar/2020, p. 332-346. Disponível em: <https://doi.org/10.14393/RCG217348479>

CAMPOS, J.N. B. (2013). “A Gestão Integrada dos Recursos Hídricos: Uma perspectiva histórica.” Revista Eletrônica de Gestão e Tecnologias Ambientais (GESTA), v.1, n.1, pp. 111-121.

CAMPOS, V. N. O.; FRACALANZA, A. P. Governança das águas no brasil: conflitos pela apropriação da água e a busca da integração como consenso. Ambiente & Sociedade. V. XIII, nº 2, p. 365-382, jul-dez. 2010.

CAOVILLA, M; GOMES. L. A; COSTA. C. M. F; CAOVILLA, F. A outorga da água como gestão dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso. Disponível em: [https://abrh.s3.sa-east-1.amazonaws.com/Sumarios/110/6cd8ae97f51e9c359401ed1c56b31b11\\_73a7b43439909e9c557fbc1e19c7db23.pdf](https://abrh.s3.sa-east-1.amazonaws.com/Sumarios/110/6cd8ae97f51e9c359401ed1c56b31b11_73a7b43439909e9c557fbc1e19c7db23.pdf) Acesso em: 20/12/2022

CARDOSO, Maria Lúcia de Macedo. Desafios e potencialidades dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Ciência e Cultura. vol.55 n. 4. São Paulo, Out/Dec.2003. Disponível em: [http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252003000400022&script=sci\\_arttext](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S0009-67252003000400022&script=sci_arttext)

CARVALHO, J. L. Governança da água no Estado de São Paulo: um estudo de caso do comitê de bacias hidrográficas dos Rios Sorocaba e Médio Tietê. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2011.

CARVALHO, A. T. F. Bacia Hidrográfica como unidade de planejamento: discussão sobre os impactos da produção social na gestão de recursos hídricos no Brasil. Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente, n. 42, v. 1, p. 140-161, jan-jun, 2020. ISSN: 2176-5774. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/cpg/article/view/6953/5482>. Acesso em: 05/05/2022.

CARVALHO, A. T. F. Metodologia para avaliação de sustentabilidade hidroambiental para projetos de intervenções em rios perenes (MASRios). Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2018. 155f.

CARVALHO, A. T. F.; GIRÃO, O. da S. & CABRAL, J. J. da S. P. Efeitos do revestimento de canal e impermeabilização do solo à dinâmica de inundação do Rio Arrombados –PE. Revista Geociências, v. 36, n. 1, 2017. p. 76-88.

CARVALHO, R. G. de. As bacias hidrográficas enquanto unidades de planejamento e zoneamento ambiental no Brasil. Caderno Prudentino de Geografia, n.36, Volume Especial, p. 26-43, 2014. CASTRO, C. N. Gestão das Águas: experiências internacional e brasileira. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2012.

CBH-A4 ME – COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO BAIXO TELES PIRES. Área de Atuação. 2018. Disponível em: <<https://cbhbaixotelespires.wixsite.com/comites/historico>>. Acesso em: 21 dez. 2022.

CBH-A4 ME – COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO BAIXO TELES PIRES. Planejamento Estratégico 2017/2018. Disponível em: <<https://cbhbaixotelespires.wixsite.com/comites/localizacao>>. Acesso em: 19 out. 2021

CBH-A4 ME – COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM ESQUERDA DO BAIXO TELES PIRES. Regimento Interno. D.O. nº 27807 de 04/08/2020.

CBH CUIABÁ ME. Resultados da aplicação dos indicadores de governança da água no CBH Cuiabá Me. 2020. Disponível em: < <https://cbhcuiaba.wixsite.com/home/documentos>> . Acesso em: 22 out. 2021.

CBH CUIABÁ ME. Regimento Interno. D.O nº 27056 de 06/07/2017.

CHINAQUE, Fernanda Fernandez et al. O papel dos comitês de bacia nos processos de licenciamento ambiental: um estudo de caso do comitê de bacia do rio Sorocaba e Médio Tietê (SP). Revista Ambiente & Água, v. 12, p. 1068-1081, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ambiagua/a/7nRGmnyNrKtFQNQYwhZtzBq/abstract/?lang=pt> Acesso em: 12/01/2023.

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CBH-PCJ (1996). Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Implantação, Resultados e Perspectivas. Campinas: Arte Brasil, 1996. 76 p.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (Conama). (1986). Resolução nº 1, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Diário Oficial da União. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>>. Acesso em 24 de julho de 2022.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CRH. Deliberação nº 87, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008. São Paulo: Governo do Estado, 2008.

COPPEDGE, M. Ecuador: un problema de gobernabilidad. Quito: CORDES-PNUD, 1996. Disponível em: < <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/xmlui/handle/10469/5526>> . Acesso em: 01 out. 2021.

\_\_\_\_\_. Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Resolução nº 53 de 09 de maio de 2013. Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires. 2013b. In: Diário Oficial nº 26053. Disponível em: <https://www.iomat.mt.gov.br/verpdf/3423/#/p:10/e:3423?find=Comit%C3%AA%20de%20Bacia>

CUSTÓDIO FILHO, Ubirajara, apud Celso Antônio Bandeira de Mello, As Competências do Município na Constituição Federal de 1988, ed. Celso Bastos, SP, 2000, p. 78-79.

DALLA NORA, Giseli; NETTO, Luiz da Rosa Garcia. Características políticas e naturais dos recursos hídricos no estado de Mato Grosso. Revista Geonorte, v. 3, n. 6, p. 692-702, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/revista-geonorte/article/view/1980/1854> Acesso em: 11/11/2022.

DE NORONHA, Gustavo Carneiro; DA HORA, Mônica Aquino Galeano Massera; DE CASTRO, Elza Maria Neffa Vieira. O papel do Poder Público Municipal na gestão dos recursos hídricos. Labor e Engenho, v. 7, n. 2, p. 94-107, 2013. Acesso em: 28 mar. 2023.

DIAS, R.; MATOS, F. Governança da água e a gestão dos recursos hídricos: a formação de Comitês de Bacia no Brasil. Revista Desarrollo Local Sostenible, Vol 6. Nº 17, Jun. 2013. Disponível em: <<https://www.eumed.net/rev/delos/17/governabilidade.pdf>> . Acesso em 04 out. 2021.

Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, v. 19, n. 43, 2022. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2300> Acesso em: 21/12/2022.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 695 de 15 de Agosto de 2016. Reconhece os Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios de Domínio do Estado como integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos. 2016a. In: Diário Oficial nº 26862. Disponível em: < <https://www.iomat.mt.gov.br/verpdf/14625/#/p:4/e:14625?find=Reconhece%20os%20Comit%C3%AAs%20de%20Bacias> >

DREW, D. Processos interativos homem-meio ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005.

EMPINOTTI, V. L.; JACOBI, P. R.; FRACALANZA, A. P. Transparência e a governança das águas. *Estudos Avançados*, v. 30, n. 88, 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142016.30880006>

EMPINOTTI, V. L., Tadeu, N. D., Fragkou, M. C., & Sinisgalli, P. A. de A.. (2021). Desafios de governança da água: conceito de territórios hidrossociais e arranjos institucionais. *Estudos Avançados*, 35(102), 177–192. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2021.35102.011>

EPE – EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA. Estudo de Impacto Ambiental – EIA UHE São Manoel. 2011. Disponível em: <[http://philip.inpa.gov.br/publ\\_livres/Dossie/S\\_Manoel/Docs\\_of/EIA/EIA%20UHE%20Sao%20Manoel%20-%20Volume\\_2.pdf](http://philip.inpa.gov.br/publ_livres/Dossie/S_Manoel/Docs_of/EIA/EIA%20UHE%20Sao%20Manoel%20-%20Volume_2.pdf)>. Acesso em: 19 out. 2021.

EUSTÁQUIO, Leandro. Os Municípios precisam fazer a revisão do plano diretor. 2015 Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/219094/os-municipios-precisam-fazer-a-revisao-do-plano-diretor--o-prazo-esta-terminando-e-os-prefeitos-podem-incorrer-em-improbidade-administrativa> Acessado em 16/09/2022.

FERNANDES, B. M. Sobre a tipologia de territórios. In: SAQUET, M. A.; SPOSITO, E. S. (Orgs.). *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão popular, 2009. p. 197-215.

FERREIRA, Inês Paes; SILVA, José Augusto Ferreira da; PINHEIRO, Mariana Rodrigues de Carvalho. Políticas Pública e gerenciamento de recursos hídricos. *Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamego*. Disponível em: [https://www.academia.edu/14335515/Pol%C3%ADticas\\_P%C3%BAblicas\\_e\\_gerenciamento\\_de\\_recursos\\_h%C3%ADricos](https://www.academia.edu/14335515/Pol%C3%ADticas_P%C3%BAblicas_e_gerenciamento_de_recursos_h%C3%ADricos)

FIGUEIREDO, D. M.; DORES, E. F. G. C.; LIMA, Z. M. *Bacia do rio Cuiabá: uma abordagem socioambiental*. 1 ed. Cuiabá: EdUFMT, 2018.

FRACALANZA, A. P. Comitês de bacias hidrográficas no Brasil: desafios de fortalecimento da gestão compartilhada e participativa. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, Curitiba, n. 11-12, p. 41-49, jan./dez. 2006.

FRACALANZA, A. P.; JACOB, A. M.; EÇA, R. F. Justiça ambiental e práticas de governança da água: (re) introduzindo questões de igualdade na agenda. *Ambiente & Sociedade*, v. 16, n. 1, p. 19-38, jan./mar. 2013.

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *Plano da Bacia Hidrográfica do Alto-Tietê - Sumário executivo*, São Paulo, 2009<sup>a</sup>.

\_\_\_\_\_. Governança da água no Brasil e os desafios da participação. In: ENCONTRO DE GOVERNANÇA DA ÁGUA NA AMÉRICA LATINA, 2007, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Encontro, 2007.

\_\_\_\_\_. Governança da água no Brasil. In: RIBEIRO, W. (Org.). *Governança da Água no Brasil: uma visão interdisciplinar*. São Paulo: Annablume, 2009. 379 p.

GIORDANO, M.; SHAH, T. From IWRM back to integrated water resources management. *International Journal of Water Resources Development*, vol. 30, n. 3, p. 364-376, 2014.

GIRÃO, O. da S. & CORRÊA, A. C. B. Progressos nos estudos de Geomorfologia fluvial urbana ao final do século XX. *GeoUERJn.* 26, p. 245-269, 2015.

GODOY, Sandro Marcos; PISSOLATO, Solange Teresinha Carvalho. COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COMO INSTRUMENTOS DE GESTÃO: UMA ABORDAGEM SOBRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO (MT). *Veredas do Direito*: GOMIDES, J. E.; SILVA, A. C. O surgimento da expressão “governance”, governança e governança ambiental. *Revista de Ciências Gerenciais*, v. XIII, n. 18, p. 177-194, 2009. Disponível em: <<https://revista.pgsskroton.com/index.php/rcger/article/view/2618>>. Acesso em 28 set. 2021.

GUIMARÃES, P. W., A importância dos recursos hídricos e os grandes desafios para seus múltiplos usos; Goiânia; *Diário da Manhã*, Maio de 2013.

GUERRING, J. What is a case study and what is it good for? *American Political Science Review*, v. 98, n. 2, 2004. [http://www.jstor.org/stable/4145316?seq=1#page\\_scan\\_tab\\_contents](http://www.jstor.org/stable/4145316?seq=1#page_scan_tab_contents)

IOMAT-Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso. *Diário Oficial*. Cuiabá-MT, 2018. Disponível em: <<https://www.iomat.mt.gov.br/>>.

JACOBI, P. R.; FRACALANZA, A. P.; SILVA-SÁNCHEZ, S. Governança da água e inovação na política de recuperação de recursos hídricos na cidade de São Paulo. *Caderno Metrópole*, v.17, n.33, p. 61-81, 2015.

JACOBI, P. R.; CIBIM, J.; LEÃO, R. S. Crise hídrica na Macrometrópole Paulista e respostas da sociedade civil. *Estudos avançados*, v. 29, n. 84, p. 27-42, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/V6K8tDqY3sSqgFGSWGqDVJh/?lang=pt>>. Acesso em 29 set. 2021.

JACOBI, P. R. Governança ambiental global: uma discussão precarizada. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/510025-governanca-ambiental-global-a-discussao-ficaraprecarizada-entrevista-especial-com-pedro-roberto-jacobi>>. Acesso em: 02 out. 2021.

JACOBI, P. R.; SINISGALLI, P. A. A. Environmental governance and the green economy. *Ciência & saúde coletiva*, v. 17, n. 6, p. 1469-1478, 2012. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/publication/225374481\\_Environmental\\_governance\\_and\\_the\\_green\\_economy](https://www.researchgate.net/publication/225374481_Environmental_governance_and_the_green_economy)>. Acesso em 02 out. 2021.

JACOBI, P. R. Participação na gestão ambiental no Brasil: os comitês de bacias hidrográficas e o desafio do fortalecimento de espaços públicos colegiados. In: ALIMONDA, H. (Comp.) *Los tormentos de la matéria: aportes para una ecología política latinoamericana*. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

JEFFREY, P. & GEAREY, M. Integrated water resources management: lost on the road from ambition to realisation? *Water Science & Technology*, vol. 5, n. 1, p.1–8, 2006.

JESUS, W. J. T.; SOUZA, C. A.; SILVA, S. A. A. A governança participativa dos Comitês de Bacias Hidrográficas: o caso do CBH-Cuiabá-Me. *Fórum Ambiental da Alta Paulista*. v. 16, n. 7, p. 119-129, 2020.

Johannesburg Declaration on Sustainable Development. United Nations. 2002. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/desenvolvimento-sustentavel/declaracao-de-joanesburgo/>>

LIMA, A. J. R. As percepções de diferentes atores da gestão de recursos hídricos na proposta de construção de um sistema de monitoramento da governança das águas. 2018. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/331339>>. Acesso em 27 set. 2021.

MMA - Ministério do Meio Ambiente. Procedimentos de Licenciamento Ambiental do Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2016.

MATO GROSSO. Resolução nº 049/2012 – CEHIDRO. Disponível em: IOMAT.

MATO GROSSO. Lei nº 11.088/2020 Política Estadual de Recursos Hídricos. Disponível em: <http://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/2b2e6c5ed54869788425671300480214/8754592faeb5d153042584f0004b01fb?OpenDocument>

MATO GROSSO. Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências. 1997. In: *Diário Oficial de Mato Grosso* nº 22259. Disponível em: <<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/jornal/11922/#/e:11922?find=Recursos%20H%C3%ADricos>>

MATOS, F.; DIAS, R. Governança da água e a gestão dos recursos hídricos: a formação de comitês de bacia no Brasil. *Rev. Desarrollo Local Sostenible*. v. 6, n. 17, p. 1-13, 2013.

MESQUITA, L. F. G. Os comitês de bacias hidrográficas e o gerenciamento integrado na Política Nacional de Recursos Hídricos. *Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente*, v. 45, p. 56-80, 2018

MILARÉ, E. *Direito do ambiente*. 9ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano Nacional de Recursos hídricos. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/agua/recursos-hidricos/plano-nacional-de-recursos-hidricos>. Acesso em 05 de abril de 2012.

MORAES, G. F.; LIMA, E. B. N. R.; LIMA, G. A. R. Análise de conflitos por uso de recursos hídricos na área de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do rio Cuiabá. 2018. Disponível em: <<http://dspace.ana.gov.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/18444/Artigo%20Analise%20de%20conflitos%20CBH%20Cuiab%c3%a1%20ME.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 05 out. 2021.

MORETTI, E. C.; MARINHO, V. L. F. Os caminhos das águas: As políticas públicas ambientais e criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas. *Geosul*, v. 28, n. 55, p. 123 - 142, 2013. <https://doi.org/10.5007/2177-5230.2013v28n55p123>

NASCIMENTO, Thiago, FONSECA, Alberto. A descentralização do licenciamento ambiental na percepção de partes interessadas de 84 municípios brasileiros. *Desenvolvimento e Meio ambiente*. Vol. 43, Edição Especial: Avaliação de Impacto Ambiental, dezembro 2017. DOI: 10.5380/dma.v43i0.54177.

NAVARRO, A.L.S.; MORETTI, L.R.; PALMIERI, M.L.B. A Participação dos Comitês PCJ no licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto nos recursos hídricos. XIX Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. Disponível em: Disponível em: [https://abrh.s3.saeast1.amazonaws.com/Sumarios/81/037304d3ce77e5cc3122db86cb08c558\\_248ce8bfa13856d3e86e2aa5dec03bde.pdf](https://abrh.s3.saeast1.amazonaws.com/Sumarios/81/037304d3ce77e5cc3122db86cb08c558_248ce8bfa13856d3e86e2aa5dec03bde.pdf). Acessado em 15/08/2022.

ODUM, Eugéne. *Ecologia*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1999, p. 17

OLIVEIRA, E. J. A. de, & ROSSATO, M. V. (2012). ÁGUA – BEM MAIOR DA HUMANIDADE. *Revista Eletrônica De Contabilidade*, 3(1), 20. <https://doi.org/10.5902/198109466136> . Acessado em 14/09/2022.

PEREIRA, Dilma Seli Pena; FORMIGA-JOHNSON, Rosa Maria. Descentralização da gestão dos recursos hídricos em bacias nacionais no Brasil. *Revista de Gestão de Água da América Latina*, v. 2, n. 1, p. 53-72, 2005. Disponível em: [https://abrh.s3.sa-east-1.amazonaws.com/Su/marios/65/bc3bcce562e51d8a75a094edb5dad7c2\\_eedc4682b96d8b2e55d4404d0bf33d6c.pdf](https://abrh.s3.sa-east-1.amazonaws.com/Su/marios/65/bc3bcce562e51d8a75a094edb5dad7c2_eedc4682b96d8b2e55d4404d0bf33d6c.pdf) Acesso em: 28/12/2022.

PERES, R. B. & CHIQUITO, E. A. Ordenamento territorial, Meio ambiente e Desenvolvimento regional: novas questões, possíveis articulações. *Revista Brasileira de Estudos urbanos e regionais*, v. 14, n. 2, p.71-86, 2012.

PIRES, Elson Luciano Silva. Modalidades e desafios da governança territorial na bacia hidrográfica dos rios Piracicaba, Capivari, Jundiá. *Geografia*, v. 41, n. 2, p. 207-222, 2016. Disponível em: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/ageteo/article/view/11890/8182> Acesso em: 10/01/2023.

PORTO, M. F. A. & PORTO, R. L. L. Gestão de bacias hidrográficas. *Estudos Avançados*, v. 22, n. 63, p. 43-60, 2008.

\_\_\_\_\_. Portaria nº 199 de 16 de novembro de 2010. Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. Concede aos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH a função deliberativa sobre suas competências. 2010a. Disponível em: <http://www.sema.mt.gov.br>.

\_\_\_\_\_. Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica da Margem Esquerda do Baixo Teles Pires – CBHA4-ME. 2020. Disponível em: In: Diário Oficial nº 27807, p. 10, DE 04/08/2020. Disponível em: <<https://www.iomat.mt.gov.br>>

\_\_\_\_\_. Resolução nº 32, de 15 de outubro de 2003. Disponível em: <http://www.cnrh.gov.br/divisao-hidrografica-nacional/74-resolucao-n-32-de-15-de-outubro-de-2003/file>. Acesso em 04 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_. Resolução CONSEMA nº 85/2014. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=275428>>

\_\_\_\_\_. Resolução CONSEMA nº 85/2014. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=275428>>

REIS, R.M. Governança multinível dos recursos hídricos para adaptação às mudanças climáticas: o caso da Câmara Consultiva Regional do Submédio São Francisco. UNB, 2019. Disponível em: [https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/37971/1/2019\\_RafaelMoraesReis.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/37971/1/2019_RafaelMoraesReis.pdf)

REBOUÇAS, A. C. Proteção dos recursos hídricos. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 8, n. 32, p. 33–67, 2003.

ROGERS, P. P. Watergovernance, watersecurity andwatersustainability. In: ROGERS, P. P. et al.(Ed.) Watercrisis: myth or reality? London: Fundación Marcelino Botín, Taylor & Francis, 2006. p.3-36. Disponível em: <<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.417.7325&rep=rep1&type=pdf#page=13>>. Acesso em 30 set. 2021.

ROSA, A.M.R.; GUARDA, V.L. de M. (2019). “Gestão de recursos hídricos no Brasil: um histórico.” Revista Direito Ambiental e sociedade, v. 9, n. 2, pp. 197-220.

SANTOS, D.; SANTOS, C.; SOARES, J.; COSTA, J.; LUCAS, A;. Gestão de recursos hídricos no Brasil: da exploração da água na geração de riqueza à água como recurso natural limitado. XXIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos. DOI 10.37885/220909931, 2021. Disponível em: <<https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/220909931.pdf>> Acesso: 21/03/2023.

SANTOS, M. V. Recursos hídricos – Relatório Técnico – Usos existentes, previstos e potenciais - Parte 2: Sistematização das Informações Temáticas. Cuiabá: CNEC, 2000. Disponível em: <[http://www.dados.mt.gov.br/publicacoes/dsee/recursos\\_hidricos/rt/DSEE-RH-RT-005.pdf](http://www.dados.mt.gov.br/publicacoes/dsee/recursos_hidricos/rt/DSEE-RH-RT-005.pdf)>. Acesso em: 19 out. 2021.

SANTOS, N. Governança dos recursos hídricos nos estados de Mato Grosso e Rondônia. 2018. 117 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração (PPGA), Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho, 2018.

SANTOS, Enos Florentino. O papel dos municípios na proteção dos recursos hídricos. Revista Brasileira de Direito Constitucional – RBDC n.18 – jul./dez.2011.

SÃO PAULO (1988). Decreto n. 28.489, de 9 de junho de 1988. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/.../decreto-28489-88-sao-paulo-sp>>. Acesso em: 05/07/2022.

SÃO PAULO (1991). Lei n. 7.663, de 30 de dezembro de 1991. Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de

Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em: <<http://www.ana.gov.br/Institucional/Aspar/.../Lei7663-91-SP.doc>>. Acesso em: 05/07/2022.

SÃO PAULO (2008a). Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH). Deliberação CRH n. 87, de 28 de outubro de 2008. Disponível em: <<http://www.comitepcj.sp.gov.br/comitespcj.htm>>. Acesso em: 05/07/2022.

SÃO PAULO (2008b). Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SMA). Resolução SMA n. 54, de 30 de julho 2008. Disponível em: <<http://www.comitepcj.sp.gov.br/comitespcj.htm>>. Acesso em: 05/07/2022.

SELUCHINESK, R.D.R. De Heróis a Vilões: Imagem e Auto-imagem dos colonos da Amazônia Mato-Grossense. 2008. 279 f. Tese de Doutorado – Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília - UNB, 2008.

SILVA, R. T. Manual de direito ambiental. Rev. Atual. e Ampl. 9 ed., Bahia: JusPODIVM, 2019.

SILVA, Mayane Bento; HERREROS, Mário Miguel Amin Garcia; BORGES, Fabricio Quadros. Gestão integrada dos recursos hídricos como política de gerenciamento das águas no Brasil. Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria, v. 10, n. 1, p. 101-115, 2017.

SILVEIRA, J.G. da. (2017). “Ciência Política e natureza na construção do “Parlamento Ambiental” brasileiro: Conama e a institucionalização do meio ambiente no Brasil (1981 – 1992).” Dissertação (Mestrado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. São Paulo. 214 p.

SOUZA FILHO, F. de A. de. (2011). “A política nacional de recursos hídricos: desafios para sua implantação no semiárido brasileiro.” in MEDEIROS, S. de S.; CHEYI, H. R.; GALVÃO, C. de O... [et. al.] (Org.). Recursos hídricos em regiões áridas e semiáridas. Campina Grande: Instituto Nacional do Semiárido, cap.1, p.01-25.

SOUZA NETO, Antonio Barbosa de. O silêncio no direito administrativo: estudo do processo de supressão vegetal no estado do Mato Grosso. 2021.

SÓ NOTÍCIAS. MPF começa inspeção de impactos causados por hidrelétricas no rio Teles Pires no Nortão. 2020. Disponível em: <<https://www.sonoticias.com.br/geral/mpf-comeca-inspecao-de-impactos-causados-por-hidreletricas-no-rio-teles-pires-no-nortao/>>. Acesso em: 19 out. 2021.

STROM, K.; MÜLLER, W. Coalition Governance Institutions in Parliamentary Democracies. Workchop 13 Designing Institutions, Mannheim, Alemanha, mar. 1999. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13572339908420604?journalCode=fjls20>>. Acesso em: 29 set. 2021.

SUEKAME, H. K. et al. O comitê de bacia e o processo participativo de gestão de recursos hídricos no Mato Grosso do Sul. In: XX SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS, 20., 2013. Anais [...]. Bento Gonçalves: ABRH, 2013. Disponível em: <https://abrh.s3.sa-east->

1.amazonaws.com/Sumarios/155/a8ca5ea831601f6122c020b29c9bbcac\_90aa63d3c7eb6fb8a97bef119834c612.pdf. Acesso em: 21/12/2022.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e a democracia participativa: aprofundando o debate. *Revista de Sociologia e Política*, n. 25, p. 209-213, 2005. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782005000200017>

TUNDISI, J. G. Governança da Água. *Revista da Universidade Federal de Minas Gerais*, v. 20, n. 2, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistadaufmg/article/view/2698>>. Acesso em 30 set. 2021.

XAVIER, M.F.B. (2020). “Avaliação da Adequação dos Valores Numéricos Definidos nas Tabelas da Resolução 357/05 do CONAMA do Ponto de Vista Técnico e Científico, para Garantir a Preservação dos Ecossistemas.” Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Biológicas, Programa de Pós-Graduação em Perícias Criminais Ambientais, Florianópolis, 70 p.

WOLKMER, M. F. S.; PIMMEL, N. F. Política Nacional de Recursos Hídricos: governança da água e cidadania ambiental. *Sequência* (Florianópolis). Nº 67, p. 165-198, dez. 2013.

YIN, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.